



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

FOLHA Nº 01/ 8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - PMB

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 173/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS INVENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR

INTERESSADO:

SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data atuei o presente processo.

Bandeirantes-PR, 20 de junho de 2024

Marcos de Meraes
Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Comprovante de abertura

Parâmetros: Numero_processo: 000000089

Página: 1 / 1
Data: 20/06/2024

1
1

Número do processo: 000000089

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Requerente: DIVISÃO DE COMPRAS

CPF/CNPJ do requerente:

Local de protocolização: 002001000 - Departamento de Compras

Data de protocolização: 20/06/2024

Observação: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 190/2024

Solicitante:	ALEXANDRO BERETTA	Data da Solicitação:	14/06/2024
Organograma:	1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 1737/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme resolução SESA nº1429/2023, todas regulamentada pela resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na Modalidade Fundo a Fundo		
Justificativa:	EM ANEXO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	216231-1	1,00	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAPE), CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA, ZERO QUILOMÉTERO, ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, DEVERÁ CONTER 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 (CV), DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DEVERÁ CONTER AIRBAG LATERAL, AIRBAG MOTORISTA E AIRBAG PARA PASSAGEIRO, ALARME E VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, ENTRADA USB, RADIO FM/AM E KIT MULTIMÍDIA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 600 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, E CAPOTA MARÍTIMA, PROTEÇÃO DE VIDRO TRASEIRO, TAPETES DE BORRACHA, FREIOS ABS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS PARA TODOS OS PASSAGEIROS, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS. RODA EM AÇO, CONTENDO PNEUS COMPATÍVEIS E CALOTA. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.	121.308,7600	121.308,76
2	216232-1	1,00	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAPE), DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 02 PORTAS, ZERO QUILOMÉTERO, ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, CÂMBIO DE NO MÍNIMO (5) MARCHAS A FRENTE E (1) UMA RÉ, POTÊNCIA MÍNIMA 98 (CV), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS, DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICAS, AIRBAG PARA O MOTORISTA E AIRBAG PARA O PASSAGEIRO, ALARME, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS, ENTRADA USB E RÁDIO FM/AM, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 600 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO, TAPETE DE BORRACHA, O BANCO DO MOTORISTA DEVERÁ CONTER REGULAGEM, DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE CÁRTER, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, RODA EM AÇO, CONTENDO PNEUS COMPATÍVEIS E CALOTA, VEÍCULO DEVERA POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. DEVERA	103.331,6600	103.331,66



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes

NullCNPJ: 76.235.753/0001-48null

E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 07 MARCHAS, SENDO 06 (SEIS) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 9.000M, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 8.500KG, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DEVERÁ POSSUIR UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

Preço Total: 1.633.723,74

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
332 - 11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002	140.000,00
393 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002	143.723,74
356 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO	00350/00518.09.02. 05.20.1.621.0000	500.000,00
356 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO	00310/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	850.000,00

Bandeirantes, 14 de Junho de 2024.

ALEXANDRO BERETTA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 14/147/2023

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4

Ofício nº 241/2024

Bandeirantes, 14 de junho de 2024.

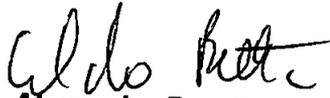
Senhor Prefeito,

Pelo presente, venho a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para a realização de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

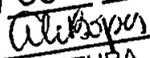
O contrato a ser celebrado, deverá conter o prazo de validade de 12 (seis) meses, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Contando com a habitual atenção de Vossa Senhoria, reitero protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


Alexandro Beretta
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Nesta

RECEBIDO
19/06/24

ASSINATURA
Alexandra Bezerra Lopes
Diretora da Divisão de Compras
Portaria: 13.952/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA



5

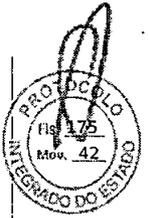
Justifico a solicitação para a realização de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, nas seguintes fundamentações e argumentos:

1. Publicação da Resolução SESA nº 769/2019 a qual "*Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo*";
2. A Resolução SESA Nº 1737/2023, a qual "*Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.*", e disponibilizou ao município de Bandeirantes um montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a aquisição de 2 (dois) veículos tipo utilitários;
3. A aprovação por parte do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes, em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2023, conforme Resolução nº19/2023;
4. Considerando ainda as justificativas apresentadas no Termo de Referência encaminhado ao Estado, onde um veículo será utilizado para o transporte de materiais médicos hospitalares e o outro para transporte de medicamentos e equipamentos;
5. De acordo com a Resolução SESA nº1429/2023 a qual "*Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo*", a qual disponibilizou ao município o montante de R\$1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), destinados a aquisição de 1 (um) micro-ônibus e de 1 (um) ônibus;
6. A aprovação por parte do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes, em reunião realizada no dia 24 de outubro de 2023, conforme Resolução nº18/2023;
7. De acordo com a justificativa apresentada no Termo de Referência enviado ao Estado do Paraná, onde o micro-ônibus será destinado para o transporte de pacientes para a cidade de Curitiba e região metropolitana e o veículo ônibus, será utilizado no transporte de pacientes para a cidade de Cornélio Procópio, uma vez que o veículo atual, possui mais de vinte anos de uso, onde o intuito é garantir o bem estar e segurança dos pacientes;

Pelo exposto, considero necessária a realização do processo licitatório em questão, onde irá contribuir para a reorganização da frota do município, gerando uma otimização de recursos e reestruturação dos serviços a serem prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde e irá auxiliar na realização dos serviços dos próprios servidores públicos municipais.



Alexandro Beretta
Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	QUANT.	VALOR TOTAL
ALTO PARAÍSO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00
ALTO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 65.000,00
ALTO PIQUIRI	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00
ALTÔNIA	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 65.000,00
ALVORADA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00
ÂNGULO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00
BOA ESPERANÇA	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 65.000,00
BOM SUCESSO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00
CAFEZAL DO SUL	VEÍCULO 7 LUGARES	1	R\$ 100.000,00
CAFEZAL DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00
CANTAGALO	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$ 250.000,00
CARAMBEÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00
CARLÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$ 250.000,00
CÉU AZUL	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 65.000,00
CLEVELÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$ 250.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$ 250.000,00
CURIÚVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00
DIAMANTE DO NORTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$ 250.000,00
ENTRE RIOS DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00
FORMOSA DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00
FRANCISCO ALVES	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$ 250.000,00
FRANCISCO ALVES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00
GENERAL CARNEIRO	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 200.000,00
GOIOERÊ	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 65.000,00
GOIOERÊ	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00
GUAMIRANGA	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 65.000,00
IMBITUVA	ÔNIBUS	1	R\$ 700.000,00
IPIRANGA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 04/12/2023 18:39. Inserido ao protocolo 21.172.045-0 por: Carlos Alberto Gebrim Preto em: 04/12/2023 18:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3fd0c9fdc92041fb89301df990603d1e.



RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

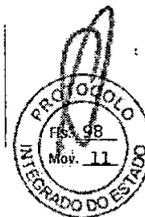
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR TOTAL
ADRIANÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ALTO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
ANDIRÁ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ÂNGULO	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
ANTONINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
ARAPOTI	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ARAPUÁ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ARAPUÁ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
ATALAIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
BALSA NOVA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
BANDEIRANTES	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
BANDEIRANTES	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
BARRA DO JACARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
BOM SUCESSO DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
BOM SUCESSO DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
BOM SUCESSO DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
BORRAZÓPOLIS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
BRASILÂNDIA DO SUL	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
BRASILÂNDIA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 130.000,00
BRASILÂNDIA DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
BRASILÂNDIA DO SUL	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
CAFELÂNDIA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
CAFELÂNDIA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
CAFELÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
CAMBARA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
CAMPINA DA LAGOA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
CAMPINA DO SIMÃO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 18/10/2023 15:38. Inserido ao protocolo 21.172.045-0 por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 18/10/2023 15:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **df1d4bb14e8f4b4ac1db0fc30d1889d8**.



RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e

Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 e art. 198 da Constituição Federal de 1988 e art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

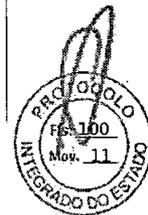
Considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

Considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu Art. 12, inciso XVI dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os Municípios realizarem adequada política de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária e dispõe sobre as responsabilidades das Secretarias Estaduais de Saúde no anexo I, por meio do

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br




PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária; V – equipamentos de apoio para o transporte sanitário: macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros; e VI – Ônibus de pelo menos 27 lugares e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou outros Municípios. Parágrafo único. Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente seja superior ao valor do incentivo fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios;

Considerando Resolução SESA nº 329/2015 SESA que torna obrigatório o uso da Cláusula Antifraude e Anticorrupção;

Considerando que a estruturação/organização do Transporte Sanitário nos Municípios deve ser um processo continuado, em função do desgaste dos veículos/equipamentos, o que ocasiona a necessidade de sua renovação;

Considerando as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte mais recursos de forma a permitir a continuidade do processo de estruturação/organização do transporte sanitário nos Municípios paranaenses;

RESOLVE:

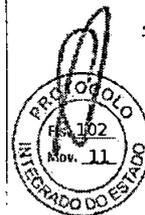
Art. 1º. Disciplinar o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o **Transporte Sanitário nos Municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde**, na modalidade Fundo a Fundo.

Parágrafo único. O repasse de que trata o art. 1º, poderá ser de recurso financeiro para aquisição dos bens descritos no Anexo I ou entrega de veículo por Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, conforme Anexo IV, desta Resolução.

Art. 2º. Todos os Municípios são considerados elegíveis para receber o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de bens para o Transporte Sanitário, relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os Municípios elegíveis para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução, serão priorizados, observado o limite da disponibilidade orçamentária e levando-se em conta: o Fator de Redução das Desigualdades Regionais instituída pela Resolução SESA nº 237/2012, ou ato que a venha substituir; a dimensão territorial; o número de Unidades de Saúde e equipes de Atenção Primária à Saúde - APS, existentes no Município; e o número de Incentivos para o Transporte Sanitário já recebidos.

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 6º. Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos do parágrafo anterior.

§ 7º. Os pedidos de que tratam os parágrafos 5º e 6º, deste artigo, deverão ser encaminhados à SESA, com justificativa e alteração no Termo de Referência, incluindo os bens adicionais para análise e aprovação ou não da SESA.

Art. 5º. Os Municípios deverão solicitar a sua adesão ao incentivo por meio de expediente encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde, justificando a necessidade e indicando a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta Resolução.

Art. 6º. Para solicitar Adesão ao Incentivo para o Transporte Sanitário, os Municípios interessados deverão encaminhar requerimento formal para apreciação da SESA, contendo os seguintes documentos:

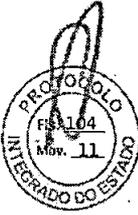
- I. ofício do Gestor Municipal solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando a destinação dos bens adquiridos com a aplicação do recurso pretendido, segundo objeto desta Resolução;
- II. declaração de uso exclusivo para o SUS;
- III. apresentar cópia autenticada de RG, CPF e ata de posse do Prefeito;
- IV. ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde sobre a lista dos bens a serem adquiridos;
- V. Minuta do Termo de Adesão, conforme Anexo III desta Resolução, o Anexo I ao Termo de Adesão - Termo de Referência e o Anexo II ao Termo de Adesão – Declaração de designação de servidor para exercer a atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

§ 1º. Os documentos relacionados nos incisos deste artigo deverão ser encaminhados as respectivas Regionais de Saúde, sob pena de ser indeferido caso a documentação esteja incompleta.

§ 2º. As Regionais de Saúde, de posse dos documentos encaminhados pelo Município para adesão ao Incentivo, objeto desta Resolução, deverão instaurar os procedimentos no e-Protocolo Digital no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

§ 3º. Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde - SESA editará Resolução de habilitação dos Municípios aptos para o recebimento dos incentivos.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 2º. O prazo de execução para aquisição e/ou entrega dos bens de que trata esta Resolução, será fixado em seu Termo de Adesão, e será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso em parcela única.

§ 3º. Caso haja necessidade de dilação de prazo para a aquisição dos bens o Gestor Municipal poderá pedir prorrogação de prazo de execução do objeto por meio de Ofício justificado, acompanhado do Termo de Referência, com os novos prazos, devendo ser aprovado ou não pela SESA.

§ 4º. O prazo máximo de duração do termo de adesão e do prazo de execução, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses, salvo no caso de prorrogação excepcional mediante justificativa expressa, que indique as devidas justificativas técnicas suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo, sempre vinculado à aprovação prévia pela SESA.

§ 5º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos bens em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do recurso.

Art. 11. A aquisição dos bens pelos Municípios, definidos no Anexo I desta Resolução deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

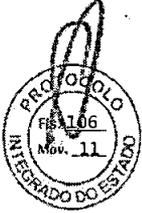
§ 1º. Os Municípios poderão realizar a aquisição dos bens contidos no Anexo I desta Resolução por meio de abertura de licitação própria, ou por meio de participação em registros de preços existentes, desde que respeitado o descritivo dos itens do Anexo I c/c o Termo de Referência, Anexo I do Termo de Adesão.

§ 2º. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

§ 3º. Os veículos adquiridos com recurso destinados por esta Resolução deverão ser utilizados, durante a vida útil dos mesmos, para atender ao Transporte Sanitário.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4



- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;
- III. concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de Controle Interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;
- IV. incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção em todos os processos administrativos que vierem a ser deflagrados para cumprimento do objeto desta Resolução.

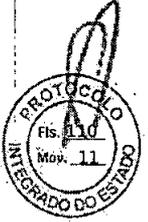
Art. 13. O Município como condição para repasse do recurso ou recebimento de bens de que trata esta Resolução, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Adesão ou Contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o Organismo Financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Art. 14. A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimonial dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES.

§ 1º. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os bens foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão, do Termo de Cessão de Uso de Veículos Automotivos e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal, pelo período de até 48 (quarenta e oito) meses, após a aquisição dos mesmos.

§ 2º. Deverá constar no Protocolo de instrução do processo do Termo de Adesão a “Declaração de Designação de Servidor da SESA para exercer a atividade de Fiscal do Termo de Adesão”, conforme o Anexo II desta Resolução.

§ 3º. O Município deverá designar o servidor com conhecimento técnico, que fará o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto desta Resolução, conforme Anexo II do Termo de Adesão –

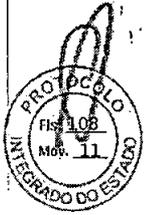



PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

		com reduzida deformação em caso de acidentes, prevendo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriunda de colisão, tanto frontal quanto lateral, para estrutura inferior adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras.
11	Veículo Furgão – Ambulância – 100 CV	Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte Simples Remoção: Veículo tipo furgão cor sólida, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com salão adaptado para ambulância. Carroceria interiça, modelo mais avançado dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel – turbo – intercooler -com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com mínimo 29 (vinte e nove) MKGF. Potência mínima 100 cv.

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

- I. Anexo I – Relação de bens para serem adquiridos;
- II. Anexo II - Declaração de Designação de servidor para exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pela SESA;
- III. Anexo III - Termo de Adesão;
 - a) Anexo I ao Termo de Adesão – Termo de Referência; e
 - b) Anexo II ao Termo de Adesão – Declaração de Designação de servidor para exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.
- IV. Anexo IV – Termo de Cessão de Uso de Veículos Automotivos.

Art. 20. O incentivo previsto nesta Resolução correrá por conta do Tesouro do Estado, mediante prévia dotação orçamentária.

Art. 21. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de dezembro de 2019.

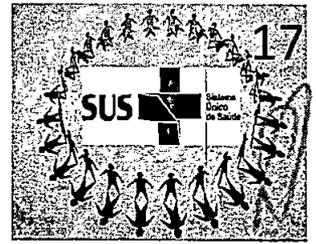
Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto
(Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrin Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BANDEIRANTES



RESOLUÇÃO Nº 018/2023

AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS E UM ÔNIBUS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da aquisição de um micro-ônibus e um ônibus

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Bandeirantes – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90; Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1.741/91 alterada pela Lei nº 3.519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

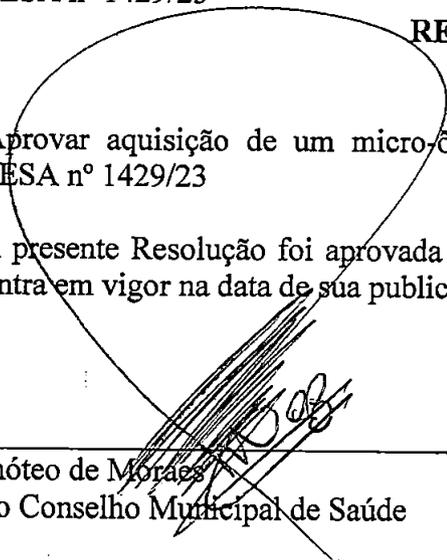
CONSIDERANDO

A Aprovação da aquisição de um micro-ônibus e um ônibus a serem adquiridos conforme Resolução SESA nº 1429/23

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar aquisição de um micro-ônibus e um ônibus a serem adquiridos conforme Resolução SESA nº 1429/23

Art. 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 24/10/23 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



Marcelo Timóteo de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

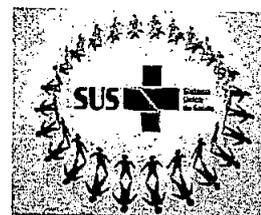
HOMOLOGADO em 25/10/2023, publica-se



Alexandro Beretta
Secretário Municipal de Saúde de Bandeirantes



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BANDEIRANTES**



RESOLUÇÃO Nº 019/2023

AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da aquisição de dois veículos utilitários para transporte sanitário conforme Resolução SESA 1737/2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Bandeirantes – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90; Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1.741/91 alterada pela Lei nº 3.519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO

A Aprovação da aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, conforme Resolução SESA 1737/2023 que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar aquisição de dois veículos utilitários para transporte sanitário de medicamentos, vacinas, exames e materiais de apoio para Equipes da Atenção Primária.

Art. 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 12/12/23 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS BATISTA DA SILVA
Data: 13/12/2023 19:31:29-0300
Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

Marcos Batista da Silva
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em 13/12/2023, publica-se

Alexandro Beretta
Alexandro Beretta
Secretário Municipal de Saúde de Bandeirantes



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - Informações Gerais:

Considerando as necessidades dos serviços públicos, esse processo tem como finalidade a aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 1737/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme resolução SESA nº1429/2023, todas regulamentada pela resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a adesão dos municípios ao incentivo de investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

1. Setor Requisitante:

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde	Alexandro Beretta

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

- Denise Cristina Capi
- Agnaldo Aparecido Beraldo
- Katia Grazielle Lopes da Luz

II - Diagnóstico da Situação Atual:

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada:
O município de Bandeirantes, integra juntamente com os demais municípios da região, a 18º Regional de Saúde, onde atendimentos que são classificados como média e alta complexidade, são encaminhados para outras unidades de atendimento, as quais são referência aos municípios pertencentes a regional.

Deslocamos pacientes para Tratamento Fora do Domicílio, para municípios como: Cornélio Procópio, Londrina, Santa Mariana, Araçongas, Campo Largo, Curitiba, dentre outros, onde para o transporte de pacientes, os veículos



4. Descrição dos requisitos da potencial contratação:

Os veículos deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da entrega dos objetos.

Os veículos deverão apresentar Prazo de Garantia de Fábrica de no mínimo de 01 (um) ano, com as revisões em dia, conforme estipulado pela concessionária e o manual de revisão em português do Brasil.

As empresas deverão entregar os veículos emplacados e licenciados, com os documentos (CRLV e CRV) em nome da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Os veículos deverão ser entregues adesivados, conforme modelos estipulados pela SESA, contendo ainda no mínimo 3 (três) brasões do município, de acordo com o tamanho padrão para cada veículo (um em cada lateral e um atrás), sem custos ao município).

A entrega dos veículos ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado, desde que o motivo seja devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes, a partir do recebimento do empenho pela CONTRATADA. Esta deverá confirmar o recebimento da NOTA DE EMPENHO em até 24 horas, para fins de início do prazo de entrega.

Os veículos deverão possuir todos os itens que estão inclusos no descritivo, e ainda todos aqueles de segurança obrigatórios.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

As quantidades estipuladas pela secretaria de saúde foram baseadas de acordo com o recebimento dos recursos pela SESA e serão distribuídos conforme necessidade dos setores demandantes.

RESOLUÇÃO	ITEM	QUANTIDADE
Nº1429/2023	Micro-ônibus	1
Nº1429/2023	Ônibus	1
Nº1737/2023	Veículos Utilitários	2



Em seguida, realizamos as pesquisas nos sites: Notas Paraná, Painel de Preços, tabela FIPE, sites de vendas online e Editais de Prefeituras, porém conforme registros, não foi possível obter as pesquisas em todos os seguimentos.

Portando após os valores obtidos, calculamos a média das referidas cestas, estipulando, portanto, o preço máximo de cada item que consta no processo.

3. Escolha da solução:

Em análise as possibilidades de contratações para a aquisição dos veículos solicitados, optamos que o processo seja realizado através LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

IV - Detalhamento da Solução Escolhida:

1. Descrição da solução como um todo:

Temos como solução para atender as necessidades do setor de transporte de pacientes e também para os setores da UBS Central, a aquisição dos veículos, onde recebemos recursos da SESA, e eles deverão ser aplicados para tais finalidades, sendo assim, após a realização do processo licitatório, a equipe de transporte dessa municipalidade poderá reorganizar sua frota municipal, destinando o micro-ônibus e também o ônibus para as rotas de destino, conforme justificadas no Termo de Referência encaminhado para o Estado, estaremos ainda proporcionado aos setores que necessitam de veículos com capacidade de carga superior ao veículo convencional, automóveis próprios para o transporte de produtos, minimizando portanto a necessidade da realização de diversas viagens para se cumprir o objetivo.

No que se refere ainda a solução, a partir do descritivo mínimo sugerido pela SESA, a equipe de planejamento desta secretaria analisou as necessidades dos setores e elaborou o descritivo técnico que melhor iremos empregar os recursos e que realmente atende à demanda do município para esse segmento.



do atendimento em saúde, ofertado a população, bem como aos servidores públicos municipais, que necessitam de meios de trabalho, para que assim possamos garantir a eficiência dos serviços, considerando ainda, que estaremos proporcionando aos usuários do sistema único de saúde, acesso rápido e eficaz para os atendimentos fora do município de Bandeirantes.

Portanto, o resultado pretendido com a aquisição dos veículos destinadas ao transporte de pacientes e também aos setores de Assistência Farmacêutica e Administração, pertencentes a Unidade Básica de Saúde Central, é a melhoria no atendimento de saúde, o aumento da cobertura assistencial, a adequação às normativas e regulamentações, e a eficiência operacional e logística da Secretaria Municipal de Saúde.

5. Providências a serem adotadas:

Por se tratar de um processo, onde temos como finalidade a aquisição de veículos, acreditamos que a partir do momento em que o contrato for firmado, temos como dever cumprir as obrigações do contratante estipuladas no termo de referência e também no edital, e as obrigações que competem a contratada devem ser acompanhadas pelos fiscais e gestores dos contratos, para que assim não tenhamos contratos suspensos, prejudicando, portanto, a eficácia da contratação.

6. Possíveis impactos ambientais:

Os ônibus, micro-ônibus e veículos utilitários movidos a combustíveis fósseis, como diesel ou gasolina, emitem gases de escape durante sua operação. Essas emissões contribuem para a poluição atmosférica, a emissão de gases de efeito estufa e a deterioração da qualidade do ar, especialmente em áreas urbanas densamente povoadas. Uma maneira de minimizar esse impacto é investir em veículos com tecnologias mais limpas, como motores a diesel com tecnologia de emissão reduzida ou veículos elétricos.



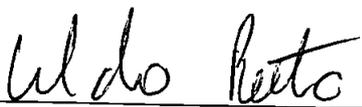
8. Aplicação do critério margem de preferência (art. 79, §2º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

Em atendimento a Margem de Preferência, consideramos que os produtos oriundos do processo, não se enquadram nesse princípio, uma vez que acreditamos que sejam produzidos no próprio território Brasileiro. Portanto, estaremos empregando um custo superior aos itens que não teríamos ofertas de marcas produzidas em outros países e o item propriamente seria exportando para atendimento ao processo licitatório em questão, o que não se torna vantajoso para a administração pública, em análise preliminar.

V - Posicionamento Conclusivo:

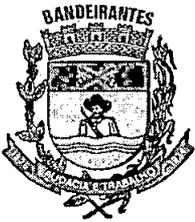
A contratação é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado, pois trata-se de aquisições de veículos, aos quais serão utilizados para o melhor atendimento a população, bem como irá proporcionar uma logística eficaz no que compete o setor de transporte desta secretaria.

Bandeirantes, 12 de abril de 2024



Alexandro Beretta

Secretário Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Alexandro Beretta

Objeto:

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Material de consumo;
- Material permanente / equipamento.

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º Lei 14.133/21-Pregão;
- Pregão (Próprio);
- Dispensa/Inexigibilidade;
- Adesão à IRP de outro Órgão.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Justifico a solicitação para a realização de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, nas seguintes fundamentações e argumentos:

1. Publicação da Resolução SESA nº 769/2019 a qual "*Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo*";
2. A Resolução SESA Nº 1737/2023, a qual "*Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.*", e disponibilizou ao município de Bandeirantes um montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a aquisição de 2 (dois) veículos tipo utilitários;
3. A aprovação por parte do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes, em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2023, conforme Resolução nº19/2023;
4. Considerando ainda as justificativas apresentadas no Termo de Referência encaminhado ao Estado, onde um veículo será utilizado para o transporte de materiais médicos hospitalares e o outro para transporte de medicamentos e equipamentos;
5. De acordo com a Resolução SESA nº1429/2023 a qual "*Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo*", a qual disponibilizou ao município o montante de R\$1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), destinados a aquisição de 1 (um) micro-ônibus e de 1 (um) ônibus;



4. Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 1.633.723,74 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)

4.1.1. Valor estimado custeio: 0

4.1.2. Valor estimado investimento: Valor estimado da contratação: R\$ 1.633.723,74 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)

4.1.3. Valor estimado serviços: 0

4.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno):

Após a publicação das resoluções SESA, onde habilitou o município a pleitear a adesão aos programas, foram levantados todos os documentos necessários para o recebimento dos recursos e enviados ao setor competente do Estado, incluímos ainda a possibilidade de aquisição de veículos conforme publicação do PAC, na data do dia 03 de abril de 2024, páginas 85 e 92. Em seguida, juntamente com o setor de transporte desta secretaria, foram elaborados os descritivos dos veículos que melhor, irão atender as necessidades do serviço público, onde após definidos, entramos em contato com as empresas do ramo, e juntamente damos início a elaboração dos documentos que competem a fase inicial do processo de aquisição.

4.3. Plano Orçamentário:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
332 - 11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
393 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
356 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO ESTADO	00350/00518.09.02. 05.20.1.621.0000
356 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO ESTADO	00310/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

- Fiscal Técnico, titular e substituto: Agnaldo Aparecido Beraldo.
- Assessoria de Planejamento, titular e substituto: Denise Cristina Capi e Katia Grazielle Lopes da Luz.
- Gestor do Contrato, titular e substituto: Alexandro Beretta

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.788/2.024

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Saúde especialmente designado.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor Agnaldo Aparecido Beraldo, como Fiscal Técnico e o servidor Alexandro Beretta como Gestor do Contrato, para responderem pela instrução do processo licitatório visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023 E SESA Nº 1429/2023, TODAS RETULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



MATRIZ DE RISCOS

OBJ: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

RISCO 1: Elaboração de descritivo que não atenda a necessidade do setor.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Envolver a equipe de planejamento da contratação, para que elaborem um descritivo que venha atender as necessidades dos serviços que serão destinados os veículos objetos do processo.

RISCO 2: Coleta insuficiente de preços ou falha de método para realizar a estimativa.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Realizar em todos campos possíveis, conforme recomendado pela nova lei de licitações, para que possamos obter um valor mais próximo da realidade do mercado.

RISCO 3: Responsável pela gestão e fiscalização do contrato não detém as competências multidisciplinares e/ou condições necessárias à execução da atividade.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Buscar por profissional apto a exercer a função, principalmente no recebimento do bem, para que não sejam aceitos veículos que não estão condizentes com o edital

RISCO 4: Falta de Manutenção Adequada.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO



ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS

Com base no Decreto Municipal de nº 3.537/2023 onde no seu Art.368 trata dos Orçamentos Estimativos para Contratação de Bens e Serviços, temos as seguintes considerações:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Realizamos pesquisas no site: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, conforme documentos em anexos, onde foram utilizados na composição dos preços. Informamos ainda que pesquisamos itens similares ao descritivo elaborado pelo município, uma vez que não forma encontrados itens totalmente idênticos.

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Realizamos pesquisas em processos homologados pela Administração Pública, onde encontramos as homologações das prefeituras de SAPOPEMA-PR homologada em 11 de janeiro de 2024, prefeitura de JARDIM ALEGRE homologada em 22 de novembro de 2023, prefeitura de CRUZ MACHADO homologada em 07 de dezembro de 2023 e município de RIBEIRÃO DO PINHAL, homologada em 04 de dezembro de 2023, todos portanto respeitando o período máximo de 01 ano.

Informamos também que as pesquisas são de itens similares, uma vez que não encontramos descritivos totalmente idênticos aos que compõem o processo.

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Realizamos pesquisas em sites de vendas online, onde encontramos apenas valores dos veículos "utilitários", onde os preços encontrados, estão inseridos na tabela da média calculada.

IV - a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

Também como método para estimar o valor da contratação, realizamos pesquisas de preços, onde encaminhamos solicitação de orçamentos para diversos fornecedores, obtendo retorno apenas das empresas: SERVOPA CNPJ: 00.298.749/0001-67, MALUPA CNPJ:03.093.776/0001-91, RENAULT CNPJ: 00.913.443/0001-73, OPEN VEÍCULOS CNPJ:04.675.147/0001-31, COLETTI 3R CNPJ: 30.614.830/0004-12, VOLARE CNPJ:00.688.075/0004-50 e R & R LOCADORA CNPJ:45.604.707/0001-45.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



29

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;

Foram realizadas as pesquisas no site (<http://www.notaparana.pr.gov.br>), porém não foi possível encontrar valores dos itens que compõem o processo conforme documentos em anexos.

VI - os preços de tabelas oficiais:

Realizamos pesquisas através do site <https://veiculos.fipe.org.br/>, onde os valores são registrados de acordo com a marca do fabricante, sendo assim, utilizamos a média de três valores encontrados do item "veículo utilitário", porém dos veículos "ônibus e micro-ônibus", não utilizamos como parâmetro, pois no site aparecem vários modelos, porém não conseguimos identificar o quantitativo de assentos, sendo um elemento de importância para a obtenção do valor.

Dessa forma, após a finalização da etapa de pesquisas, o valor a ser utilizado para a abertura do processo, foi calculado pela média, das cestas encontradas.

Bandeirantes, 14 de junho de 2024.

Alexandro Beretta
Secretário Municipal de Saúde

3M	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ORÇAMENTO R&R	ORÇAMENTO VOLARE	ORÇAMENTO COLETO 3R	ORÇAMENTO OP EM VEÍCULOS LTDA	ORÇAMENTO RENAULT DO BRASIL	ORÇAMENTO MANUPA	ORÇAMENTO SERVOPA	CESTA ORÇAMENTO	CESTA PAINEI DE PREÇOS	ADJUDICAÇÃO PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA DE CRUZ MACHADO	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O PREFEITURA DE JARDIM ALEGRE	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SAFCOPEMA	CESTA EDITAIS	TABELA FIFE	ORÇAMENTO INTERNET	CESTA EDITAIS
	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAP), CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CARNE DUPLA, ZERO CILINDRO, 02 EIXOS, ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, DEVERÁ CONTER 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 58 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 RÉ, CAPACIDADE PARA 2 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DEVERÁ CONTER AIRBAG LATERAL, AIRBAG MOTORISTA E AIRBAG PARA PASSAGEIROS, ALARME E VIBRADOR ELÉTRICO DIANTE DOS TRAVAS ELÉTRICOS, ENTRADA USB, RADIO FM/AM, LECTRÔNICA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÁXIMO 400 KG, PROTETOR DE CACAUBA, E CAPOTAMARTINA, PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO, TAPETE DE BORRACHA, FREIOS ABS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM E ALTURA, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS PARA TODOS OS PASSAGEIROS, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, RODA EM AÇÚ, CONTENDO PNEUS COMPATIVÍVEIS E CALOTA, O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEIXAS ACESSÓRIOS PARA ATENDER O CÍVIL DO BRASILEIRO EM TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA, DEVERÁ SER ENTREGUE ADEQUADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPILACAO PELA EMPRESA CONTRATADA, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO	602316	1	R\$ 135.000,00		R\$ 135.000,00	R\$ 133.800,00			R\$ 134.600,00	R\$ 131.180,50	R\$ 107.800,00				R\$ 107.800,00	R\$ 120.453,33	R\$ 112.510,00	R\$ 121.303,76
	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAP), DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 02 PORTAS, ZERO CILINDRO, ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, CÂMBIO DE NO MÁXIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 LIMA RÉ, POTÊNCIA MÍNIMA 58 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS, DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG PARA O MOTORISTA E AIRBAG PARA PASSAGEIROS, ALARME, DISTRIBUIÇÃO DE TRAVAS DE FREIOS, FREIOS ABS, VIBRADOR ELÉTRICO, ENTRADA USB E RADIO FM/AM, CAPACIDADE DE CARGA NO MÁXIMO 400 KG, PROTETOR DE CACAUBA, CAPOTA MANTINA, PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO, TAPETE DE BORRACHA, O BANCO DO MOTORISTA DEVERÁ CONTER REGULAGEM, DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE CARTER, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, RODA EM AÇÚ, CONTENDO PNEUS COMPATIVÍVEIS E CALOTA, VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEIXAS ACESSÓRIOS PARA ATENDER O CÍVIL DO BRASILEIRO EM TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA, DEVERÁ SER ENTREGUE ADEQUADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPILACAO PELA EMPRESA CONTRATADA, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO.	486410	1	R\$ 120.000,00		R\$ 112.930,00				R\$ 116.465,00	R\$ 101.233,33						R\$ 106.618,33	R\$ 89.990,00	R\$ 103.331,66
	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, ONDA, RODOVÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO DE NO MÁXIMO DE 85.000 LITROS, PARA REFRIGERAR O INTERIO DO VEÍCULO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LSI, ILUMINAÇÃO VIGENTE, PARDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE O MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 39 LUGARES INCLUSIVE O MOTORISTA, POLTRONAS DE CORTINA RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL, PARA CADA PASSAGEIRO, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, DESCANSA BRAÇO CENTRAIS E NAS LATERAIS, LARGURAS DAS POLTRONAS DE NO MÁXIMO 48 CM, CINTO DE SEGURANÇA ADICIONAL, RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA, POLTRONA HIDRÁULICA PARA O MOTORISTA, PORTA FACOTE EM TODO O SAÍDO, DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO E AR CONDICIONADO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS COM VIDROS MOVIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SAÍDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELÉTRONICA, RADIO MP3 COM USU, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIMENTO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÁXIMO 24 VOLTS COM OITO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COM VIGILANTE, DIESEL 5.0 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITMGRÁRIO ELÉTRONICO, CÂMERA DE RÉ, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 08 MARCHAS SENDO OS 5 INICIAIS À FRENTE E 03 (LIMA) RÉ, RODADO DUPLA NO BICO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÁXIMO DE 10.000 MM, ENTRE EIXOS DE NO MÁXIMO DE 5.000 MM, PBT (PESO BRUTO TOTAL) SENDO MÍNIMO 10.000 KG, SUSPENSÃO DIANTEIRA INTELIGEA POR MOLAS, SUSPENSÃO TRASEIRA INTELIGEA POR MOLAS, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, LIM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGENCIA, SAÍDA DE EMERGENCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPL, PNEUS E RODAS CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS MACACO, ESTEPL, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÁXIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO, DEVERÁ SER ENTREGUE ADEQUADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPILACAO PELA EMPRESA CONTRATADA, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO	613275	1	R\$ 698.000,00			R\$ 780.000,00	R\$ 840.000,00		R\$ 772.666,66	R\$ 650.000,00		R\$ 810.000,00	R\$ 700.000,00		R\$ 759.000,00			R\$ 792.555,55
	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ONDA, RODOVÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LSI, ILUMINAÇÃO VIGENTE, PARDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE O MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LUGARES INCLUSIVE O MOTORISTA, POLTRONAS DE CORTINA RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, DESCANSA BRAÇO NAS LATERAIS, LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÁXIMO 48 CM, CINTO DE SEGURANÇA ADICIONAL, RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA, PORTA FACOTES EM TODO O SAÍDO, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS DO SAÍDO COM VIDROS MOVIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SAÍDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELÉTRONICA, RADIO MP3 COM USU, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIMENTO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÁXIMO 24 VOLTS COM OITO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COM VIGILANTE, DIESEL 5.0 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITMGRÁRIO ELÉTRONICO, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 07 MARCHAS SENDO OS 5 INICIAIS À FRENTE E 03 (LIMA) RÉ, RODADO DUPLA NO BICO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÁXIMO DE 10.000 MM, ENTRE EIXOS DE NO MÁXIMO DE 5.000 MM, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DEVERÁ POSSUIR UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGENCIA, SAÍDA DE EMERGENCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPL, PNEUS E RODAS CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS MACACO, ESTEPL, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÁXIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO, DEVERÁ SER ENTREGUE ADEQUADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPILACAO PELA EMPRESA CONTRATADA, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO.	613274	1	R\$ 580.000,00			R\$ 730.000,00	R\$ 665.000,00		R\$ 656.339,33	R\$ 618.250,00					R\$ 573.000,00			R\$ 616.577,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAUDE	987445	SEQ118SA	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO PJ PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÕES E MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	CONSIDERANDO OS PRAZOS DETERMINADOS PELAS FABRICANTES, ONDE SE FAZEM NECESSÁRIAS AS REVISÕES PARA NÃO PERDER A GARANTIA DO FABRICANTE.	Vários itens e quantidades	ALTA	R\$ 30.000,00	DE ACORDO COM A DEMANDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAUDE	987445	SEQ119SA	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº1429/2023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME RECEBIMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS SESA	Vários itens e quantidades	ALTA	R\$ 700.000,00	mar/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAUDE	987445	SEQ120SA	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº1429/2023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME RECEBIMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS SESA	Vários itens e quantidades	ALTA	R\$ 450.000,00	mar/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAUDE	987445	SEQ121SA	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONF. RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME RECEBIMENTO DE RECURSOS DO ESTADO	Vários itens e quantidades	ALTA	R\$ 200.000,00	abr/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAUDE	987445	SEQ122SA	SERVIÇOS	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES EMENDAS IMPOSITIVAS	CONSIDERANDO AS EMENDAS IMPOSITIVAS VINCULADAS NO EXERCÍCIO DE 2024, ONDE O MUNICÍPIO IRÁ REALIZAR OS REPASSES PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.	Vários itens e quantidades	ALTA	R\$ 700.000,00	DE ACORDO COM A DEMANDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAUDE	987445	SEQ123SA	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E/OU UNIFORMES IMPOSITIVAS EMENDAS	CONSIDERANDO AS EMENDAS IMPOSITIVAS VINCULADAS NO EXERCÍCIO DE 2024, ONDE O MUNICÍPIO IRÁ REALIZAR AS AQUISIÇÕES DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES.	Vários itens e quantidades	ALTA	R\$ 150.000,00	DE ACORDO COM A DEMANDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 755
Ano 2024
Página 85 de 97

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 03 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAUDE	987445	SEQ.84SA	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO PJ PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA PREDIAL	A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, POIS EM DECORRÊNCIA DO TEMPO, OS PRÉDIOS NECESSITAM DE REPAROS, PARA QUE ASSIM POSSAMOS PROPORCIONAR A CONTINUAÇÃO DO USO.	Vários itens e quantidades	ALTA	R\$ 400.000,00	DE ACORDO COM A DEMANDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAUDE	987445	SEQ.85SA	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CONTRATAÇÃO PJ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	ATUALMENTE POSSUÍMOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ESPAÇOS INADEQUADOS PARA ATENDER A QUANTIDADE DE SERVIDORES LOTADOS E COM A AMPLIAÇÃO, IREMOS CONSEGUIR MELHORAR O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES.	UNIDADE	ALTA	R\$ 400.000,00	DE ACORDO COM A DEMANDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAUDE	987445	SEQ.86SA	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL	POSSIBILIDADE EM RECEBIMENTO DE RECURSOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MELHORA DA FROTA MUNICIPAL	Vários itens e quantidades	MEDIA	R\$ 200.000,00	DE ACORDO COM A DEMANDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAUDE	987445	SEQ.87SA	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE VEICULO-MOTO PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FALTA DE VEICULO DE RÁPIDA LOCOMOÇÃO PARA TRABALHO EM CAMPO, COMO PONTOS ESTRATÉGICOS E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.	Vários itens e quantidades	MEDIA	R\$ 44.000,00	mai/23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SAUDE	987445	SEQ.88SA	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS	DEVIDA A NECESSIDADE EM REALIZAR EXAMES BÁSICOS LABORATORIAIS.	Vários itens e quantidades	ALTA	R\$ 30.000,00	ago/24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.913.443/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RENAULT DO BRASIL S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 29.41-7-00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV RENAULT	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 83.070-900	BAIRRO/DISTRITO ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
-------------------	---	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIO@RENAULT.COM	TELEFONE (41) 3380-1039
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 07:39:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

00.913.443/0001-73

NOME EMPRESARIAL:

RENAULT DO BRASIL S.A

CAPITAL SOCIAL:

R\$3.033.974.264,20 (Tres bilhões, trinta e tres milhões, novecentos e setenta e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SERGIO LAZCANO DIAZ

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

DANIEL EID TUCCI

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

RICARDO YUJI GONDO

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

VAGNER MANSAN

Qualificação:

À
PREFEITURA MUNICIPAL BANDEIRANTES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.520.756/0001-36
A/C FERNANDA SILVEIRA

RENAULT DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, sediada na Avenida Renault, 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, em atendimento à vossa solicitação apresenta cotação de preços:

VEÍCULO: OROCH INTENSE ANO/MODELO 24/25

Design Exterior:

Barras de tetos longitudinais
Indicador de direção lateral
Oito (8) ganchos na caçamba
Para choque frontal na cor do veículo
Porta da caçamba com travamento pela chave
Protetor de caçamba
Rodas de liga leve aro 16"

Interior:

Bancos com revestimento em tecido
Saídas de ar com detalhes cromados

Conforto e conveniência:

Abertura interna do bocal de abastecimento
Apoio de braço
Ar condicionado manual
Aviso de faróis acesos
Banco do motorista com ajuste de altura e lombar
Computador de bordo
Chave canivete com destravamento remoto das portas
Desembaçador do vidro traseiro
Direção com assistência eletro-hidráulica
Indicador de temperatura externa
Indicador de troca de marchas
Limitador e controlador de velocidade
Porta copos frontal e traseiro / porta – objetos no console central
Porta USB no controle central
Vidros dianteiros e traseiros elétricos com função one touch e sistema antiesmagamento
Volante com ajuste de altura
Volante com comandos funcionais



215/65

Capacidade:

Carga útil: 650 kg

Volume da caçamba: 683 litros

Combustível:

Gasolina / Etanol

Capacidade do tanque de combustível:

45 litros

Dimensões:

Altura: 1.694

Comprimento: 4.700

Distância entre eixos: 2.829

Distância do solo: 212

Largura: 1.821

Capacidade de carga:

Volume de caçamba: 683 litros

Carga útil: 650 kg

Comprimento: 1.291 mm

Largura máxima/mínima: 1200 / 1.143 mm

Altura: 539 mm

VALOR UNITÁRIO: R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias

Atenciosamente,

Curitiba, 24 de abril de 2024

LINCOLN B. DO NASCIMENTO
Executivo de Vendas - Atendimento Governo
(41) 3017 7459 / (41) 99979-0255

llincoln.nascimento@grupobarigui.com.br

100 913 443/0001 731

RENAULT DO BRASIL S.A.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo
CEP: 09000-000 - São José dos Pinhais (PR)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MARQUES DE SAO VICENTE	NÚMERO 1619	COMPLEMENTO SALA 2705
---	----------------	--------------------------

CEP 01.139-003	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DA BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MANUPA.COM.BR	TELEFONE (11) 2478-2818/ (11) 3617-4298
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 07:37:13 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

03.093.776/0001-91

NOME EMPRESARIAL:

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.300.000,00 (Hum milhão, trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MANUELLA JACOB

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/06/2024 às 07:37 (data e hora de Brasília).



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

A/C.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REF.: CM 466.24

Empresa: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.

Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 - Sala 2705 - Barra Funda São Paulo /SP

Telefone: 11 2478-2818 - E-mail: operacional@manupa.com.br

CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115

Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

A Manupa, em caso de participação em pleitos licitatórios e decorrentes contratações poderá participar e executar das mesmas, de acordo com a região local, por meio de suas filiais, a saber: Lauro de Freiras/BA; Fortaleza/CE; Manaus/AM; Vila Velha/ES; Cuiabá/MT; Maringá/PR; Porto Velho/RO; Jataí/GO; Belo Horizonte/MG; Ananindeua/PA; Teresina/PI; Porto Alegre/RS; Palmas/TO; Brasília/DF; Rio de Janeiro/RJ; Recife/PE; Natal/RN; ou Timon/MA.

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

ITEM 03 - 01 (UMA) UNIDADE: VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO - MARCA/MODELO: CHASSI VW-MAN 11.180 COM CARROCERIA MASCARELLO GRAN MICRO S3 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA ABAIXO:

ITEM 04 - 01 (UMA) UNIDADE: VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS - MARCA/MODELO: CHASSI AGRALE MA10 COM CARROCERIA MASCARELLO GRAN MICRO S2 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO DE NO MÍNIMO DE 85.000BTU'S, PARA-BRISAS	01	R\$ 780.000,00	R\$ 780.000,00

Matriz

Filiais

9 - Av. Marquês de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01850-003

9 - Avenida Benedito Manuel, 30.360 - 103
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

9 - Avenida Lúcia, 204 - sl 01
Joquim I - Manaus - AM
CEP 68078-000

1 - operacional@manupa.com.br
1 - (11) 2478-2818
1 - manupa.com.br

9 - Rua João Pessoa da Mattos, 530
Piedade Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

9 - Avenida Historador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, Ed A
Bão - D. Ubaia - MT
CEP 78008-900

	<p>DE RÉ, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 06 MARCHAS, SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 10.000MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 5.000MM, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 10.000KG, SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.</p> <p>DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO</p>			
04	<p>VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE O MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA, POLTRONAS</p>	01	R\$ 730.000,00	R\$ 730.000,00

Matriz

Filiais

7 Av. Marques de São Vicente 1310 - cj 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01159-003

✉ operacoes@manupa.com.br
☎ (11) 2478-2818
🌐 manupa.com.br

9 Avenida Barroco Municipal, 10.360 - JG3
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 80761-740

9 Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-75

9 Avenida Tefé, 264 - cj 01
Jardim I - Manaus - AM
CEP 65078-000

9 Avenida Historador Rubens de Mendonça, 167 - cj 304, bloco
B23 - Curitiba - MT
CEP 78008-900

<p>JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.</p> <p>DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO.</p>			
--	--	--	--

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Incluso: Frete;

Prazo de entrega: Item 03 - 150 (Cento e cinquenta) dias;
Item 04 - 240 (Duzentos e quarenta) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Garantia: um ano, conforme determinação do fabricante;

Pagamento: contra entrega.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.
Manuella Jacob - Diretora - CPF 372.538.828-50

Matriz

Av. Marquês do Espírito Santo 1818 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01189-003

operacoes@manupa.com.br
(11) 2478-2819
manupa.com.br

Filial

Av. Bernardo Manuel 10360 - 103
Mogi das Cruzes - SP
CEP 07611-740

Rua João Pessoa de Matos, 530
Praça da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-155

Av. João José, 264 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Av. da Histórica Rubens de Mendonça, 167 - sl 304, 314
1350 - Curitiba - PR
CEP 78005-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.675.147/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/09/2001

NOME EMPRESARIAL
OPEN VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO
1339

COMPLEMENTO

CEP
85.816-294

BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABIL@OPENVEICULOS.COM.BR

TELEFONE
(45) 3218-3000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 07:36:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

04.675.147/0001-32

NOME EMPRESARIAL:

OPEN VEICULOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SILVANA URIO CICHOCKI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MARCOS ANTONIO URIO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

HCORE PARTICIPACOES LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

SILVANA URIO CICHOCKI

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

SIMONE REGINA URIO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador



RENAULT
Open Veículos

JOÃO VITOR DOS SANTOS SOUZA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRO+

(45) 3218-3000

Av. Brasil, 1339 - Jardim Gramado - Cascavel PR

www.openveiculos.com.br



NOVA DUSTER OROCH PRO

MODELO: DUSTER PRO

ANO/MODELO: 2024/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TRACÇÃO DIANTEIRA, CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, CARROCERIA TIPO CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 683L OU 680KG, CARGA MÁXIMA REBOCÁVEL (REBOQUE COM FREIO) (KG) 710 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA; COR BRANCA; PINTURA SÓLIDA; COM (QUATRO) PORTAS, 5 LUGARES TODOS COM CINTO DE 3 PONTAS, ANO/MODELO 2024/2025, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO ELÉTRICO-HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VOLANTE COM COMANDOS FUNCIONAIS E AJUSTE DE ALTURA, RODAS DE AÇO 16", MOTOR 1.6 16V, POTÊNCIA DE 120 CV NO ÁLCOOL E 117CV NA GASOLINA, FREIO COM ABS, EBD E AFU(ASSISTENTE DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, ACIONA O PISCA ALERTA), INDICADOR DE TROCA DE MARCHA, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO E ESTABILIDADE, ASSISTENDE DE PARTIDA EM RAMP, SISTEMA DE ESTABILIZADOR DE VENTO LATERAL, SISTEMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.614.830/0004-12
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/06/2018

NOME EMPRESARIAL
COLETO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV FRANCISCO LACERDA JUNIOR

NÚMERO
1730

COMPLEMENTO

CEP
86.300-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CORNELIO PROCOPIO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(18) 3265-1719

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 07:35:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Proposta de Venda

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Nova Saveiro Trendline CS

5URTU4 - Transmissão: Manual - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2025

Meu Acabamento Interno	
FW - Tecido	R\$ 0,00
Minha Cor	
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 0,00

Valor do Veículo		R\$ 103.990,00
Cor		R\$ 0,00
Opcionais		R\$ 8.940,00
Sub Total		R\$ 112.930,00
Valor Total		R\$ 112.930,00

Seus Itens Opcionais

PTF - Trendline Conforto	R\$ 5.390,00
<ul style="list-style-type: none"> Rodas de liga leve aro 15" Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade Câmera de ré Capota marítima Ganchos para amarração de carga Faróis de neblina 	
PHU - Interatividade Composition Touch II	R\$ 3.550,00
<ul style="list-style-type: none"> Sistema de som touchscreen. "Composition Touch II" com tela de 9,0", App-connect e Bluetooth 2 alto-falantes e 2 tweeters Volante multifuncional com comando do sistema de som e do T-System 	

30.614.830/0004-12
**COLETTO 3R COMERCIO
 E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**
 Av. Francisco Lacerda Junior, 1730
 Centro - Cep 86300-000
 Cornélio Procopio - PR

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000010 - Coletto 3R
Paulo Roberto Fokubara (Vendedor)
 Telefone: (43) 3520-4900
 Cel: (43) 9 91842865
 E-mail: paulo.fokubara@coletto3r.com.br

Observações:
 Cotação: 7183479 Data: 25/04/2024 Modelo: 5URTU4 'MY'25' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Prazo de entrega de 120 dias. Validade da proposta de 30 dias. Opcionais: B4B4, FW, PTE, PHU
 Data de validade: 30/04/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.688.075/0004-50
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
06/09/2011

NOME EMPRESARIAL
RODO SERVICE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TRENTO

NÚMERO
19

COMPLEMENTO
LOTE 3-A QUADRA11

CEP
86.186-190

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM MONTICATINI

MUNICÍPIO
CAMBE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@RODOSERVICE.COM.BR

TELEFONE
(41) 3263-2700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 07:35:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR

Prezados,

Apresentamos e submetemos a apreciação de V. Sas, nossa proposta de preços, referente ao fornecimento de 01 (Um) Veículo tipo ônibus marca, **Marcopolo** modelo **ATTACK 8/V8L** 0 km, ano 2024 / Modelo 2024, motorização no modelo EURO VI, conforme descrição abaixo:

SELECIONE UM MODELO	ATTACK 8/V8L 9150
SELECIONE UMA VERSÃO	EXECUTIVO + PACOTE VIP
SELECIONE AR CONDICIONADO	SPHEROS CC165 WCT
SELECIONE FRETE	SEM FRETE

**PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE:**

VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE O MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA, POLTRONAS DO SALÃO EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, DESCANSA BRAÇO NAS LATERAIS, LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875MM, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA, PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RÁDIO MP3 COM USB, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL-DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 07 MARCHAS, SENDO 06 (SEIS) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 9.000M, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 8.500KG, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DEVERÁ POSSUIR UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO.



Foto acima apenas ilustrativa do veículo ofertado



Cambé, 17 de abril de 2024

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR
 Prezados,

Apresentamos e submetemos a apreciação de V. Sas, nossa proposta de preços, referente ao fornecimento de 01 (Um) Veículo tipo ônibus marca, **Marcopolo** modelo volare **FLY10/WL** 0 km, ano 2024 / Modelo 2024, motorização no modelo EURO VI, conforme descrição abaixo:

SELECIONE UM MODELO	FLY 10/WL
SELECIONE UMA VERSÃO	EXECUTIVO / RODOVIÁRIO
SELECIONE AR CONDICIONADO	SPHEROS CC205 T
SELECIONE FRETE	SEM FRETE



PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE

VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO DE NO MÍNIMO DE 85.000BTU'S, PARA-BRISAS LAMINADO INTEIRIÇO OU BIPARTIDO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 39 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA, POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL PAR CADA PASSAGEIRO, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, DESCANSA BRAÇO CENTRAIS E NAS LATERAIS, LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 940MM, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA, POLTRONA HIDRÁULICA PARA O MOTORISTA, PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO, DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO E AR CONDICIONADO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RÁDIO MP3 COM USB, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, CÂMERA DE RÉ, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 06 MARCHAS, SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 10.000MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 5.000MM, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 10.000KG, SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO.



Foto acima apenas ilustrativa do veículo ofertado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.604.707/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOS CABELEIREIROS	NÚMERO 2-114	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 17.022-430	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO RESIDENCIAL EDISON BASTOS GASPARINI	MUNICÍPIO BAURU	UF SP
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INESBORSOLI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (14) 3232-2530
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**CNPJ:**

45.604.707/0001-45

NOME EMPRESARIAL:

R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROSANGELA CRISTINA SILVA FERREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/06/2024 às 07:34 (data e hora de Brasília).

R & R LOCADORA DE VEICULOS

CNPJ: 45.604.707/0001-45

ORÇAMENTO

À Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

CNPJ:09.520.756/0001-36

R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS		
RUA: dos Cabeleiros nº 2-114 – Gasparini, Bauru/SP		
Inscrição Municipal nº	CEP: 17.022-430	Fone Cel: (14) 99153-4144
CNPJ nº 45.604.707/0001-45	e-mail: rr.licitacoes@hotmail.com	
Inscrição Estadual nº 135.000.160.111		

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	01	MARCA: FIAT MODELO: STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX 2024	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
<p>VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAPE), CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, DEVERÁ CONTER 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 (CV), DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DEVERÁ CONTER AIRBAG LATERAL, AIRBAG MOTORISTA E AIRBAG PARA PASSAGEIRO, ALARME E VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, ENTRADA USB, RADIO FM/AM E KIT MULTIMÍDIA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 600 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, E CAPOTA MARÍTIMA, PROTEÇÃO DE VIDRO TRASEIRO, TAPETES DE BORRACHA, FREIOS ABS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS PARA TODOS OS PASSAGEIROS, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS. RODA EM AÇO, CONTENDO PNEUS COMPATÍVEIS E CALOTA. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO. VEICULO COM SUSPENSÃO TRASEIRO COM FEIXES DE MOLAS.</p>				
TOTAL: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)				

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
2	01	MARCA: FIAT MODELO: STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 FIREFLY 2024	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
<p>VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAPE), DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 02 PORTAS, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, CÂMBIO DE NO MÍNIMO (5) MARCHAS A FRENTE E (1) UMA RÉ, POTÊNCIA MÍNIMA 98 (CV), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS, DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICAS, AIRBAG PARA O MOTORISTA E AIRBAG PARA O PASSAGEIRO, ALARME, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS, ENTRADA USB RÁDIO FM/AM, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 600 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO, TAPETE DE BORRACHA, O BANCO DO MOTORISTA DEVERÁ CONTER REGULAGEM, DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE CÁRTER, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, RODA EM AÇO, CONTENDO PNEUS COMPATÍVEIS E CALOTA, VEÍCULO DEVERA POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. DEVERA SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTO ADICIONAIS DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DA SAÚDE E DEVERÁ SER</p>				

Rua Dos Cabeleiros, Nº 2-114, Núcleo Residencial Edson Bastos Gasparini
Bauru – Cep 17.022-430

(14) 99182-6255 Rosangela Ferreira (14) 99153-4144 Paulo Ferreira

Email: rr.licitacoes@hotmail.com

ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES

6 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: NELBA VIEIRA VAZ <nelba.vaz@servopa.com.br>

18 de abril de 2024 às 08:04

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes-Pr, irá realizar um processo licitatório (pregão eletrônico), tendo como objetivo a aquisição de veículos tipo utilitários, ônibus e micro-ônibus. Para que possamos dar andamento ao processo, venho por meio deste, solicitar o envio de um orçamento, para que assim possamos conseguir calcular o valor médio do veículo.

O orçamento deverá conter os mínimos dados:

- assinatura
- data de realização
- prazo de validade
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.

Dados do solicitante:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
cnpj:09.520.756/0001-36
Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.
Bandeirantes-Pr

Qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda Silveira

 **ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES VEÍCULOS.docx**
17K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: NELBA VIEIRA VAZ <nelba.vaz@servopa.com.br>

23 de abril de 2024 às 07:22

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir enviar o orçamento solicitado, para que possamos dar andamento ao processo?

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

NELBA VIEIRA VAZ <nelba.vaz@servopa.com.br>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

23 de abril de 2024 às 12:35

Bom dia,

Segue orçamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

O conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade da mesma, salvo se assinada eletronicamente pelos seus representantes legais. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se V.Sa. a recebeu por engano deverá eliminá-la e notificar por correio eletrônico, o remetente.

 **fluig027.pdf**
590K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: NELBA VIEIRA VAZ <nelba.vaz@servopa.com.br>

23 de abril de 2024 às 12:59


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.298.749/0001-67
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

 DATA DE ABERTURA
17/11/1994

 NOME EMPRESARIAL
SERVOPA CAMINHOES LTDA

 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SERVOPA

 PORTE
DEMAIS

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

 LOGRADOURO
ROD MELLO PEIXOTO

 NÚMERO
1200

 COMPLEMENTO
SALA 1

 CEP
86.185-700

 BAIRRO/DISTRITO
JARDIM UNIAO

 MUNICÍPIO
CAMBE

 UF
PR

 ENDEREÇO ELETRÔNICO
corinna@servopa.com.br

 TELEFONE
(43) 3249-6000

 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

 SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/11/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 SITUAÇÃO ESPECIAL

 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/06/2024 às 15:11:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

00.298.749/0001-67

NOME EMPRESARIAL:

SERVOPA CAMINHOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$38.514.000,00 (Trinta e oito milhões, quinhentos e quatorze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

CHRISTINA VOSWINCKEL GOLOUBEFF

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

CLOVIS MULLER

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

REGINALDO GOMES DOS SANTOS

Qualificação:

05-Administrador

SV- 36/24

Cambé, 23 de Abril de 2024.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR

REF.: PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE CHASSI DE MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN "0KM"
 Pela presente, informamos condições para fornecimento de produto de nossa linha de representação.

- 01 (UMA) UNID. CHASSI DE MICRO-ÔNIBUS VOLKSBUS 9.180 – ANO/MODELO 2024/2025
- MOTOR ISF 3.8 - 04 CILINDROS
- POTÊNCIA MÁXIMA LIQUIDA 175 CV
- PBT HOMOLOGADO 9.600 KG
- TRANSMISSÃO DE 6 À FRENTE E 1 À RÉ
- POLTRONAS RECLINÁVEIS
- AR CONDICIONADO

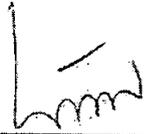
EQUIPADO COM CARROCERIA DE ÔNIBUS, CAPACIDADE DE 33 PASSAGEIROS + MOTORISTA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	À vista, CDC, leasing ou FINAME.
VALIDADE DA PROPOSTA	30/04/2024
PREVISÃO DE ENTREGA	Conforme disponibilidade de estoque do fabricante e Concessionário.
GARANTIA	Garantia de 12 meses sem limite de KM, conforme condição do Fabricante.
OBS.	Preço com IPI 0%, conforme Decreto Lei 6.890 de 30/06/2009.
COONCESSIONÁRIA/FATURANTE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA CNPJ: 00.298.749/0001-67
FABRICANTE	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEIC LTDA. CNPJ: 06.020.318/0005-44

Sem mais para momento e estando à disposição para maiores esclarecimento, firmamo-nos.

 Nelba Vaz
 Vendedora



 Mário Canaan
 Gerente de Filial

 DE ACORDO.



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

veículo picape 2 passageiros

Medicamentos Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (veículo picape 2 passageiros)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

 Descrição Utilizada pelo Fabricante

 Descrição Informada na NF-e

 Quantidade de NF-e com esta Descrição

 Possui outras Descrições Informadas

 Informação da Tabela da ANVISA

 Medicamentos Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (veículo picape 5 passageiros)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

	Pessoa Física?
--	----------------

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

21/10/2023 até 18/04/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 71.43% das NF-e

[Selecionar Outra Unidade](#)

▼ Produtos Selecionados

 7898631556828	100.00%	MICRO ONIBUS MICRO ONIBUS REF 138
 7896965247603	-	MICRO BUS ONIBUS MICRO BUS REF4760 OMG

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	5	---	5	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

ônibus 39 lugares

Medicamentos Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (ônibus 39 lugares)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



MÉDIA

R\$ 131.180,50

MEDIANA

R\$ 131.180,50

MENOR

R\$ 119.900

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

602316

Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00305/2023	00008	Pregão	602316	VEÍCULO UTILITÁRIO		UNIDADE	3	R\$119900	BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	04/01/2024
00002/2023	00004	Pregão	602316	VEÍCULO UTILITÁRIO		UNIDADE	8	R\$142461	SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA	DISTRITO FEDERAL	927507 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA	27/12/2023

MÉDIA

R\$ 101.253,33

MEDIANA

R\$ 103.980,00

MENOR

R\$ 95.800

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

486410

Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00005	Pregão	486410	VEÍCULO PICK-UP		UNIDADE	1	R\$95800	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.	ESTADO DE SAO PAULO	986687 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO	03/01/2024
00016/2023	00006	Pregão	486410	VEÍCULO PICK-UP		UNIDADE	1	R\$103980	SAMAM VEICULOS LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195003 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-SE	02/01/2024
00016/2023	00005	Pregão	486410	VEÍCULO PICK-UP		UNIDADE	5	R\$103980	SAMAM VEICULOS LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195003 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-SE	02/01/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 850.000,00

MEDIANA

R\$ 850.000,00

MENOR

R\$ 850.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

613275

Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00073/2023	00001	Pregão	613275	ÔNIBUS		UNIDADE	1	R\$850000	INGA CAMINHOS LTDA	PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	987857 - PREFEITURA MUN.DE SANTO A.DO SUDOESTE - PR	08/02/2024

MÉDIA

R\$ 618.250,00

MEDIANA

R\$ 618.250,00

MENOR

R\$ 556.500

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

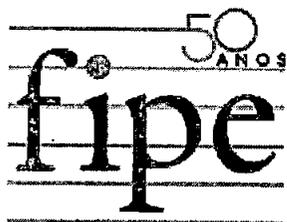
613274 Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00171/2023	00001	Pregão	613274	ÔNIBUS		UNIDADE	1	R\$556500	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR	987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	05/02/2024
00044/2023	00001	Pregão	613274	ÔNIBUS		UNIDADE	1	R\$680000	HGV - HUGO GURGEL VEICULOS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	15/12/2023

[Imprimir](#)

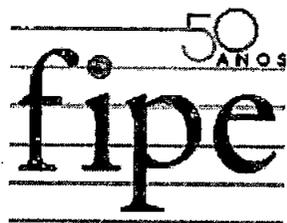


Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2024
Código Fipe:	001530-0
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada Freedom 1.3 Flex 8V CD
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gp3fc7f99xp
Data da consulta	terça-feira, 7 de maio de 2024 18:25
Preço Médio	R\$ 115.803,00

2 portas
Valor médio = R\$ 105.618,33

Imprimir

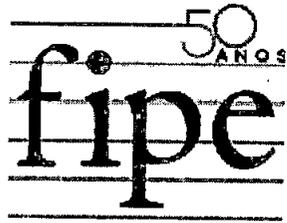


Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2024
Código Fipe:	001569-5
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada Endurance 1.3 Flex 8V CS
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	f7s93hhf9pj1f9
Data da consulta	terça-feira, 7 de maio de 2024 18:23
Preço Médio	R\$ 103.612,00

2 portas

[Imprimir](#)

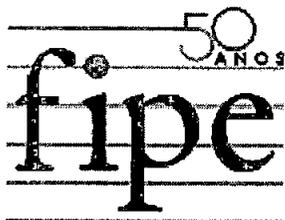


Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2024
Código Fipe:	005538-7
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Saveiro Robust 1.6 Total Flex 16V
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	ch5sxrdyb0rp
Data da consulta	terça-feira, 7 de maio de 2024 18:15
Preço Médio	R\$ 97.440,00

2 portas

[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2024
Código Fipe:	004539-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	MONTANA 1.2 Turbo Flex 12V 4p Mec.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	g4527dwgjlj1f9
Data da consulta	terça-feira, 7 de maio de 2024 17:53
Preço Médio	R\$ 127.817,00

4 portas
Valor médio = R\$ 120.453,33

Imprimir

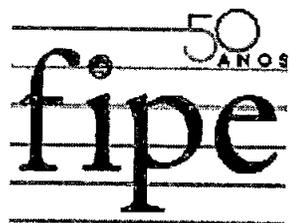


Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2024
Código Fipe:	001528-8
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada Volcano 1.3 Flex 8V CD
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gs88486r00p
Data da consulta	terça-feira, 7 de maio de 2024 17:39
Preço Médio	R\$ 118.523,00

4 portas

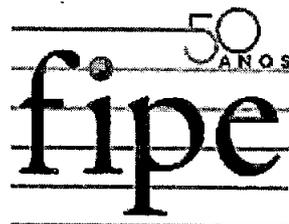
[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2024
Código Fipe:	025325-1
Marca:	Renault
Modelo:	DUSTER Intense Plus 1.6 16V Flex Mec.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gn5y4ggr33j1f9
Data da consulta	terça-feira, 7 de maio de 2024 18:05
Preço Médio	R\$ 115.020,00

4 portas



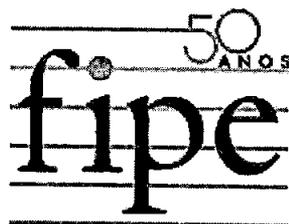
Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

⊕

Mês de referência:	junho de 2024
Código Fipe:	508101-7
Marca:	MARCOPOLO
Modelo:	VOLARE ATT. 8 CURTO EXECUTIVO (die)(E6)
Ano Modelo:	2024
Autenticação	w127wf736rdvt
Data da consulta	sexta-feira, 14 de junho de 2024 13:45
Preço Médio	R\$ 468.895,00

●

●



Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2024
Código Fipe:	508077-0
Marca:	MARCOPOLO
Modelo:	VOLARE FLY 10 EXECUTIVO (diesel) (E6)
Ano Modelo:	2024
Autenticação	2mdfnkyr6mdvt
Data da consulta	sexta-feira, 14 de junho de 2024 13:50
Preço Médio	R\$ 615.845,00



PUBLICADA

Volkswagen Saveiro Extreme

Foto: VW / Guia do Carro

P.	PICAPE	PREÇO MÍNIMO*	PREÇO MÁXIMO**
1	Volkswagen Saveiro	R\$ 98.670	R\$ 115.690
2	Fiat Strada	R\$ 100.990	R\$ 133.990
3	Renault Oroch	R\$ 114.990	R\$ 149.490
4	Chevrolet Montana	R\$ 123.400	R\$ 153.900
5	Fiat Toro	R\$ 149.900	R\$ 210.990

*Versão de entrada sem opcionais.

**Versão topo de linha sem opcionais.

Preços válidos no dia de publicação da matéria (05/01/2024)

Freio Neto: Jeep Commander Bio-Hybrid flagrado em testes no Ceará:



Sob o capô, o motor 1.6 16 válvulas, com duplo comando com variador na admissão, entrega 106 cv de potência e 15,4 kgfm de torque com gasolina, além de 116 cv e 16,1 kgfm com etanol. O câmbio é sempre manual de 5 marchas. Dados do Inmetro indicam consumo de 11,5 km/litro na cidade e 12,9 km/litro na estrada com gasolina, bem como 7,9 km/litro e 9,1 km/litro, respectivamente, com etanol.

No visual, a Saveiro 2024 ganhou novo capô (mais alto e com vincos mais marcados), para-choque dianteiro com ângulo de entrada otimizado, grade frontal com maior destaque, novos faróis (ainda halógenos e com luz diurna), novos apliques nas caixas de rodas e uma leve mudança no para-choque traseiro. Além disso, as lanternas têm nova organização interna e máscara preta e o grafismo Robust foi redesenhado.

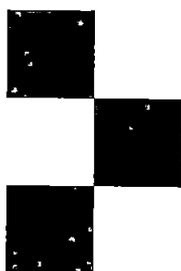


Tabela de preços Volkswagen

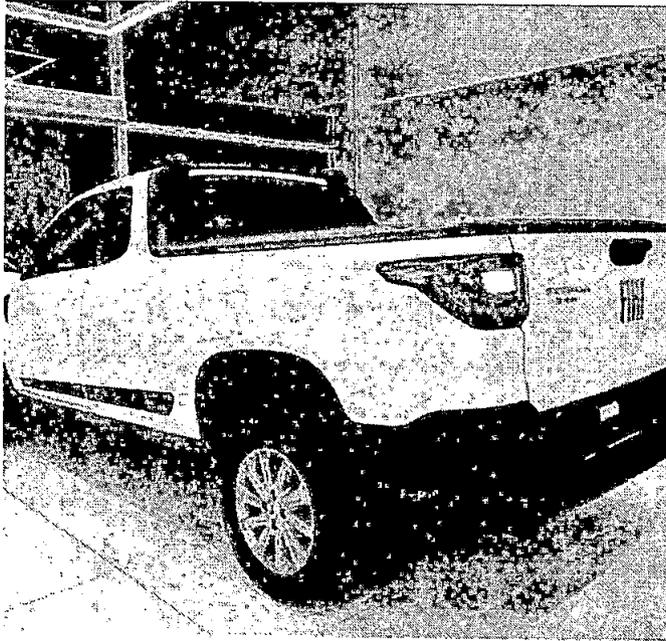
Saveiro 2024:

VERSÃO	PREÇO	DIFERENÇA
Saveiro Robust CS	R\$ 97.690	+ R\$ 1.920
Saveiro Robust CD	R\$ 109.710	-
Saveiro Trendline CS	R\$ 101.490	-
Saveiro Extreme CD	R\$ 114.580	-

icarros

Fiat Strada 1.3 Cabine Plus Freedom 2024

Anúncio atualizado em: 15/02/2024



Bauru - SP

R\$ 89.990,00

preço à vista

Ficou Interessado?

Preencha seus dados e envie sua proposta para o vendedor

Nome:

E-mail:

Telefone:

CPF:

Observações

Quero cadastrar meu e-mail e telefone para receber ofertas e promoções do iCarros

*Ao clicar nos botões abaixo seus dados serão enviados ao anunciante e bancos parceiros conforme nossos Termos de Uso e Política de Privacidade.

simule agora

enviar mensagem

ou

enviar whatsapp

ou ligue para o anunciante

(014) 3161-2399

Ano: 2023 / 2024 | Km: 0 Km | Cor: Preto | Câmbio: manual | Portas: 2

Flex

airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro

ar-condicionado, volante com regulagem de altura, direção elétrica, direção hidráulica, travas elétricas, retrovisores elétricos

entrada USB

vidros elétricos dianteiros

Anúncio atualizado em: 15/02/2024

Outros opcionais:
sensor de estacionamento, farol de neblina, capota marítima, protetor de caçamba, computador de bordo

Compare os valores

✓ Este anúncio está na média do iCarros

Valor anunciado R\$ 89.990,00

iCarros R\$ 95.947,81

Tabela FIPE R\$ 109.617,00

icarros

comprar vender financiamento

Busque por marca e modelo

entrar

filtros mais relevantes Santo Antônio da Platina - PR raio de 50 km preço condição do veículo quilometragem ano marca modelo tipo de vendedor



Comprar

Vender

Catálogo 0km

Financeiro

Notícias

Revendas

Institucional

[Carros novos e seminovos](#)

[Anuncie seu carro](#)

[Catálogo 0km](#)

[Simular financiamento](#)

[Automobilismo](#)

[Anunciar meu estoque](#)

[Ajuda](#)

[Entrega Fácil](#)

[Planos e preços](#)

[Compare lado a lado](#)

[Seguro Auto](#)

[Geral](#)

[Acessar minha revenda](#)

[Termos de Uso e Política de](#)

[Meus anúncios](#)

[Gerenciar anúncio](#)

[Facilidades](#)

[Consórcio](#)

[Lançamentos](#)

[Privacidade](#)

[Tabela FIPE](#)

[Manutenção e Serviços](#)

[Salões](#)

[Expediente](#)

[Testes e Comparativos](#)

[Tabela de Tarifas](#)

[Top 10](#)

[Mapa de Categorias](#)

[Tudo Sobre](#)

[Vídeos](#)

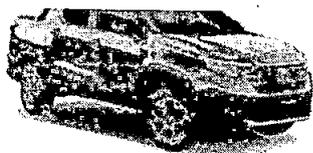


Para proteger e melhorar a sua experiência no site, nós utilizamos cookies e dados pessoais de acordo com nossos [Termos de Uso e Política de Privacidade](#). Ao navegar pela nossa plataforma, você declara estar ciente dessas condições.

concordo

ICarros Ltda - Av. Eng. Armando de Azevedo Pereira, 774, Torre Conceição, 7ª andar, Jabaquara - São Paulo SP CEP: 04308-080 - CNPJ: 03.951.201/0001-96

icarros



Strada 1.3 Cabine Plus Endurance 2024

trocar versão

5,5

(8 opiniões)

OFERTAS
MAIS DETALHESde R\$ 100.990,00
a R\$ 132.990,00

Montana 1.2 Turbo LT 2024

trocar versão

8,5

(4 opiniões)

OFERTAS
MAIS DETALHESde R\$ 121.790,00
a R\$ 151.890,00

Oroch 1.6 Intense 2024

trocar versão

8,3

(6 opiniões)

OFERTAS
MAIS DETALHESde R\$ 114.750,00
a R\$ 146.900,00

Mecânica

(média entre os valores mínimos:

R\$ 112.510,00

Motorização	1.3		1.2		1.6	
	Álcool	Gasolina	Álcool	Gasolina	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	107	98	133	132	120	118
Torque (kgf.m)	13,7	13,2	21,4	19,4	16,2	16,2
Velocidade Máxima (km/h)	171	166	N/D	N/D	169	160
Tempo 0-100 (s)	11	N/D	11,7	N/D	11,8	N/D
Consumo cidade (km/l)	N/D	N/D	8,3	12	7,6	11,1
Consumo estrada (km/l)	N/D	N/D	9,6	13,6	7,7	11,2
Câmbio	manual de 5 marchas		manual de 6 marchas		manual de 6 marchas	
Tração	dianteira		dianteira		dianteira	
Direção	elétrica		elétrica		eletro-hidráulica	

iCarros

Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas feixe de lâminas.	Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.	Suspensão tipo multibraço e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.
Freios	N/D	N/D	N/D

Dimensões

	Strada 1.3 Cabine Plus Endurance 2024	Montana 1.2 Turbo LT 2024	Oroch 1.6 Intense 2024
Altura (mm)	1.571	1.659	1.694
Largura (mm)	1.732	1.798	1.821
Comprimento (mm)	4.474	4.717	4.700
Peso (Kg)	1.100	1.282	1.296
Tanque (L)	55	44	50
Entre-eixos (mm)	2.737	2.800	2.829
Porta-Malas (L)	N/D	N/D	N/D
Ocupantes	2	5	5

Segurança

	Strada 1.3 Cabine Plus Endurance 2024	Montana 1.2 Turbo LT 2024	Oroch 1.6 Intense 2024
airbag motorista	☑	☑	☑
alarme	☒	☑	☑
freios ABS	☑	☑	☑

icarros

airbag passageiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
airbag lateral	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
controle de tração	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
distribuição eletrônica de frenagem	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Conforto

	Strada 1.3 Cabine Plus Endurance 2024	Montana 1.2 Turbo LT 2024	Oroch 1.6 Intense 2024
ar-condicionado	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
travas elétricas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ar-quente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
piloto automático	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
volante com regulagem de altura	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
trio elétrico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Som

	Strada 1.3 Cabine Plus Endurance 2024	Montana 1.2 Turbo LT 2024	Oroch 1.6 Intense 2024
cd player	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
cd player com MP3	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
entrada USB	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
rádio FM/AM	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Kit Multimídia	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Bancos

	Strada 1.3 Cabine Plus Endurance 2024	Montana 1.2 Turbo LT 2024	Oroch 1.6 Intense 2024
bancos de couro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



ajuste de altura	✘	✘	✘
ajuste elétrico	✘	✘	✘

Janelas

Strada 1.3 Cabine Plus Endurance 2024 Montana 1.2 Turbo LT 2024 Oroch 1.6 Intense 2024

vidros elétricos dianteiros	✘	✔	✔
desemb. traseiro	✘	✔	✔
teto solar	✘	✘	✘
vidros elétricos traseiros	✘	✔	✔

Outros

Strada 1.3 Cabine Plus Endurance 2024 Montana 1.2 Turbo LT 2024 Oroch 1.6 Intense 2024

computador de bordo	✔	✔	✔
sensor de farol	✘	✔	✘
farol de neblina	✘	✘	✘



Baixe agora
App Store



DISPONÍVEL NO
Google Play



Comprar



Vender



icarros

comprar vender financiamento

Busque por texto e modelo

entrar

filtros

mais relevantes

Santo Antônio da Platina - PR

raio de 50 km

preço

condição do veículo

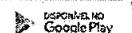
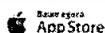
quilometragem

ano

marca

modelo

tipo de vendedor



Comprar

Vender

Catálogo 0km

Financeiro

Notícias

Revendas

Institucional

[Carros novos e seminovos](#)

[Anuncie seu carro](#)

[Catálogo 0km](#)

[Simular financiamento](#)

[Automobilismo](#)

[Anunciar meu estoque](#)

[Ajuda](#)

[Entrega Fácil](#)

[Planos e preços](#)

[Comparar lado a lado](#)

[Seguro Auto](#)

[Geral](#)

[Acessar minha revenda](#)

[Termos de Uso e Política de Privacidade](#)

[Meus anúncios](#)

[Gerenciar anúncio](#)

[Facilidades](#)

[Lançamentos](#)

[Expediente](#)

[Tabela FIPE](#)

[Consórcio](#)

[Manutenção e Serviços](#)

[Tabela de Tarifas](#)

[Salões](#)

[Mapa de Categorias](#)

[Testes e Comparativos](#)



[Top 10](#)

Para proteger e melhorar a sua experiência no site, nós utilizamos cookies e dados pessoais de acordo com nossos [Termos de Uso e Política de Privacidade](#). Ao navegar pela nossa plataforma, você declara estar ciente dessas condições.

[Tudo Sobre](#)

[Vídeos](#)

concordo

ICarros Ltda - Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 774, Torre Conceição, 7º andar, Jabaquara - São Paulo SP CEP: 04568-000 - CNPJ: 03.991.201/0001-96

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ: 76.339.888/0001-09 Av. Vitória, 251 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 91/2023 - PE
	Processo Administrativo: 209/2023 Processo de Licitação: 171/2023 Data do Processo: 25/10/2023

Folha: 1/1

000210

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Antonio Luis Szaykowski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01:- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a.) Processo Nr.: 171/2023
- b.) Licitação Nr.: 91/2023-PE
- c.) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d.) Data Homologação: 07/12/2023
- e.) Objeto da Licitação: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus novo (0km) ano/modelo 2023 completo, conforme descritivo do edital, destinado para Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cte. cotação):	Qtde de Itens	Média Descrta (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
012325: RODO OESTE,VEICULOS E PECAS LTDA	1	0,0000	810.000,00
	1		810.000,00

Cruz Machado, 7 de Dezembro de 2023.	 PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Pregão Municipal
--------------------------------------	---

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ: 76.339.888/0001-09 Av. Vitória, 251 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR.	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 91/2023 - PE
	Processo Administrativo: 209/2023 Processo de Licitação: 171/2023 Data do Processo: 25/10/2023

Folha: 1/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000211

O(a) Prefeito Municipal, Antonio Luis Szaykowski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/83 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

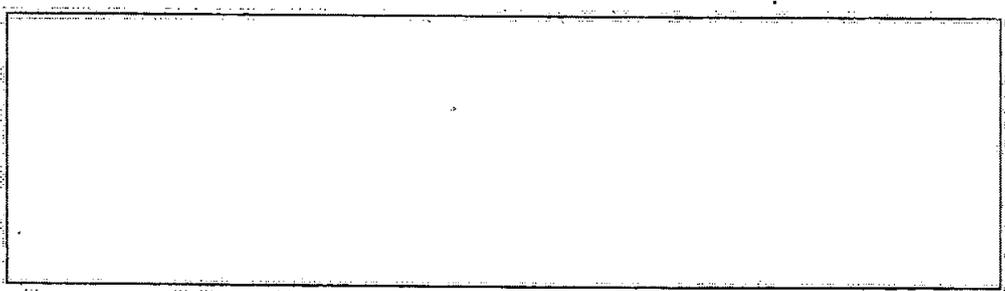
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) : Processo Nr.: 171/2023
- b) : Licitação Nr.: 91/2023-PE
- c) : Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) : Data Homologação: 07/12/2023
- e) : Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) : Objeto da Licitação: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus novo (0km) ano/modelo 2023 completo, conforme descritivo do edital, destinado para Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Unid.	Cidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	--------	------------	----------------	---------------



<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</p> <p>CNPJ: 76.339.688/0001-09 Av. Vitória, 251 C.E.P.: 84820-000 - Cruz Machado - PR</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 91/2023 - PE</p> <p>Processo Administrativo: 209/2023 Processo de Licitação: 171/2023 Data do Processo: 25/10/2023</p> <p>Folha: 2/3</p>
--	--

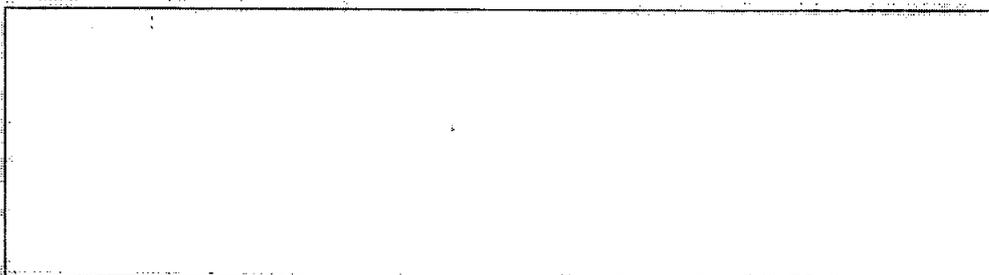
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000312

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (12325)

<p>1 Veículo tipo ônibus novo OKM Motorização EURO VI, ano mínimo 2022, modelo 2023, motor diesel, Completo - Carroceria e Chassi integrados, com as características mínimas abaixo: Capacidade mínima de 35 passageiros + 1 auxiliar + 1 motorista (37 ocupantes no total); Poltronas executivas reclináveis de largura de mínimo 940mm cada conjunto duplo, sendo no layout 2x2, poltronas dos passageiros revestidas em material tipo couroflex (visando melhor higienização); Porta pacotes interno completos contendo luz de leitura, dutos de ar condicionado e numeração de poltronas; Ar condicionado de teto central com distribuição por dutos nos porta pacotes; Cinto de segurança para todos os passageiros tipo retrátil; Tomada carregador tipo USB nas poltronas dos passageiros; sistema de som com rádio AM/FM e entrada auxiliar e leitor USB auto falantes para os passageiros e motorista; Janelas com vidros colados e no mínimo com duas ventarolias; Cortinas em todas as janelas do salão; Porta com acionamento a ar externo e interno; Dispositivo de acessibilidade conforme norma vigente; Direção hidráulica. Motor com potência mínima de 175 CV; CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ORIGINAL DE FABRICA; Computador de Bordo; Sistema de bateria de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; Tanque de combustível de no mínimo 150 litros de diesel; Combustível diesel S-10; Freios a Ar, tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras; Dimensões mínimas do veículo: Largura Externa de no mínimo 2.360 mm; Altura Externa de no mínimo 2.915 mm; Altura Interna de no mínimo 1.970 mm; Peso Bruto Total de no mínimo 10.000 KG; Rodos ar instalado, suspensão pneumática para o eixo traseiro, sistema de calefação (aquecimento); desembaçador ar quente para o para brisa, câmara de ré com monitor de no mínimo 7 polegadas no painel; sensor de estacionamento; sirene de marcha ré; vigia traseiro fechado sem vidro, poltrona pneumática para o motorista; Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização; plotagem adesivos conforme padrão fornecido pela prefeitura; Garantia e assistência técnica do chassis e da carroceria de 01 anos conforme o manual do proprietário; inclui no valor as 10 (dez) primeiras revisões conforme manual do proprietário fornecido pelo fabricante a duas trocas de óleo da caixa de transmissão conforme manual do proprietário fornecido pelo fabricante. Saídas de emergência no teto, laterais; Bagageiro traseiro com abertura externa; Parada total de separação; (Plotagem em adesivos a ser definidos pela Secretaria Municipal de Saúde); Prazo para entrega de 60 dias, podendo ser prorrogado mais 60 dias. - Marca: MARCOPOLO VOLARE FLY</p>	UN	1,00	0,0000 810.000,00	810.000,00
--	----	------	-------------------	------------

Total do Fornecedor: 810.000,00
 Total Geral: 810.000,00



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ: 76.339.688/0001-09 Av. Vitória, 251 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 91/2023 - PE
	Processo Administrativo: 209/2023 Processo de Licitação: 171/2023 Data do Processo: 25/10/2023

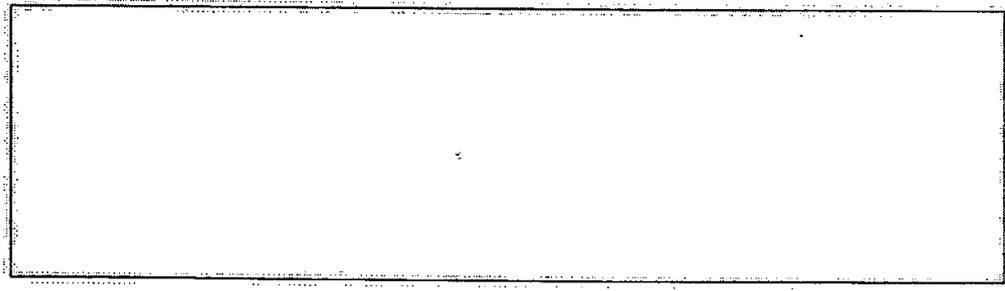
Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000213

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.4.4.90.52.00.00.00.00 (138); 2.017.4.4.90.52.00.00.00.00 (637); 2.017.4.4.90.52.00.00.00.00 (652);
2.017.4.4.90.52.00.00.00.00 (660);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP - 86860-000

e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, José Roberto Furlan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | | |
|----------------------|---|--|
| a) Processo Nº | : | 173/2023 |
| b) Licitação Nº | : | 114/2023 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 22/11/2023 |
| e) Objeto Homologado | : | Aquisição de veículo zero km, sendo 01 Micro ônibus com capacidade de 39 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, cumprir as condições previstas e acordadas na RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. |

1) RODO SERVICE LTDA - CAMBE RD inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.688.075/0004-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Valor Total Homologado - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

JARDIM ALEGRE, 22 de novembro de 2023.


 José Roberto Furlan
 PREFEITO MUNICIPAL

Elói José Carvalho Junior
 Presidente da
 Comissão de Licitação

FIS.: _____

133



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

Processo Adm: 171/2023

Processo de Compras nº 173/2023

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 114/2023**

PREGÃO ELETRONICO Nº. 114/2023 - PMJA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADES ESTIMADAS

Observação: Na ocasião da cotação, **CONSTAR**, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, **MARCA/MODELO**, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

DESCRIÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	<ul style="list-style-type: none"> - Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados e original de fábrica; - Ano/Modelo de no mínimo 2023/2023; motorização, Proconve P8 EURO VI - Prazo de entrega 60 dias; - Ar Condicionado de teto de no mínimo de 85.000btu's; - Para-brisas inteiriço ou bipartido; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Parede total de separação; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade mínima de 39 lugares incluso o motorista; - Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual par cada passageiro; - Revestimento das poltronas em tecido; - Descansa braço nas laterais; - Largura das poltronas de no mínimo 940mm; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; - Poltrona hidráulica para o motorista; - Porta pacotes em todo o salão com iluminação e ar condicionado para cada passageiro; - Janelas com vidros móveis ou colados; - Carregador USB disponível para todos os passageiros; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica; - Iluminação interna com LED's - Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; 	706.000,00	706.000,00

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

88



OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM TIPO ONIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, RESOLUÇÃO Nº 769/2019.. RESOLUÇÃO Nº 769/2019.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa, **RODO SERVICE LTDA** sendo o valor total do certame R\$ 573.000,00 (Quinhentos e Setenta e Três Mil Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM TIPO ONIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, RESOLUÇÃO Nº 769/2019.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, Lei Complementar nº 198/2023, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 60/2023**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: RODO SERVICE - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé - Pr. Rua Trento, nº 19 - Lote 3-A Quadra 11 – Jardim Monticatini - CEP: 86.186-190. Telefone (43) 3174-3706 (43) 3174-3700 –e-mail: elias@rodoservice.com.br . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 00.688.075/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fogaça de Souza, brasileiro, maior, administrador de empresas, empresário, portador do RG, sob nº 3.922.535-2 SSP/PR e CPF: Nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM TIPO ONIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, RESOLUÇÃO Nº 769/2019.

RODO SERVICE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ONIBUS - Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2023/2024; Proconve P8 EURO VI - Prazo de entrega de 30 (trinta) dias após a autorização	MARCOPOLO	VOLARE ATTACK 8 / V8L	UND	1,00	573.000,00	573.000,00



- Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval;
- Motor com potência mínima de 155 CV;
- Computador de Bordo;
- Freios ABS com acionamento a ar;
- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;
- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;
- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.
- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);
- Conjunto óptico de faróis para maior segurança;
- Itinerário eletrônico;
- Farol de neblina;
- Bagageiro traseiro;
- Cambio com mínimo de 06 marchas, sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré;
- Rodado duplo no eixo traseiro;
- Comprimento de no mínimo de 9.000mm;
- Entre eixos de no mínimo de 4.800mm;
- PBT (Peso bruto total) de no mínimo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 062/2023**, para a aquisição de veículos automotores 0km para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. TOTAL
01	APPLAUSO VEÍCULOS LTDA	02.084.388/0001-81	107.800,00
02	APPLAUSO VEÍCULOS LTDA	02.084.388/0001-81	107.800,00
03	FRACASSADO	XXXXXXXXXX	0,00
04	FRACASSADO	XXXXXXXXXX	0,00
05	FRACASSADO	XXXXXXXXXX	0,00

Ribeirão do Pinhal, 04 de dezembro de 2023.


**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de veículos automotores conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras de acordo com condições, quantidades e exigências, nos termos das tabelas abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	461743	<p>Veículo Utilitário. Modelo: 0 Km. Capacidade Passageiro: 5. Tipo Refrigeração: Ar Condicionado. Transmissão: 5 Marchas A Frente E 1 Ré. Potência Mínima Motor: 70 CV. Cor: Branca. Quantidade Portas: 4. Opcionais: Vidros, Travas Elétricos, Ar Condicionado. Tipo Direção: Hidráulica. Tipo Freio: Abs. Tipo Motor: Bi-Combustível.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: <i>Pick-up com películas protetoras (insuflm) nos vidros, veículo plotado com a logo da Secretaria de Educação em ambos os lados e a logo da Prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal em dimensão menor a ser colocado em ambos os paralamas laterais dianteiros (Secretaria de Educação).</i></p>	01	Unid	120.000,00	120.000,00
2.	461743	<p>Veículo Utilitário. Modelo: 0 Km. Capacidade Passageiro: 5. Tipo Refrigeração: Ar Condicionado. Transmissão: 5 Marchas A Frente E 1 Ré. Potência Mínima Motor: 70 CV. Cor: Branca. Quantidade Portas: 4. Opcionais: Vidros, Travas Elétricos, Ar Condicionado. Tipo Direção: Hidráulica. Tipo Freio: Abs. Tipo Motor: Bi-Combustível.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: <i>Pick-up com películas protetoras (insuflm) nos vidros, Veículo plotado com a logo da Secretaria de Obras (a ser criada) em ambos os lados e a logo da Prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal em dimensão menor a ser colocado em ambos os paralamas laterais dianteiros (Secretaria de Obras).</i></p>	01	Unid	120.000,00	120.000,00
3.	466202	<p>Veículo Van. Cilindrada: Mínima 1.747 CM3. Capacidade Passageiro: 7. Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km. Tipo Carroceria: Monovolume. Tipo Motor: Gasolina/Alcool. Potência Motor: Mínima 106 CV.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Veículo 0km, com capacidade mínima para 07 passageiros, motor 1.4 ou superior, potência mínima de 106 CV ou superior. Ano mínimo 2023 ou 2024; (05) Cinco portas; ar Condicionado; freio com sistema ABS, direção hidráulica ou elétrica; transmissão manual, com no mínimo 05 (cinco) velocidades avante e 01 (uma) ré; roda de alumínio mínimo 16" (dezesseis polegadas) e pneus originais compatíveis de fábrica com sobressalente (Estepe); Flex; Airbaig duplo; Computador de Bordo, Câmeras de Ré; Travas de segurança das portas traseiras. Sistema de som AM/FM, entrada auxiliar, USB, conexão bluetooth, 2 alto-falantes. Tanque de combustível mínimo: 53 litros. Películas protetoras (insuflm) nos vidros. <i>Veículo plotado com a logo da Secretaria de Educação em ambos os lados e a logo da Prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal em dimensão menor a ser colocado em ambos os paralamas laterais dianteiros (Secretaria de Educação).</i></p>	01	Unid	123.130,00	123.130,00
4.	466202	<p>Veículo Van. Cilindrada: Mínima 1.747 CM3. Capacidade Passageiro: 7. Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km. Tipo Carroceria: Monovolume. Tipo Motor: Gasolina/Alcool. Potência Motor: Mínima 106 CV.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Veículo 0km, com capacidade mínima para 07 passageiros, motor 1.4 ou superior, potência mínima de 106 CV ou superior. Ano mínimo 2023 ou 2024; (05) Cinco portas; ar Condicionado; freio com sistema ABS, direção hidráulica ou elétrica; transmissão manual, com no mínimo 05 (cinco) velocidades avante e 01 (uma) ré; roda de alumínio mínimo 16" (dezesseis polegadas) e pneus originais compatíveis de fábrica com sobressalente (Estepe); Flex; Airbaig duplo; Computador de Bordo, Câmeras de Ré; Travas de segurança das portas traseiras. Sistema de som AM/FM, entrada auxiliar, USB, conexão bluetooth, 2 alto-falantes. Tanque de combustível mínimo: 53 litros. Películas protetoras (insuflm) nos vidros. <i>Veículo plotado conforme modelo definido pela SESA (Em anexo).</i></p>	01	Unid	123.130,00	123.130,00
5.	466202	<p>Veículo Van. Cilindrada: Mínima 1.747 CM3. Capacidade Passageiro: 7. Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km. Tipo Carroceria: Monovolume. Tipo Motor: Gasolina/Alcool. Potência Motor: Mínima 106 CV.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Veículo 0km, com capacidade mínima para 07 passageiros, motor 1.4 ou superior, potência mínima de 106 CV ou superior. Ano mínimo 2023 ou 2024; (05) Cinco portas; ar Condicionado; freio com sistema ABS, direção hidráulica ou elétrica; transmissão manual, com no mínimo 05 (cinco) velocidades avante e 01 (uma) ré; roda de alumínio mínimo 16" (dezesseis polegadas) e pneus originais compatíveis de fábrica com sobressalente (Estepe); Flex; Airbaig duplo; Computador de Bordo, Câmeras de Ré; Travas de segurança das portas traseiras. Sistema de</p>	01	Unid	123.130,00	123.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	som AM/FM, entrada auxiliar, USB, conexão bluetooth, 2 alto-falantes. Tanque de combustível mínimo: 53 litros. Películas protetoras (insulfilm) nos vidros. Veículo plotado conforme modelo definido pela SESA (Em anexo).				
	Total				609.390,00

1.2 Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 609.390,00** (seiscentos e nove mil trezentos e noventa reais), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente licitação é justificada pela necessidade de renovação da frota das secretarias, tendo como consequência melhoraria na segurança dos profissionais e usuários, além de contribuir com o meio ambiente com menos poluentes e melhor eficiência energética e dar suporte as tarefas e ações operacionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a aquisição dar suporte as tarefas e ações operacionais conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Os veículos serão entregues em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, nos endereços abaixo, de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 16h00min.

5.1.1 Secretaria de Educação situada à Rua São Paulo n.º 1253 – Centro – (43)3551-2498;

5.1.2 Secretaria de Saúde situada à Rua Paraná N.º 983 – (43)3551-1204;

5.1.3 Secretaria de Obras situada à Rua Paraná N.º 983 – (43)3551-8320;

5.2. A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.

5.4 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES

3 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: tania@grupofaberge.com

18 de abril de 2024 às 08:19

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes-Pr, irá realizar um processo licitatório (pregão eletrônico), tendo como objetivo a aquisição de veículos tipo utilitários, ônibus e micro-ônibus. Para que possamos dar andamento ao processo, venho por meio deste, solicitar o envio de um orçamento, para que assim possamos conseguir calcular o valor médio do veículo.

O orçamento deverá conter os mínimos dados:

- assinatura
- data de realização
- prazo de validade
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.

Dados do solicitante:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.
Bandeirantes-Pr

Qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda Silveira

**ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES VEÍCULOS.docx**

17K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: tania@grupofaberge.com

23 de abril de 2024 às 07:22

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir enviar o orçamento solicitado, para que possamos dar andamento ao processo?

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: tania@grupofaberge.com

25 de abril de 2024 às 07:32

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se vc irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES**

3 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: accapecce@gmail.com

18 de abril de 2024 às 08:10

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes-Pr, irá realizar um processo licitatório (pregão eletrônico), tendo como objetivo a aquisição de veículos tipo utilitários, ônibus e micro-ônibus. Para que possamos dar andamento ao processo, venho por meio deste, solicitar o envio de um orçamento, para que assim possamos conseguir calcular o valor médio do veículo.

O orçamento deverá conter os mínimos dados:

- assinatura
- data de realização
- prazo de validade
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.

Dados do solicitante:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
cnpj:09.520.756/0001-36
Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.
Bandeirantes-Pr

Qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda Silveira

**ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES VEÍCULOS.docx**

17K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: accapecce@gmail.com

23 de abril de 2024 às 07:22

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir enviar o orçamento solicitado, para que possamos dar andamento ao processo?

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: accapecce@gmail.com

25 de abril de 2024 às 07:32

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se vc irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES

4 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Para: marcos@sousafernandes.com.br

12 de abril de 2024 às 16:55

Boa tarde, o município de Bandeirantes-Pr, irá realizar um processo licitatório (pregão eletrônico), tendo como objetivo a aquisição de veículos tipo utilitários, ônibus e micro-ônibus. Para que possamos dar andamento ao processo, venho por meio deste, solicitar o envio de um orçamento, para que assim possamos conseguir calcular o valor médio do veículo.

O orçamento deverá conter os mínimos dados:

- assinatura
- data de realização
- prazo de validade
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.

Dados do solicitante:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.
Bandeirantes-Pr

Qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

**ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES VEÍCULOS.docx**

17K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Para: marcos@sousafernandes.com.br

18 de abril de 2024 às 07:59

Bom dia, tudo bem? desculpe o incômodo, mas gostaria de saber se a empresa irá conseguir fornecer o orçamento de veículos para o município de Bandeirantes? desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Para: marcos@sousafernandes.com.br

23 de abril de 2024 às 07:22

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir enviar o orçamento solicitado, para que possamos dar andamento ao processo?

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Para: marcos@sousafernandes.com.br

25 de abril de 2024 às 07:31

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se vc irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES**

5 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Bruno Hoffmann de Faria <veiculos121@dimas.com.br>

15 de abril de 2024 às 07:22

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes-Pr, irá realizar um processo licitatório (pregão eletrônico), tendo como objetivo a aquisição de veículos tipo utilitários, ônibus e micro-ônibus. Para que possamos dar andamento ao processo, venho por meio deste, solicitar o envio de um orçamento, para que assim possamos conseguir calcular o valor médio do veículo.

O orçamento deverá conter os mínimos dados:

- assinatura
- data de realização
- prazo de validade
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.

Dados do solicitante:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
cnpj:09.520.756/0001-36
Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.
Bandeirantes-Pr

Qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda Silveira

**ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES VEÍCULOS.docx**

17K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Bruno Hoffmann de Faria <veiculos121@dimas.com.br>

16 de abril de 2024 às 09:48

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer um orçamento, para que possamos dar andamento ao processo em questão? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Bruno Hoffmann de Faria <veiculos121@dimas.com.br>

18 de abril de 2024 às 07:58

Bom dia, tudo bem? desculpe o incômodo, mas gostaria de saber se a empresa irá conseguir fornecer o orçamento de veículos para o município de Bandeirantes? desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Bruno Hoffmann de Faria <veiculos121@dimas.com.br>

23 de abril de 2024 às 07:22

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir enviar o orçamento solicitado, para que possamos dar andamento ao processo?

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES

5 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

15 de abril de 2024 às 07:22

Para: Lidiane - Icavel Veículos Ltda <contabilidade@icavel.com>

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes-Pr, irá realizar um processo licitatório (pregão eletrônico), tendo como objetivo a aquisição de veículos tipo utilitários, ônibus e micro-ônibus. Para que possamos dar andamento ao processo, venho por meio deste, solicitar o envio de um orçamento, para que assim possamos conseguir calcular o valor médio do veículo.

O orçamento deverá conter os mínimos dados:

- assinatura
- data de realização
- prazo de validade
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.

Dados do solicitante:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.

Bandeirantes-Pr

Qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

**ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES VEÍCULOS.docx**

17K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

16 de abril de 2024 às 09:48

Para: Lidiane - Icavel Veículos Ltda <contabilidade@icavel.com>

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer um orçamento, para que possamos dar andamento ao processo em questão? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

18 de abril de 2024 às 07:58

Para: Lidiane - Icavel Veículos Ltda <contabilidade@icavel.com>

Bom dia, tudo bem? desculpe o incômodo, mas gostaria de saber se a empresa irá conseguir fornecer o orçamento de veículos para o município de Bandeirantes? desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

23 de abril de 2024 às 07:23

Para: Lidiane - Icavel Veículos Ltda <contabilidade@icavel.com>

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir enviar o orçamento solicitado, para que possamos dar andamento ao processo?

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES

5 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: faturamentocvel4@hyundaiopen.com.br

15 de abril de 2024 às 07:18

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes-Pr, irá realizar um processo licitatório (pregão eletrônico), tendo como objetivo a aquisição de veículos tipo utilitários, ônibus e micro-ônibus. Para que possamos dar andamento ao processo, venho por meio deste, solicitar o envio de um orçamento, para que assim possamos conseguir calcular o valor médio do veículo.

O orçamento deverá conter os mínimos dados:

- assinatura
- data de realização
- prazo de validade
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.

Dados do solicitante:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
cnpj:09.520.756/0001-36
Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.
Bandeirantes-Pr

Qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda Silveira

 **ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES VEÍCULOS.docx**

17K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: faturamentocvel4@hyundaiopen.com.br

16 de abril de 2024 às 09:48

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer um orçamento, para que possamos dar andamento ao processo em questão? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: faturamentocvel4@hyundaiopen.com.br

18 de abril de 2024 às 07:57

Bom dia, tudo bem? desculpe o incômodo, mas gostaria de saber se a empresa irá conseguir fornecer o orçamento de veículos para o município de Bandeirantes? desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: faturamentocvel4@hyundaiopen.com.br

23 de abril de 2024 às 07:23

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir enviar o orçamento solicitado, para que possamos dar andamento ao processo?

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES

5 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

15 de abril de 2024 às 07:20

Para: José Francisco Bueno Junior <sampchico@gmail.com>

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes-Pr, irá realizar um processo licitatório (pregão eletrônico), tendo como objetivo a aquisição de veículos tipo utilitários, ônibus e micro-ônibus. Para que possamos dar andamento ao processo, venho por meio deste, solicitar o envio de um orçamento, para que assim possamos conseguir calcular o valor médio do veículo.

O orçamento deverá conter os mínimos dados:

- assinatura
- data de realização
- prazo de validade
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.

Dados do solicitante:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.
Bandeirantes-Pr

Qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

**ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES VEÍCULOS.docx**

17K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

16 de abril de 2024 às 09:48

Para: José Francisco Bueno Junior <sampchico@gmail.com>

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer um orçamento, para que possamos dar andamento ao processo em questão? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

18 de abril de 2024 às 07:58

Para: José Francisco Bueno Junior <sampchico@gmail.com>

Bom dia, tudo bem? desculpe o incômodo, mas gostaria de saber se a empresa irá conseguir fornecer o orçamento de veículos para o município de Bandeirantes? desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

23 de abril de 2024 às 07:23

Para: José Francisco Bueno Junior <sampchico@gmail.com>

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir enviar o orçamento solicitado, para que possamos dar andamento ao processo?

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES

5 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: vendasagoverno@denigris.com.br

12 de abril de 2024 às 16:56

Boa tarde, o município de Bandeirantes-Pr, irá realizar um processo licitatório (pregão eletrônico), tendo como objetivo a aquisição de veículos tipo utilitários, ônibus e micro-ônibus. Para que possamos dar andamento ao processo, venho por meio deste, solicitar o envio de um orçamento, para que assim possamos conseguir calcular o valor médio do veículo.

O orçamento deverá conter os mínimos dados:

- assinatura
- data de realização
- prazo de validade
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.

Dados do solicitante:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
cnpj:09.520.756/0001-36
Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.
Bandeirantes-Pr

Qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda Silveira

 **ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES VEÍCULOS.docx**
17K**COMPRAS SAÚDE** <comprassmsband@gmail.com>
Para: vendasagoverno@denigris.com.br

16 de abril de 2024 às 09:48

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer um orçamento, para que possamos dar andamento ao processo em questão? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: vendasagoverno@denigris.com.br

18 de abril de 2024 às 07:57

Bom dia, tudo bem? desculpe o incômodo, mas gostaria de saber se a empresa irá conseguir fornecer o orçamento de veículos para o município de Bandeirantes? desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: vendasagoverno@denigris.com.br

23 de abril de 2024 às 07:23

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir enviar o orçamento solicitado, para que possamos dar andamento ao processo?

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO BANDEIRANTES

2 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

23 de abril de 2024 às 16:52

Para: Alessandra Neves Automar 3R <alessandra.neves@coletto3r.com.br>

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes-Pr, irá realizar um processo licitatório (pregão eletrônico), tendo como objetivo a aquisição de veículos tipo utilitários, ônibus e micro-ônibus. Para que possamos dar andamento ao processo, venho por meio deste, solicitar o envio de um orçamento, para que assim possamos conseguir calcular o valor médio do veículo.

O orçamento deverá conter os mínimos dados:

- assinatura
- data de realização
- prazo de validade
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.

Dados do solicitante:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.
Bandeirantes-Pr

Qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda Silveira

**ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES VEÍCULOS.docx**

17K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

25 de abril de 2024 às 07:28

Para: Alessandra Neves Automar 3R <alessandra.neves@coletto3r.com.br>

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se vc irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 1737/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme resolução SESA nº 1429/2023, todas regulamentada pela resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na Modalidade Fundo a Fundo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I- ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAPE), CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA, ZERO QUILOMELÔMETRO, ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, DEVERÁ CONTER 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 (CV), DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DEVERÁ CONTER AIRBAG LATERAL, AIRBAG MOTORISTA E AIRBAG PARA PASSAGEIRO, ALARME E VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, ENTRADA USB, RADIO FM/AM E KIT MULTIMÍDIA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 600 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, E CAPOTA MARÍTIMA, PROTEÇÃO DE VIDRO TRASEIRO, TAPETES DE BORRACHA, FREIOS ABS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS PARA TODOS OS PASSAGEIROS, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS.	602316	UND	1	R\$ 121.308,76	R\$ 121.308,76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANEIRANTES.					
3 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO DE NO MÍNIMO DE 85.000BTU'S, PARABRISAS LAMINADO INTEIRO OU BIPARTIDO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 39 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA, POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, DESCANSA BRAÇO CENTRAIS E NAS LATERAIS, LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 940MM, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA, POLTRONA HIDRÁULICA PARA O MOTORISTA, PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO, DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO E AR CONDICIONADO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RÁDIO MP3 COM USB, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, CÂMERA DE RÉ, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 06 MARCHAS, SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 10.000MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 5.000MM, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 10.000KG, SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLAS,	613275	UND	1		R\$ 792.555,55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 07 MARCHAS, SENDO 06 (SEIS) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 9.000M, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 8.500KG, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DEVERÁ POSSUIR UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANEIRANTES.

VALOR TOTAL DOS ITENS PARA A POPULAÇÃO EM GERAL R\$1.633.723,74

- 1.1.1. Valor total do processo R\$ 1.633.723,74 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).
- 1.2. Não haverá a aplicação na presente licitação de cotas exclusivas ou cotas reservadas para ME e EPP, pois não possuímos no mínimo 3 (três) orçamentos enviados por empresas que se enquadram no porte do benefício.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.4. Os itens que compõem o processo são caracterizados como comuns, pois o município já realizou aquisições de veículos similares em processos anteriores.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e publicação do contrato, podendo ser prorrogável, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação se faz necessária conforme justificativa que segue abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Cornélio Procópio, uma vez que o veículo atual, possui mais de vinte anos de uso, onde o intuito é garantir o bem estar e segurança dos pacientes;

Pelo exposto, considero necessária a realização do processo licitatório em questão, onde irá contribuir para a reorganização da frota do município, gerando uma otimização de recursos e reestruturação dos serviços a serem prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde e irá auxiliar na realização dos serviços dos próprios servidores públicos municipais.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 03 de abril de 2024, páginas 85 e 92.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Temos como solução para atender as necessidades do setor de transporte de pacientes e também para os setores da UBS Central, a aquisição dos veículos, onde recebemos recursos da SESA, e eles deverão ser aplicados para tais finalidades, sendo assim, após a realização do processo licitatório, a equipe de transporte dessa municipalidade poderá reorganizar sua frota municipal, destinando o micro-ônibus e também o ônibus para as rotas de destino, conforme justificadas no Termo de Referência encaminhado para o Estado, estaremos ainda proporcionado aos setores que necessitam de veículos com capacidade de carga superior ao veículo convencional, automóveis próprios para o transporte de produtos, minimizando portanto a necessidade da realização de diversas viagens para se cumprir o objetivo.

No que se refere ainda a solução, a partir do descritivo mínimo sugerido pela SESA, a equipe de planejamento desta secretaria analisou as necessidades dos setores e elaborou o descritivo técnico que melhor iremos empregar os recursos e que realmente atende à demanda do município para esse segmento.

Considerando ainda, para que tenhamos uma contratação eficaz e solucione as necessidades dos setores envolvidos na utilização dos veículos, é de interesse desta secretaria, a realização de manutenções, revisões e demais necessidades que venham a ter os objetos desta aquisição, para que assim, possamos garantir a vida útil do bem, ao qual será empregado recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5.3. Os veículos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira, número 661, Centro, ou conforme endereço a serem informados juntamente com o empenho ou solicitação de fornecimento. Horário de recebimento: das 07:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

5.4. Os veículos deverão apresentar Prazo de Garantia de Fábrica de no mínimo de 01 (um) ano, com as revisões em dia, conforme estipulado pela concessionária e o manual de revisão em português do Brasil.

5.5. As empresas deverão entregar os veículos emplacados e licenciados, com os documentos (CRLV e CRV) em nome da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

5.6. Os veículos deverão ser entregues adesivados, conforme modelo padrão disponibilizado pela SESA (https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf), contendo ainda no mínimo 3 (três) brasões do município de Bandeirantes, de acordo com o tamanho padrão para cada veículo (um em cada lateral e um atrás), sem custos ao município).

5.7. Os veículos deverão possuir todos os itens que estão inclusos no descritivo, e ainda todos aqueles de segurança obrigatórios.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia contratual dos bens conforme informado no descritivo, complementar à garantia legal, será de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os veículos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme portaria de nomeação.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 2 (dois) dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Observação: Os itens 8.25 até 8.30 foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

12

356 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00 INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO -
ESTADO 00350/00518.09.02. 05.20.1.621.0000

356 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00 INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO -
ESTADO 00310/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 14 de junho de 2024.

Alexandro Beretta

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: _____ / _____.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
5. Consta documento de formalização de demanda?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ¹	(x) Sim () Não () Não se aplica	
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a	(X) Sim () Não	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

	() Não se aplica	
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	() Sim () Não (x) Não se aplica	
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	() Sim () Não (x) Não se aplica	
27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	(x) Sim () Não () Não se aplica	

Observações:

14. Art. 15. Até a completa disponibilização do Sistema TR digital, para atendimento ao disposto nesta Instrução Normativa, o órgão ou entidade poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR, desde que, ao final, seja apensado aos autos de contratação no sistema informatizado de controle e movimentação de processos administrativos eletrônico oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

115

Bandeirantes, 20 de junho de 2024.

Ilma. Sra.

CLAUDIA JANZ DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023, E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

ALEXANDRA BEZERRA LOPES
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 20 de junho de 2024.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023, E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, conforme documentos em anexo.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



CLAUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 20 de junho de 2024.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023, E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, conforme documentos em anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

118

PROTOCOLO NÚMERO 100/2024-PMB

Bandeirantes, 17 de julho de 2024.

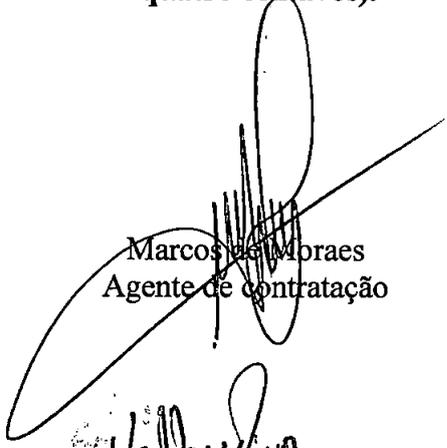
Município de Bandeirantes - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº ___/2024-PMB

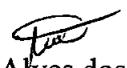
AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 173/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS INVENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIO, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, importa em R\$ 1.633.723,74 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).**

Colha-se manifestação


Marcos de Moraes
Agente de contratação


Wesley Rodrigo Ramos Pires
Agente de contratação


Mariane Alves dos Santos
Equipe de Apoio



119

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 100/2024-PMB

Bandeirantes, 17 de julho de 2024.

Município de Bandeirantes - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2024-PMB

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 173/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS INVESTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIO, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	RECURSO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
SAÚDE	0332-303	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	0356-310	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0356-350	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0393-303	1.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

120

PROTOCOLO NÚMERO 100/2024-PMB

Bandeirantes, 17 de julho de 2024.

Município de Bandeirantes - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº ___/2024-PMB

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 173/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS INVENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIO, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.633.723,74 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

- 1 - Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
- Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 14.133/21 para o exercício de 2024, no montante de R\$ 1.633.723,74 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 17 de julho de 2024.
- Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

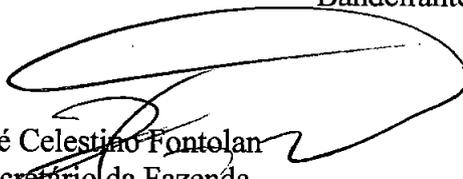
2 - Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- Á vista.
- Á prazo.

3. - Origem de Recursos:

- Próprios.
- Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 17 de julho de 2024.


José Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

121

José Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda

PROTOCOLO NÚMERO 100/2024-PMB

Bandeirantes, 17 de julho de 2024.

Município de Bandeirantes - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2024-PMB

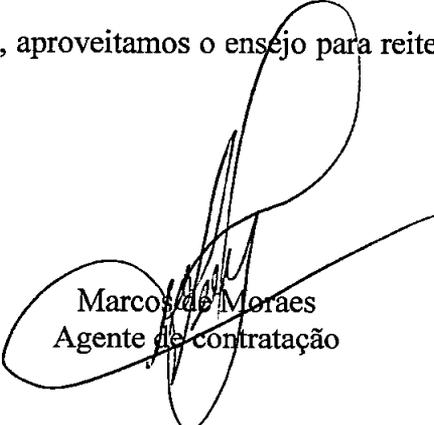
Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 173/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS INVESTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIO, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, e respectiva Minuta do Contrato, para apreciação da Assessoria Jurídica, com base no ar. 19 inciso IV, assim como no art. 53 da Lei nº 14.133/21 e art. 162 do Decreto Municipal nº 3.537/2023**

Esclarecemos que realizaremos este certame na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo em vista, o tipo de valor do objeto, portanto, cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto na Lei Federal de Licitações 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.537/2023

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcos de Moraes
Agente de contratação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - Bandeirantes – PR



MINUTA DE EDITAL

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº. 1457, bairro centro, Bandeirantes-PR, representado por seu prefeito o Sr. _____, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e em observância às disposições do Decreto Municipal nº 3.567/2023, demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

<p>PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS /2024 – PMB</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO</p>	<p>Início da sessão / disputa de lances: : hrs do dia / /2024</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
---	---

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 173/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS INVENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.**

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1. O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 1.633.723,74 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIA	RECURSO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
SAÚDE	0332-303	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	0356-310	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0356-350	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0393-303	1.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	



5.3.1. No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

- 6.1. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.
- 6.2. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS.

- 1.1. **PREÇO MÁXIMO:** Encerrada a fase de lances, **após a negociação**, serão desclassificadas as propostas que permanecerem **acima dos valores unitários máximos e totais máximos** fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário do item, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 2.1.1. O(s) valor(es) que permanecer(em) acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) será(ão) desclassificado(s).
- 2.2. O julgamento da proposta será realizado de acordo com o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

- 3.1. O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

- 4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. CONSÓRCIO:

- 5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6. ANEXOS:

- 6.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 6.2. Anexo II – Documentos de habilitação;
- 6.3. Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 1.1. O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.2. O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal de Bandeirantes-PR.
- 1.3. O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.537/2023.
- 1.4. Poderão participar desta licitação, **SOMENTE** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de **Compras Governamentais** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes a Pregão Eletrônico.
- 1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema **Compras Governamentais**, durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. **Poderão participar deste pregão:**
 - 2.1.1. Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.**
 - 2.1.2. Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação;
 - 2.1.3. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1.4 do presente Edital;
- 2.3. **Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:**



- 3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2. A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- 3.3. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. **Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão**, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.4. Os licitantes beneficiados com alguma isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva e devem apresentar o documento que outorga a isenção.
- 3.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.4, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.7. O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 4.1.2. Marca;
 - 4.1.3. Fabricante;
 - 4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.



- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será indicada para cada item na execução dos lances dentro da plataforma do compras governamentais.**

6. MODO DE DISPUTA:

- 6.1. Será adotado o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)**, superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.24. O(a) pregoeiro(a) **solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de "2 (DUAS) HORAS", envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**
- 6.25. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 6.29. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1 **Encerrada a etapa de negociação**, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 3.537/2023.



- 7.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.12. Nos itens em que houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III); e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 8.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de sistema eletrônico.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que, constem no **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), desde que os referidos documentos estejam atualizados**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.4. **As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.**
- 8.5. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**
- 8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



10. OS RECURSOS

- 10.1. **Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedente a adjudicação.
- 10.2. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 10.3. **Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente**, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 10.4. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado **implicará a decadência do direito de recorrer**.
- 10.5. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.6. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site **<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>**.
- 10.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
- 11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTOS



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

Assim apurado:

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

- 12.9. **Antes de cada pagamento, o contratante deverá realizar consulta no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.**

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 13.2. **A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:**
- 13.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 13.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 13.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023.
- 13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
- 13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento,



- 14.6. **Os documentos que não mencionarem o prazo de validade, serão considerados válidos por "90 (noventa) dias" da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.**
- 14.7. **Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.**
- 14.7.1. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 14.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 14.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 14.10. O foro é o da Comarca de Bandeirantes, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.
- 14.11. O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município.

Local/data

SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 1737/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme resolução SESA nº 1429/2023, todas regulamentada pela resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na Modalidade Fundo a Fundo do Município de Bandeirantes-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I- ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAPE), CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, DEVERÁ CONTER 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 (CV), DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DEVERÁ CONTER AIRBAG LATERAL, AIRBAG MOTORISTA E AIRBAG PARA PASSAGEIRO, ALARME E VIDROS	602316	UND	1	R\$ 121.308,76	R\$ 121.308,76



NO MÍNIMO (5) MARCHAS A FRENTE E (1) UMA RÉ, POTÊNCIA MÍNIMA 98 (CV), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS, DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICAS, AIRBAG PARA O MOTORISTA E AIRBAG PARA O PASSAGEIRO, ALARME, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS, ENTRADA USB E RÁDIO FM/AM, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 600 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO, TAPETE DE BORRACHA, O BANCO DO MOTORISTA DEVERÁ CONTER REGULAGEM, DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE CÁRTER, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, RODA EM AÇO, CONTENDO PNEUS COMPATÍVEIS E CALOTA, VEÍCULO DEVERA POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. DEVERA SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTO ADICIONAIS DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DA SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRATADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. |



BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, CÂMERA DE RÉ, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 06 MARCHAS, SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 10.000MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 5.000MM, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 10.000KG, SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRATADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. |



MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CAMBIO COM MÍNIMO DE 07 MARCHAS, SENDO 06 (SEIS) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 9.000M, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 8.500KG, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DEVERÁ POSSUIR UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRATADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. |

VALOR TOTAL DOS ITENS PARA A POPULAÇÃO EM GERAL R\$ 1.633.723,74

- 1.1.1. Valor total do processo R\$ 1.633.723,74 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).
- 1.2. Não haverá a aplicação na presente licitação de cotas exclusivas ou cotas reservadas para ME e EPP, pois não possuímos no mínimo 3 (três) orçamentos enviados por empresas que se enquadram no porte do benefício.



- 2.1.4. Considerando ainda as justificativas apresentadas no Termo de Referência encaminhado ao Estado, onde um veículo será utilizado para o transporte de materiais médicos hospitalares e o outro para transporte de medicamentos e equipamentos;
- 2.1.5. De acordo com a Resolução SESA nº 1429/2023 a qual “Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo”, a qual disponibilizou ao município o montante de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), destinados a aquisição de 1 (um) micro-ônibus e de 1 (um) ônibus;
- 2.1.6. A aprovação por parte do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes, em reunião realizada no dia 24 de outubro de 2023, conforme Resolução nº 18/2023;
- 2.1.7. De acordo com a justificativa apresentada no Termo de Referência enviado ao Estado do Paraná, onde o micro-ônibus será destinado para o transporte de pacientes para a cidade de Curitiba e região metropolitana e o veículo ônibus, será utilizado no transporte de pacientes para a cidade de Cornélio Procópio, uma vez que o veículo atual, possui mais de vinte anos de uso, onde o intuito é garantir o bem estar e segurança dos pacientes;

Pelo exposto, considero necessária a realização do processo licitatório em questão, onde irá contribuir para a reorganização da frota do município, gerando uma otimização de recursos e reestruturação dos serviços a serem prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde e irá auxiliar na realização dos serviços dos próprios servidores públicos municipais.

- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 03 de abril de 2024, páginas 85 e 92.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Temos como solução para atender as necessidades do setor de transporte de pacientes e também para os setores da UBS Central, a aquisição dos veículos, onde recebemos recursos da SESA, e eles deverão ser aplicados para tais finalidades, sendo assim, após a realização do



Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos veículos é de até 30 (trinta) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado, desde que o motivo seja devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Os pedidos serão feitos de forma única, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os veículos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira, número 661, Centro, ou conforme endereço a serem informados juntamente com o empenho ou solicitação de fornecimento. Horário de recebimento: das 07:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

5.4. Os veículos deverão apresentar Prazo de Garantia de Fábrica de no mínimo de 01 (um) ano, com as revisões em dia, conforme estipulado pela concessionária e o manual de revisão em português do Brasil.

5.5. As empresas deverão entregar os veículos emplacados e licenciados, com os documentos (CRLV e CRV) em nome da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

5.6. Os veículos deverão ser entregues adesivados, conforme modelo padrão disponibilizado pela SESA (https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf), contendo ainda no mínimo 3 (três) brasões do município de Bandeirantes, de acordo com o tamanho padrão para cada veículo (um em cada lateral e um atrás), sem custos ao município).

5.7. Os veículos deverão possuir todos os itens que estão inclusos no descritivo, e ainda todos aqueles de segurança obrigatórios.



a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- 5.18. O custo referente ao transporte dos veículos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual. |

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme portaria de nomeação.



- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.12. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade., com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO



- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos.
- 7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Observação: Os itens 8.25 até 8.30 foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

Qualificação Técnica

- 8.31. Atestado de capacidade técnica-operacional emitido por no mínimo 01 (um) órgão público ou privado comprovando a especialidade no objeto do presente edital, compreendendo características, quantidades e prazos emitidos em nome da matriz ou da filial do fornecedor, desde que comprovado por qualquer vínculo empregatício ou simples contrato de prestação de serviços. O atestado deverá comprovar pelo menos o quantitativo de 50% do objeto.
- 8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.32. Não será exigido a qualificação técnico-profissional, pois se torna mais comum em obras e serviços de engenharia, devida a complexidade da contratação.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de "**2 (DUAS) HORAS**", a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:
2. Todos os licitantes deverão estar registrados no **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**, disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1. Empresário individual:

- 3.1.1. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

3.2. Microempreendedor Individual - MEI:

- 3.2.1. **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor).

3.3. Sociedade empresarial, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

- 3.3.1. **Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

3.4. Sociedade empresária estrangeira:

- 3.4.1. **Portaria de autorização de funcionamento no Brasil**, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

3.5. Sociedade simples:

- 3.5.1. **Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** do local de sua sede;



DÉBITOS MUNICIPAIS ou documento equivalente, do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

- 4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRA JUDICIAL ou NEGATIVA COM EFEITO DE POSITIVA, desde que tenha plano de recuperação homologado, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.

6. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.1. 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades com o(s) item(ns) arrematado(s).
- 6.1.1. Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de bens, relativos ao objeto da licitação, em quantidade de no mínimo [25%] [vinte e cinco por cento], em relação a quantidade de bens exigida para cada item;
- 6.1.1.2. Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.
- 6.1.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

7. OUTROS DOCUMENTOS:

- 7.1. Declaração Unificada - (ANEXO V).
- 7.2. Comprovante da condição de ME OU EPP, se for o caso:
- 7.2.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- 7.2.2. Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP



ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :		
Endereço :		
Bairro:		
CEP:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:		Fax:
e-mail:		
Banco:	Agência:	
Conta-corrente:		
PIX:		

1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 1737/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme resolução SESA nº 1.429/2023, todas regulamentada pela resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na Modalidade Fundo a Fundo, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR.
2. Especificações técnicas:
 - 2.1. Os veículos descritos, deverão **OBRIGATORIAMENTE** serem entres conforme condições a seguir e descritas no Termo de Referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

147

ESTADO DO PARANÁ

			COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRATADA, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO				
2	1	UND	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAPE), DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 02 PORTAS, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, CÂMBIO DE NO MÍNIMO (5) MARCHAS A FRENTE E (1) UMA RÉ, POTÊNCIA MÍNIMA 98 (CV), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS, DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICAS, AIRBAG PARA O MOTORISTA E AIRBAG PARA O PASSAGEIRO, ALARME, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS, ENTRADA USB E RÁDIO FM/AM, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 600 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO, TAPETE DE BORRACHA, O BANCO DO MOTORISTA DEVERÁ CONTER REGULAGEM, DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE CÁRTER, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, RODA EM AÇO, CONTENDO PNEUS COMPATÍVEIS E CALOTA, VEÍCULO DEVERA POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. DEVERA SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTO ADICIONAIS DE ACORDO			103.331,66	103.331,66



INJEÇÃO ELETRÔNICA,
RÁDIO MP3 COM USB,
ILUMINAÇÃO INTERNA COM
LED'S, CORREDOR
CENTRAL COM PISO
ANTIDERRAPANTE,
REVESTIDO EM MADEIRA
NAVAL, MOTOR COM
POTÊNCIA MÍNIMA DE 170
CV, COMPUTADOR DE
BORDO, FREIOS ABS COM
ACIONAMENTO A AR,
SISTEMA ELÉTRICO DE NO
MÍNIMO 24 VOLTS
COMPOSTO POR DUAS
BATERIAS, PORTA
PANTOGRÁFICA COM
ACIONAMENTO A AR
INTERNO E EXTERNO,
COMBUSTÍVEL DIESEL S-10
COM TANQUE DE
CAPACIDADE MÍNIMA DE 150
LITROS, TANQUE COM
RESERVATÓRIO DE UREIA
LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO
ÓPTICO DE FARÓIS PARA
MAIOR SEGURANÇA,
ITINERÁRIO ELETRÔNICO,
CÂMERA DE RÉ, FAROL DE
NEBLINA, BAGAGEIRO
TRASEIRO, CÂMBIO COM
MÍNIMO DE 06 MARCHAS,
SENDO 05 (CINCO) A FRENTE
E 01 (UMA) À RÉ, RODADO
DUPLO NO EIXO TRASEIRO,
COMPRIMENTO DE NO
MÍNIMO DE 10.000MM, ENTRE
EIXOS DE NO MÍNIMO DE
5.000MM, PBT (PESO BRUTO
TOTAL) DE NO MÍNIMO
10.000KG, SUSPENSÃO
DIANTEIRA INTERLIGADA
POR MOLAS, SUSPENSÃO
TRASEIRA INTERLIGADA POR
MOLAS, PNEUS CONFORME
PADRÃO DO FABRICANTE,
UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE
EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE
EMERGÊNCIA JUNTO AS
JANELAS, ESTEPE, PNEUS E
RODAS, CONFORME LINHA
DE MONTAGEM PADRÃO DO
FABRICANTE,
FERRAMENTAS: MACACO,
ESTEPE, 02 CONES E
TRIÂNGULO DE
SINALIZAÇÃO. GARANTIA E



SALÃO, DIREÇÃO
HIDRÁULICA OU ELÉTRICA,
INJEÇÃO ELETRÔNICA,
RÁDIO MP3 COM USB,
ILUMINAÇÃO INTERNA COM
LED'S, CORREDOR CENTRAL
COM PISO
ANTIDERRAPANTE,
REVESTIDO EM MADEIRA
NAVAL, MOTOR COM
POTÊNCIA MÍNIMA DE 155
CV, COMPUTADOR DE
BORDO, FREIOS ABS COM
ACIONAMENTO A AR,
SISTEMA ELÉTRICO DE NO
MÍNIMO 24 VOLTS
COMPOSTO POR DUAS
BATERIAS, PORTA
PANTOGRÁFICA COM
ACIONAMENTO A AR
INTERNO E EXTERNO,
COMBUSTÍVEL DIESEL S-10
COM TANQUE DE
CAPACIDADE MÍNIMA DE 150
LITROS, TANQUE COM
RESERVATÓRIO DE UREIA
LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO
ÓPTICO DE FARÓIS PARA
MAIOR SEGURANÇA,
ITINERÁRIO ELETRÔNICO,
FAROL DE NEBLINA,
BAGAGEIRO TRASEIRO,
CAMBIO COM MÍNIMO DE 07
MARCHAS, SENDO 06 (SEIS) À
FRENTE E 01 (UMA) À RÉ,
RODADO DUPLO NO EIXO
TRASEIRO, COMPRIMENTO
DE NO MÍNIMO DE 9.000M,
PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE
NO MÍNIMO 8.500KG, PNEUS
CONFORME PADRÃO DO
FABRICANTE, DEVERÁ
POSSUIR UM ALÇAPÃO COM
SAÍDA DE EMERGÊNCIA,
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
JUNTO AS JANELAS, ESTEPE,
PNEUS E RODAS, CONFORME
LINHA DE MONTAGEM
PADRÃO DO FABRICANTE,
FERRAMENTAS: MACACO,
ESTEPE, 02 CONES E
TRIÂNGULO DE
SINALIZAÇÃO, GARANTIA E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO
CHASSI E DA CARROCERIA
DE NO MÍNIMO 02 ANOS,
CONFORME MANUAL DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

150

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade - RG n.º _____ SSP/_____, Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º Bairro _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____.

OUTORGADO: _____, portador(a) da Carteira de Identidade - RG n.º _____ SSP/_____, Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º Bairro _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____.

PODERES: Por este instrumento, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico n.º __/_____, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade - RG n.º _____ e do Cadastro de Pessoa Física - CPF N.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ORGAO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661, Centro, Bandeirantes-PR
Responsável pelo Recebimento: Alexandro Beretta
Telefone: (043) 3145-0512
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 hrs



ANEXO VII

MINUTA – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/___ - PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa (**Razão Social**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na (**Endereço Completo**), doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (**nome e função no contratado**), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ___/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ___/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO:

- 1.1. **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 173/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS INVENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIO, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, conforme descrito no Termo de Referência.**

2. FUNDAMENTO:

- 2.1. Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º ___/2024, objeto do processo administrativo n.º ___/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do **CONTRATANTE** n.º ___ de _____ e conforme ato de autorização nas fls. ___ deste processo.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1. O maquinário deverá ser fornecido de forma única conforme demanda e descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor previsto em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:



7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1. O bem deveser entregue na **Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes, localizada à Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661, Centro, CEP 86 360-000, Bandeirantes/PR, em horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e de 13h às 17h00, de 2ª a 6ª feira** (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 7.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até **8 (oito) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

- 8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	RECURSO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
SAÚDE	0332-303	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	0356-310	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0356-350	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0393-303	1.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	

9. VIGÊNCIA:

- 9.1. O contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados de ___/___/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. **São obrigações do Contratado:**
- 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e



- 10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do **CONTRATADO**, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo **CONTRATADO**, no que couber;
- 10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO**.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
 - 11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.
- 11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
 - 11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



- 14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.
- 14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.
- 14.10. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

- 15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:
 - 15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 15.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
 - 15.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao **CONTRATADO**.
- 15.4. O **CONTRATADO**, desde já, reconhece todos direitos do **CONTRATANTE**, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



- 17.7. O eventual acesso, pelo **CONTRATADO**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o **CONTRATADO** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8. O encarregado do **CONTRATADO** manterá contato formal com o encarregado do **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10. O **CONTRATADO** responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11. Os representantes legais do **CONTRATADO**, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do **CONTRATADO**, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.14. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao **CONTRATADO**, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do **CONTRATANTE**, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao **CONTRATADO**.
- 17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o **CONTRATADO** providenciará o descarte ou devolução, para o **CONTRATANTE**, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/2024-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 1737/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme resolução SESA nº 1429/2023, todas regulamentada pela resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na Modalidade Fundo a Fundo do Município de Bandeirantes-PR

VALOR: R\$ ()

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	RECURSO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
SAÚDE	0332-303	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	0356-310	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0356-350	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0393-303	1.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	

PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento/empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

Local/Data

CONTRATANTE

CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa (*Razão Social*), inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º _____/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal n.º 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX**DECLARAÇÃO LGPD**

A empresa (*Razão Social*), inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. Referentes a participações societárias;
 - 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. Estado civil;
 - 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. Relações de parentesco;
 - 1.8. Número de telefone;
 - 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
1. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.721/2024

Súmula: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeiam-se os servidores Joyce Ferreira Parpinelli, Fabiana de Souza Meira Oliveira, Wesley Rodrigo Ramos Pires e Marcos de Moraes para exercerem a função de PREGOEIRO(A) do Município de Bandeirantes/PR, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade Pregão e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeiam-se os servidores José Marcio Urbano e Alexandre Alves de Araújo e Mariane Alves dos Santos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

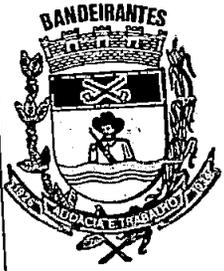
§ 2º O(A) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná,
em 16 de fevereiro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
JURIDICO
EDITAL



Parecer Jurídico nº 50/2024

REFERÊNCIA: Processo nº 100/2024

INTERESSADO: Comissão de Licitação

VALOR: R\$ 1.633.723,74

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.567/2023.

ASSUNTO: ***DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.***

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme Resolução SESA nº 173/2023 e aquisição de 01 (um) micro-ônibus e 01 (um) ônibus conforme Resolução SESA nº 1429/2023, todas regulamentadas pela Resolução SESA nº 769/2019 que dispõe sobre a adesão ao incentivo de investimento para o transporte sanitário nos Municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo do Município de Bandeirantes/PR, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica: Estudo Técnico Preliminar; Documento de formalização da demanda; Portaria de nomeação do fiscal técnico e gestor do contrato; Mapa de risco; Análise crítica dos orçamentos; pesquisas de preço; Termo de referência; Lista de verificação; solicitação da Diretora de Divisão de Compras e Secretária Municipal de Administração; expediente do Prefeito autorizando o pleito; parecer contábil favorável de disponibilidade orçamentária; parecer financeiro informando que há recursos próprios para pagamento à vista; encaminhamento dos autos à Procuradoria Jurídica; Minuta de Edital com anexos.

3. É o breve relatório, estudada a matéria, passa-se a opinar.

II - PRELIMINARMENTE: DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. Esta manifestação jurídica tem objetivo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021:



III – FUNDAMENTAÇÃO

III.I – ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL E ALINHAMENTO

10. Nos termos do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, é de incumbência dos órgãos competentes da Administração a instituição de mecanismos e ferramentas para gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços. Vejamos:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

11. O planejamento ganhou destaque e se tornou de observância obrigatória, bem por isso, se torna necessário que a fase preparatória seja norteada pelo planejamento da contratação, devendo os órgãos municipais prezar pelo alinhamento de seus objetivos. A fim de viabilizar isso, a Procuradoria-Geral do Município aponta a lista de verificação como instrumento de checagem do alinhamento.

12. No caso em análise, foi realizada a avaliação de conformidade legal com base nos elementos acima descritos, tendo sido juntada aos autos com a lista de verificação.

III.II – VERIFICAÇÃO JURÍDICA DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13. Sob a égide da Lei nº 14.133/2021, as contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, como estabelecido no art. 5º – princípio de aplicação da Lei de Licitações – e no art. 11, IV – como objetivo do processo licitatório.

14. Desse modo, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados, recicláveis, e/ou que possibilitem retorno à cadeia de consumo com menor impacto ao meio ambiente.



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios, ficando também a cargo do agente público.

20. Em suma, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável demanda a observância dos seguintes passos pelos gestores públicos, para que as aquisições estejam em conformidade jurídica:

- (i) *1º passo* - definição dos critérios sustentáveis de forma objetiva e em adequação ao objeto da contratação pretendida, abordando a especificação técnica do objeto, a obrigação da contratada e/ou o requisito previsto em lei especial;
- (ii) *2º passo* - verificação se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo da licitação; e
- (iii) *3º passo* - compatibilização da contratação o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

21. Destaca-se que é incumbência do órgão assessorado realizar a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens e serviços a serem contratados. Sendo assim, caso a Administração entenda que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, **deve apresentar justificativa para tanto.**

III.III – ANÁLISE JURÍDICA DO PLANEJAMENTO

22. Com Lei nº 14.133/2021, indubitavelmente, restou estabelecida a fase preparatória do processo licitatório marcada pelo planejamento e pelo dever de compatibilizar-se com o plano de contratações anual (art. 12, VII) e com as leis orçamentárias. Outrossim, cabe à Administração abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação. Vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



28. É certo que o PAC deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133/2021.
29. Convém lembrar que, de acordo com o art. 24 do Decreto nº 3.537/2023, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no PAC, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2022.
30. No caso concreto, a Administração **não registrou** se a demanda está ou não devidamente contemplada no PAC do órgão.

III.IV – DA ANÁLISE DE RISCOS

31. Nos termos do art. 18, X da Lei nº 14.133/2021, restou determinado que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.
32. A Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos como determina o art. 6º, XVII da Lei nº 14.133/2021 e Matriz de Alocação de Riscos de acordo com o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.
33. A alocação de riscos no contexto da Administração Pública deve compreender que os eventos da álea ordinária, ou seja, aqueles que decorrem do próprio mercado e que podem ser previsíveis, ou não, ficam a cargo da parte contratada, em regra. Mas poderá haver disposição do contrato em sentido contrário, de acordo com objeto da contratação. Por outro lado, os eventos da álea extraordinária, que são imprevisíveis, tais como caso fortuito e força maior, fato do príncipe ou fato da Administração, em regra, ficam a cargo da Administração e podem ser objeto de alteração unilateral do contrato, uma vez constatada sua ocorrência.
34. Bem por isso, cabe à Administração desenhar um mapa de riscos, enumerando eventos que já são de conhecimento no âmbito das relações contratuais e que podem ocorrer. Isso porque, dentro da contratação pública, toda transferência de riscos tem impacto sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a ausência de definições claras acerca de quem deverá efetivamente arcar com os riscos pode inibir a participação dos interessados ou ainda encarecer as propostas dos fornecedores.
35. No caso concreto, a Administração **elaborou** análise de riscos.

III.V – ANÁLISE JURÍDICA DO ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS



III.VII – DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

40. É incumbência da Administração demonstrar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação pela modalidade pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

41. A definição de bens e serviços comuns é apresentada no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

42. A declaração de que o objeto é comum é de competência do agente público ou do setor técnico, para que a modalidade pregão possa ser utilizada, cabendo ao órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável ao caso concreto.

43. Nestes autos, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

44. Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

45. No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

46. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

47. No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento, com a juntada de orçamentos acessíveis ao setor privado.

48. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

49. No caso concreto, o tema **foi** tratado de forma suficiente no TR.

50. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133/2021

*Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)*

59. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

60. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.

61. No caso concreto, a Administração **não informou** que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

62. No mesmo sentido, **não esclareceu se tratar** de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, e **não demonstrou a não incidência** de todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III.VIII – MINUTA DE EDITAL

63. O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

64. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

73. No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133/2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

74. Diante do exposto, qualquer vedação a participação, de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

75. No caso concreto, observa-se que o edital **não prevê** restrição a participação de interessados.



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§5º. *Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.*

§6º. *Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).*

§7º. *Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.*

§8º. *Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.*

PREVISÕES DA LEI N. 14.133, DE 2021 SOBRE TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME E EPP

80. Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133/2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Nesse sentido, convém colacionar a disposição do art. 4º da referida norma:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

81. Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 3.444/2022, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e



CLÁUSULA COM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM DATA-BASE VINCULADA À DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO

87. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

88. No caso concreto, a minuta de edital e anexos revela que a Administração **estabeleceu** índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

III.X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

89. A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

90. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela PGM foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

91. O artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

DA UTILIZAÇÃO OU NÃO DE MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE CONTRATO.

92. Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

93. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

- I) Se houve utilização de modelos padronizados;
- II) Qual modelo foi adotado; e
- III) Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

94. No caso, verifica-se que a Administração **utilizou** modelo padronizado de minuta de termo de contrato.

III.X – DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

95. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:



96. As regras do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

97. O Decreto nº 3.537/2023, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

98. Não há dúvidas que o planejamento da contratação deve contemplar todas as regras previstas no referido Decreto. Por conta de sua relevância, convém registrar que Decreto nº 3.537/2023, tratou de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções estabelecendo o papel de cada agente público nos arts. 4º a 13, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação. A propósito, cita-se a legislação federal, por ser elucidativa da responsabilidade do gestor:

Lei nº 14.133/2021

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

(...)

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preenchem os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

99. No caso concreto, os documentos que integram o planejamento da contratação **apontam** a nomeação de servidores para as funções de pregoeiro e equipe de apoio, bem como fiscal e gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ATENDIMENTO
• APONTAMENTO
PARECER
• JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 328 /2024/GS

Bandeirantes, 06 de agosto de 2024.

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos a presença de Vossa Senhoria, esclarecer o apontamento realizado pela Advogada Municipal Carla M. Santos Augusto, através do Parecer Jurídico nº 50/2024, com relação ao processo de "AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023, E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO".

No que se refere a conclusão, foram relacionados os seguintes apontamentos:

Item: III.II-VERIFICAÇÃO JURÍDICA DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

21. "Destaca-se que é incumbência do órgão assessorado realizar a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens e serviços a serem contratados. Sendo assim, caso a Administração entenda que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deve apresentar justificativa para tanto."

Havíamos elencado 3 (três) itens relacionados a sustentabilidade, sendo eles apresentados no primeiro Termo de Referência, porém após reavaliação, alteramos o presente Termo, onde serão inclusos apenas os seguintes itens:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os veículos leves deverão estar adaptados para o abastecimento preferencialmente de combustíveis renováveis;

4.1.2. Os veículos deverão possuir preferencialmente componentes recicláveis e fabricados com materiais de menor impacto ambiental. Isso inclui a escolha de materiais de interior, como plásticos e estofamentos.

Os critérios apresentados apresentam as seguintes justificativas:

Solicitar combustíveis renováveis é importante por várias razões, principalmente relacionadas à sustentabilidade ambiental e à segurança energética. Aqui estão alguns dos principais motivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa: Os combustíveis renováveis, como etanol, biodiesel e biogás, geralmente emitem menos gases de efeito estufa em comparação com os combustíveis fósseis. Isso ajuda a combater as mudanças climáticas e a reduzir a pegada de carbono.

-Menor Poluição do Ar: Muitas fontes de combustíveis renováveis têm menos poluentes atmosféricos, como óxidos de nitrogênio e partículas finas, que contribuem para problemas de saúde respiratória e qualidade do ar.

-Sustentabilidade: Os combustíveis renováveis são produzidos a partir de recursos que podem ser continuamente reabastecidos, como plantas e resíduos orgânicos, ao contrário dos combustíveis fósseis, que são finitos e não se regeneram rapidamente.

-Segurança Energética: Diversificar as fontes de energia com combustíveis renováveis pode reduzir a dependência de combustíveis fósseis importados, aumentando a segurança energética e a resiliência econômica.

-Desenvolvimento Econômico Local: A produção de combustíveis renováveis pode estimular economias locais, criar empregos e apoiar a agricultura sustentável.

-Conservação de Recursos Naturais: Usar combustíveis renováveis pode diminuir a necessidade de extração e processamento de recursos fósseis, que pode ser prejudicial ao meio ambiente.

-Inovação Tecnológica: A demanda por combustíveis renováveis incentiva o desenvolvimento e a implementação de novas tecnologias e práticas agrícolas, promovendo a inovação no setor energético.

-Resiliência Ambiental: As práticas associadas à produção de combustíveis renováveis, como a agricultura sustentável, podem contribuir para a preservação de ecossistemas e a conservação da biodiversidade.

-Redução de Resíduos: Veículos com componentes recicláveis facilitam o processo de desmontagem e reciclagem no final da vida útil do veículo. Isso ajuda a reduzir a quantidade de resíduos que vai para aterros sanitários e diminui a pressão sobre os sistemas de gestão de resíduos.

-Menor Demanda por Recursos Naturais: O uso de materiais recicláveis reduz a necessidade de novos recursos naturais para a produção de veículos. Isso ajuda a preservar recursos como metais, plásticos e outros materiais, diminuindo a exploração de minérios e a extração de petróleo.

-Diminuição da Pegada de Carbono: A reciclagem de materiais geralmente requer menos energia do que a produção de novos materiais a partir de matérias-primas virgens. Menos consumo de energia significa menos emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-Promoção da Economia Circular: Veículos projetados com materiais recicláveis incentivam uma economia circular, onde produtos e materiais são constantemente reutilizados e reciclados, em vez de serem descartados após o uso.

-Eficiência na Gestão de Recursos: Componentes recicláveis são muitas vezes mais fáceis de desmontar e separar, o que melhora a eficiência dos processos de reciclagem e reduz a quantidade de resíduos não recicláveis.

-Menor Impacto Ambiental da Produção: A fabricação de veículos com materiais recicláveis pode ter um menor impacto ambiental, pois a reciclagem reduz a necessidade de processos industriais que consomem grandes quantidades de energia e produzem poluentes.

-Inovação e Desenvolvimento Sustentável: A demanda por veículos com componentes recicláveis incentiva a inovação em design e materiais, promovendo o desenvolvimento de novas tecnologias e práticas de fabricação mais sustentáveis.

-Conformidade com Normas Ambientais: Adotar veículos com materiais recicláveis pode ajudar fabricantes e consumidores a atender a regulamentações e normas ambientais cada vez mais rigorosas, promovendo práticas de produção mais responsáveis.

-Responsabilidade Social e Imagem: Para os consumidores, escolher veículos sustentáveis pode refletir um compromisso com a responsabilidade ambiental, ajudando a promover uma imagem positiva e contribuindo para um futuro mais sustentável.

-Benefícios Econômicos: A redução de custos associados ao gerenciamento de resíduos e à produção de novos materiais pode resultar em economias a longo prazo, tanto para os fabricantes quanto para os consumidores.

Portanto, observamos alguns itens que acreditamos que irão contribuir para que realizemos uma aquisição sustentável e eficiente.

Item III.III-DA ANÁLISE JURÍDICA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

30. "No caso concreto a Administração **não registrou** se a demanda está ou não devidamente contemplada no PAC do órgão".

Conforme Estudo técnico Preliminar apresentado no processo inicial, onde de acordo com a enumeração das folhas, consta na folha nº19 a previsão da aquisição, publicada no dia 03 de abril de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Item: III.V-ANÁLISE JURÍDICA DO ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

37. "No caso concreto, houve realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis, bem como elaboração de análise crítica da pesquisa



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de preços, todavia, chama-se a atenção á validade das propostas obtidas com referência ao inciso III do citado artigo, haja vista que se encontram vencidas no presente momento”.

Após avaliação dos orçamentos que constam no processo, verificamos que os itens pesquisados no painel de preços se encontram com datas superiores a 06 (seis) meses, sendo assim, houve a necessidade em realizar uma nova pesquisa, com valores recentes registrados, porém chegamos à seguinte conclusão:

Item 1- VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAPE) 5 LUGARES: Realizamos as pesquisas, porém encontramos dentro do prazo de até seis meses um valor registrado, porém o item seria automático, diferenciando, portanto, do descritivo do município, onde acreditamos que daria uma diferença razoável em valores, não sendo, portanto, utilizado na obtenção da média de valores. Encontramos ainda outro item similar, porém a data da compra se encontra acima de seis meses, não sendo também utilizada na média de preços do item.

Item 2- VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAPE) 2 LUGARES: Realizamos a pesquisa no site painel de preços, onde encontramos um item similar, estando dentro do prazo de seis meses, sendo, portanto, utilizado na composição do preço médio do item.

Item 3- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MÍNIMO 39 LUGARES: Realizamos as pesquisas, onde encontramos um processo com data do dia 08/02/2024, porém em decorrência da proximidade do prazo de 06 meses, optamos por não utilizar na obtenção do valor médio do item.

Item 4- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MÍNIMO 33 LUGARES: Realizamos a pesquisa no site do painel de preços, onde encontramos um item similar, porém com número inferior de bancos o que poderá acarretar significativamente na alteração de preços, não sendo, portanto, possível sua utilização. Encontramos ainda mais dois códigos de itens similares, porém com prazo de registro superior a seis meses, não sendo, portanto, utilizado na obtenção do preço médio do item.

Após a realização das correções com relação a valores, houve a necessidade de readequar os documentos auxiliares, sendo, portanto, anexado novamente ao processo.

Item-III.VII DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

61. “No caso concreto, a Administração não informou que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias”.

62.” No mesmo sentido, não declarou se tratar de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, e não demonstrou a não incidência de todas as exigências dos artigos 16 e17 da Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Conforme apontado, segue em anexo os documentos relacionados ao apontamento.

Item- MARGENS DE PREFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

86. "No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação sem margem de preferência, sendo conveniente ressaltar que deve ser apresentada justificativa pela Administração".

Em análise preliminar, indicamos que o processo em questão não haverá a aplicação de margem de preferência, conforme Estudo Técnico Preliminar, onde se encontra justificado na folha 23.

Conforme documentos em anexo, e justificativas apresentadas, solicitamos o andamento do processo, caso tenhamos atendido todos os apontamentos apresentados.

Sendo assim,

Sem mais, nos colocamos a Vossa disposição.

Atenciosamente,


ALEXANDRO BERETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
BANDEIRANTES - PARANÁ

Sr.
WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES
Diretor do Departamento de Licitação
Nesta



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 190/2024

Solicitante:	ALEXANDRO BERETTA	Data da Solicitação:	14/06/2024
Organograma:	1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 1737/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme resolução SESA nº1429/2023, todas regulamentada pela resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na Modalidade Fundo a Fundo		
Justificativa:	EM ANEXO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	216231-1	1,00	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAPE), CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, DEVERÁ CONTER 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 (CV), DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DEVERÁ CONTER AIRBAG LATERAL, AIRBAG MOTORISTA E AIRBAG PARA PASSAGEIRO, ALARME E VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, ENTRADA USB, RADIO FM/AM E KIT MULTIMÍDIA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 600 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, E CAPOTA MARÍTIMA, PROTEÇÃO DE VIDRO TRASEIRO, TAPETES DE BORRACHA, FREIOS ABS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS PARA TODOS OS PASSAGEIROS, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS. RODA EM AÇO, CONTENDO PNEUS COMPATÍVEIS E CALOTA. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANEIRANTES.	118.840,8300	118.840,83
2	216232-1	1,00	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAPE), DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 02 PORTAS, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, CÂMBIO DE NO MÍNIMO (5) MARCHAS A FRENTE E (1) UMA RÉ, POTÊNCIA MÍNIMA 98 (CV), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS, DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICAS, AIRBAG PARA O MOTORISTA E AIRBAG PARA O PASSAGEIRO, ALARME, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS, ENTRADA USB E RÁDIO FM/AM, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 600 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO, TAPETE DE BORRACHA, O BANCO DO MOTORISTA DEVERÁ CONTER REGULAGEM, DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE CÂRTER, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, RODA EM AÇO, CONTENDO PNEUS COMPATÍVEIS E CALOTA, VEÍCULO DEVERA POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. DEVERA	105.455,8300	105.455,83



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
3	216233-1	1,00	UN	763.833,3300	763.833,33
	<p>SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTO ADICIONAIS DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DA SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.</p> <p>VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE</p> <p>CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO DE NO MÍNIMO DE 85.000BTU'S, PARABRISAS LAMINADO INTEIRIÇO OU BIPARTIDO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 39 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA, POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL PAR CADA PASSAGEIRO, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, DESCANSA BRAÇO CENTRAIS E NAS LATERAIS, LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 940MM, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA, POLTRONA HIDRÁULICA PARA O MOTORISTA, PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO, DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO E AR CONDICIONADO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RÁDIO MP3 COM USB, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, CÂMERA DE RÉ, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 06 MARCHAS, SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 10.000MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 5.000MM, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 10.000KG, SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.</p>				
4	216234-1	1,00	UN	615.666,6600	615.666,66
	<p>VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE</p> <p>CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE O MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA, POLTRONAS DO SALÃO EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, DESCANSA BRAÇO NAS LATERAIS, LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875MM, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA, PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RÁDIO MP3 COM USB, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO</p>				



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CAMBIO COM MÍNIMO DE 07 MARCHAS, SENDO 06 (SEIS) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 9.000M, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 8.500KG, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DEVERÁ POSSUIR UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANEIRANTES.

Preço Total: 1.603.796,65

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
332 - 11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002	110.072,91
393 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002	143.723,74
356 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO	00350/00518.09.02. 05.20.1.621.0000	500.000,00
356 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO	00310/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	850.000,00

Bandeirantes, 14 de Junho de 2024.

ALEXANDRO BERETTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinatura do Responsável



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Alexandro Beretta

Objeto:

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Material de consumo;
- Material permanente / equipamento.

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º Lei 14.133/21-Pregão;
- Pregão (Próprio);
- Dispensa/Inexigibilidade;
- Adesão à IRP de outro Órgão.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Justifico a solicitação para a realização de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, nas seguintes fundamentações e argumentos:

1. Publicação da Resolução SESA nº 769/2019 a qual "*Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo*";
2. A Resolução SESA Nº 1737/2023, a qual "*Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.*", e disponibilizou ao município de Bandeirantes um montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a aquisição de 2 (dois) veículos tipo utilitários;
3. A aprovação por parte do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes, em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2023, conforme Resolução nº19/2023;
4. Considerando ainda as justificativas apresentadas no Termo de Referência encaminhado ao Estado, onde um veículo será utilizado para o transporte de materiais médicos hospitalares e o outro para transporte de medicamentos e equipamentos;
5. De acordo com a Resolução SESA nº1429/2023 a qual "*Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo*", a qual disponibilizou ao município o montante de R\$1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), destinados a aquisição de 1 (um) micro-ônibus e de 1 (um) ônibus;



4. Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 1.603.796,65 (um milhão, seiscentos e três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)

4.1.1. Valor estimado custeio: 0

4.1.2. Valor estimado investimento: Valor estimado da contratação: R\$ 1.603.796,65 (um milhão, seiscentos e três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

4.1.3. Valor estimado serviços: 0

4.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno):

Após a publicação das resoluções SESA, onde habilitou o município a pleitear a adesão aos programas, foram levantados todos os documentos necessários para o recebimento dos recursos e enviados ao setor competente do Estado, incluímos ainda a possibilidade de aquisição de veículos conforme publicação do PAC, na data do dia 03 de abril de 2024, páginas 85 e 92. Em seguida, juntamente com o setor de transporte desta secretaria, foram elaborados os descritivos dos veículos que melhor, irão atender as necessidades do serviço público, onde após definidos, entramos em contato com as empresas do ramo, e juntamente damos início a elaboração dos documentos que competem a fase inicial do processo de aquisição.

4.3. Plano Orçamentário:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
332 - 11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
393 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
356 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO ESTADO	00350/00518.09.02. 05.20.1.621.0000
356 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO ESTADO	00310/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

- Fiscal Técnico, titular e substituto: Agnaldo Aparecido Beraldo.
- Assessoria de Planejamento, titular e substituto: Denise Cristina Capi e Katia Grazielle Lopes da Luz.
- Gestor do Contrato, titular e substituto: Alexandro Beretta

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - Informações Gerais:

Considerando as necessidades dos serviços públicos, esse processo tem como finalidade a aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 1737/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme resolução SESA nº1429/2023, todas regulamentada pela resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a adesão dos municípios ao incentivo de investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

1. Setor Requisitante:

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde	Alexandro Beretta

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

- Denise Cristina Capi
- Agnaldo Aparecido Beraldo
- Katia Grazielle Lopes da Luz

II - Diagnóstico da Situação Atual:

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada:
O município de Bandeirantes, integra juntamente com os demais municípios da região, a 18º Regional de Saúde, onde atendimentos que são classificados como média e alta complexidade, são encaminhados para outras unidades de atendimento, as quais são referência aos municípios pertencentes a regional.

Deslocamos pacientes para Tratamento Fora do Domicílio, para municípios como: Cornélio Procópio, Londrina, Santa Mariana, Arapongas, Campo Largo, Curitiba, dentre outros, onde para o transporte de pacientes, os veículos



ESTADO DO PARANÁ

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação:

Os veículos deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da entrega dos objetos.

Os veículos deverão apresentar Prazo de Garantia de Fábrica de no mínimo de 01 (um) ano, com as revisões em dia, conforme estipulado pela concessionária e o manual de revisão em português do Brasil.

As empresas deverão entregar os veículos emplacados e licenciados, com os documentos (CRLV e CRV) em nome da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Os veículos deverão ser entregues adesivados, conforme modelos estipulados pela SESA, contendo ainda no mínimo 3 (três) brasões do município, de acordo com o tamanho padrão para cada veículo (um em cada lateral e um atrás), sem custos ao município).

A entrega dos veículos ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado, desde que o motivo seja devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes, a partir do recebimento do empenho pela CONTRATADA. Esta deverá confirmar o recebimento da NOTA DE EMPENHO em até 24 horas, para fins de início do prazo de entrega.

Os veículos deverão possuir todos os itens que estão inclusos no descritivo, e ainda todos aqueles de segurança obrigatórios.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

As quantidades estipuladas pela secretaria de saúde foram baseadas de acordo com o recebimento dos recursos pela SESA e serão distribuídos conforme necessidade dos setores demandantes.

RESOLUÇÃO	ITEM	QUANTIDADE
Nº1429/2023	Micro-ônibus	1
Nº1429/2023	Ônibus	1
Nº1737/2023	Veículos Utilitários	2



Em seguida, realizamos as pesquisas nos sites: Notas Paraná, Painel de Preços, tabela FIPE, sites de vendas online e Editais de Prefeituras, porém conforme registros, não foi possível obter as pesquisas em todos os seguimentos.

Portando após os valores obtidos, calculamos a média das referidas cestas, estipulando, portanto, o preço máximo de cada item que consta no processo.

3. Escolha da solução:

Em análise as possibilidades de contratações para a aquisição dos veículos solicitados, optamos que o processo seja realizado através LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

IV - Detalhamento da Solução Escolhida:

1. Descrição da solução como um todo:

Temos como solução para atender as necessidades do setor de transporte de pacientes e também para os setores da UBS Central, a aquisição dos veículos, onde recebemos recursos da SESA, e eles deverão ser aplicados para tais finalidades, sendo assim, após a realização do processo licitatório, a equipe de transporte dessa municipalidade poderá reorganizar sua frota municipal, destinando o micro-ônibus e também o ônibus para as rotas de destino, conforme justificadas no Termo de Referência encaminhado para o Estado, estaremos ainda proporcionado aos setores que necessitam de veículos com capacidade de carga superior ao veículo convencional, automóveis próprios para o transporte de produtos, minimizando portanto a necessidade da realização de diversas viagens para se cumprir o objetivo.

No que se refere ainda a solução, a partir do descritivo mínimo sugerido pela SESA, a equipe de planejamento desta secretaria analisou as necessidades dos setores e elaborou o descritivo técnico que melhor iremos empregar os recursos e que realmente atende à demanda do município para esse segmento.



do atendimento em saúde, ofertado a população, bem como aos servidores públicos municipais, que necessitam de meios de trabalho, para que assim possamos garantir a eficiência dos serviços, considerando ainda, que estaremos proporcionando aos usuários do sistema único de saúde, acesso rápido e eficaz para os atendimentos fora do município de Bandeirantes.

Portanto, o resultado pretendido com a aquisição dos veículos destinadas ao transporte de pacientes e também aos setores de Assistência Farmacêutica e Administração, pertencentes a Unidade Básica de Saúde Central, é a melhoria no atendimento de saúde, o aumento da cobertura assistencial, a adequação às normativas e regulamentações, e a eficiência operacional e logística da Secretaria Municipal de Saúde.

5. Providências a serem adotadas:

Por se tratar de um processo, onde temos como finalidade a aquisição de veículos, acreditamos que a partir do momento em que o contrato for firmado, temos como dever cumprir as obrigações do contratante estipuladas no termo de referência e também no edital, e as obrigações que competem a contratada devem ser acompanhadas pelos fiscais e gestores dos contratos, para que assim não tenhamos contratos suspensos, prejudicando, portanto, a eficácia da contratação.

6. Possíveis impactos ambientais:

Os ônibus, micro-ônibus e veículos utilitários movidos a combustíveis fósseis, como diesel ou gasolina, emitem gases de escape durante sua operação. Essas emissões contribuem para a poluição atmosférica, a emissão de gases de efeito estufa e a deterioração da qualidade do ar, especialmente em áreas urbanas densamente povoadas. Uma maneira de minimizar esse impacto é investir em veículos com tecnologias mais limpas, como motores a diesel com tecnologia de emissão reduzida ou veículos elétricos.



8. Aplicação do critério margem de preferência (art. 79, §2º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

Em atendimento a Margem de Preferência, consideramos que os produtos oriundos do processo, não se enquadram nesse princípio, uma vez que acreditamos que sejam produzidos no próprio território Brasileiro. Portanto, estaremos empregando um custo superior aos itens que não teríamos ofertas de marcas produzidas em outros países e o item propriamente seria exportando para atendimento ao processo licitatório em questão, o que não se torna vantajoso para a administração pública, em análise preliminar.

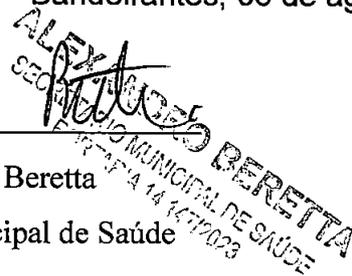
V - Posicionamento Conclusivo:

A contratação é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado, pois trata-se de aquisições de veículos, aos quais serão utilizados para o melhor atendimento a população, bem como irá proporcionar uma logística eficaz no que compete o setor de transporte desta secretaria.

Bandeirantes, 06 de agosto de 2024

Alexandro Beretta

Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 1737/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme resolução SESA nº 1429/2023, todas regulamentada pela resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na Modalidade Fundo a Fundo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I- ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAPE), CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA, ZERO QUILOMELÔMETRO, ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, DEVERÁ CONTER 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 (CV), DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DEVERÁ CONTER AIRBAG LATERAL, AIRBAG MOTORISTA E AIRBAG PARA PASSAGEIRO, ALARME E VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, ENTRADA USB, RADIO FM/AM E KIT MULTIMÍDIA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 600 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, E CAPOTA MARÍTIMA, PROTEÇÃO DE VIDRO TRASEIRO, TAPETES DE BORRACHA, FREIOS ABS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS PARA TODOS OS PASSAGEIROS, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS.	602316	UND	1	R\$ 118.840,83	R\$ 118.840,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

	EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANEIRANTES.					
3	<p>VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO DE NO MÍNIMO DE 85.000BTU'S, PARABRISAS LAMINADO INTEIRO OU BIPARTIDO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 39 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA, POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, DESCANSA BRAÇO CENTRAIS E NAS LATERAIS, LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 940MM, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA, POLTRONA HIDRÁULICA PARA O MOTORISTA, PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO, DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO E AR CONDICIONADO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RÁDIO MP3 COM USB, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, CÂMERA DE RÉ, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 06 MARCHAS, SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 10.000MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 5.000MM, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 10.000KG, SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLAS,</p>	613275	UND	1		RS 763.833,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CAMBIO COM MÍNIMO DE 07 MARCHAS, SENDO 06 (SEIS) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 9.000M, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 8.500KG, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DEVERÁ POSSUIR UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANEIRANTES.

VALOR TOTAL DOS ITENS PARA A POPULAÇÃO EM GERAL R\$1.603.796,65

- 1.1.1. Valor total do processo R\$ 1.603.796,65 (um milhão, seiscentos e três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
- 1.2. Não haverá a aplicação na presente licitação de cotas exclusivas ou cotas reservadas para ME e EPP, pois não possuímos no mínimo 3 (três) orçamentos enviados por empresas que se enquadram no porte do benefício.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.4. Os itens que compõem o processo são caracterizados como comuns, pois o município já realizou aquisições de veículos similares em processos anteriores.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e publicação do contrato, podendo ser prorrogável, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação se faz necessária conforme justificativa que segue abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Cornélio Procópio, uma vez que o veículo atual, possui mais de vinte anos de uso, onde o intuito é garantir o bem estar e segurança dos pacientes;

Pelo exposto, considero necessária a realização do processo licitatório em questão, onde irá contribuir para a reorganização da frota do município, gerando uma otimização de recursos e reestruturação dos serviços a serem prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde e irá auxiliar na realização dos serviços dos próprios servidores públicos municipais.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 03 de abril de 2024, páginas 85 e 92.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Temos como solução para atender as necessidades do setor de transporte de pacientes e também para os setores da UBS Central, a aquisição dos veículos, onde recebemos recursos da SESA, e eles deverão ser aplicados para tais finalidades, sendo assim, após a realização do processo licitatório, a equipe de transporte dessa municipalidade poderá reorganizar sua frota municipal, destinando o micro-ônibus e também o ônibus para as rotas de destino, conforme justificadas no Termo de Referência encaminhado para o Estado, estaremos ainda proporcionado aos setores que necessitam de veículos com capacidade de carga superior ao veículo convencional, automóveis próprios para o transporte de produtos, minimizando portanto a necessidade da realização de diversas viagens para se cumprir o objetivo.

No que se refere ainda a solução, a partir do descritivo mínimo sugerido pela SESA, a equipe de planejamento desta secretaria analisou as necessidades dos setores e elaborou o descritivo técnico que melhor iremos empregar os recursos e que realmente atende à demanda do município para esse segmento.

Considerando ainda, para que tenhamos uma contratação eficaz e solucione as necessidades dos setores envolvidos na utilização dos veículos, é de interesse desta secretaria, a realização de manutenções, revisões e demais necessidades que venham a ter os objetos desta aquisição, para que assim, possamos garantir a vida útil do bem, ao qual será empregado recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

solicitação de fornecimento. Horário de recebimento: das 07:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

5.4. Os veículos deverão apresentar Prazo de Garantia de Fábrica de no mínimo de 01 (um) ano, com as revisões em dia, conforme estipulado pela concessionária e o manual de revisão em português do Brasil.

5.5. As empresas deverão entregar os veículos emplacados e licenciados, com os documentos (CRLV e CRV) em nome da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

5.6. Os veículos deverão ser entregues adesivados, conforme modelo padrão disponibilizado pela SESA (https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf), contendo ainda no mínimo 3 (três) brasões do município de Bandeirantes, de acordo com o tamanho padrão para cada veículo (um em cada lateral e um atrás), sem custos ao município).

5.7. Os veículos deverão possuir todos os itens que estão inclusos no descritivo, e ainda todos aqueles de segurança obrigatórios.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia contratual dos bens conforme informado no descritivo, complementar à garantia legal, será de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os veículos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens, pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos veículos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme portaria de nomeação.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Observação: Os itens 8.25 até 8.30 foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

Qualificação Técnica

8.31. Atestado de capacidade técnica-operacional emitido por no mínimo 01 (um) órgão público ou privado comprovando a especialidade no objeto do presente edital, compreendendo características, quantidades e prazos emitidos em nome da matriz ou da filial do fornecedor, desde que comprovado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

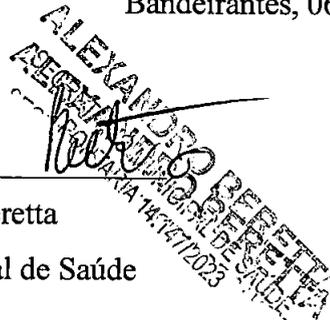
10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 06 de agosto de 2024.

Alexandro Beretta

Secretário Municipal de Saúde



EM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	ORÇAMENTO R&R	ORÇAMENTO VOLARE	ORÇAMENTO COLETO 3R	ORÇAMENTO OPEM VEÍCULOS LTDA	ORÇAMENTO RENAULT DO BRASIL	ORÇAMENTO MANUFA	ORÇAMENTO SERVOPA	ADICIONAÇÃO PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O PREFEITURA DE CRUZ MACHADO	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O PREFEITURA DE IARDIM ALEGRE	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SAPOPEMA	ORÇAMENTO INTERJET	MÉDIA DE VALORES		
	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILIZADO O CAPÊI, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NOME DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPÊI DE PIA 2300 G/L COM MOTOR, ANO 2001 DE 2014 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, DE VÁLVAS COM 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA OU MECÂNICA, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RE, CAPACIDADE PARA 3 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DEVERÁ TER AS ABAS LATERAIS, ARRABAG MOTORISTA E ARRABAG PARA O PASSAGEIRO, ALARME E VIDROS ELÉTRICOS EM TODOS OS LADOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ENTRADA USR, RADIO FM AMBIE RT MULTIMÍDIA, CAPACIDADE DE CARGA DE NOMINADO 800 KG, PROTETOR DE CACUAMA, E CAPOTA MANTIDA, PROTEÇÃO DE VIDRO TRASEIRO, TAPETE DE BORDA, FREIO ABS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ALTA E BAIXA, INCRUSTADO E ABRE NOS BANCOS PARA TODOS OS PASSAGEIROS, CHAVI COM COMANDO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS, UNID DE REGULAGEM DE TRÊS POSIÇÕES, RODA OM AGO, CONTENDO PNEUS COMPATIVOS E CALOTA, O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS CUSTOS ADICIONAIS PARA ATENDER O CONDOMÍNIO DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA, DEVERÁ SER ENTREGUE ADESVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNHECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPILACADO PELA EMPRESA CONTRATA, SEM ONUS ADMINISTRATIVO.	60318	R\$ 135.000,00			R\$ 135.000,00	R\$ 133.800,00			R\$ 134.600,00	R\$ 107.800,00			R\$ 107.800,00	R\$ 120.453,33	R\$ 112.510,00	R\$ 118.840,83
	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILIZADO O CAPÊI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NOME DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPÊI DE PIA 2300 G/L COM MOTOR, ANO 2014 DE 2014 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, CÂMBIO DE 5 MARCHAS A FRENTE E (1) UMA RE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA OU MECÂNICA, CAPACIDADE PARA 2 PASSAGEIROS, ARRABAG MOTORISTA, TRAVAS ELÉTRICAS, ARRABAG MOTORISTA E ARRABAG PARA O PASSAGEIRO, ALARME, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE FRENTE, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS, ENTRADA USR E MÓDULO MÚLTIPLA, CAPACIDADE DE CARGA NO MÁXIMO 800 KG, PROTETOR DE CACUAMA, CAPOTA MANTIDA, PROTEÇÃO DE VIDRO TRASEIRO, TAPETE DE BORDA, BANCO DO MOTORISTA DE VÁLVAS COM REGULAGEM ALTA E BAIXA, PROTETOR DE CACUAMA, CHAVI COM COMANDO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS, UNID DE SEGURANÇA DE TRÊS POSIÇÕES, RODA OM AGO, CONTENDO PNEUS COMPATIVOS E CALOTA, VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS CUSTOS ADICIONAIS PARA ATENDER O CONDOMÍNIO DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA, DEVERÁ SER ENTREGUE ADESVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS DE ACORDO COM O MODELO FORNHECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPILACADO PELA EMPRESA CONTRATA, SEM ONUS ADMINISTRATIVO.	44410	R\$ 130.000,00			R\$ 112.930,00				R\$ 116.465,00	R\$ 105.750,00			R\$ 105.750,00	R\$ 105.618,33	R\$ 89.990,00	R\$ 105.455,83
	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, SEM, RODOVÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAMERÔIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2014 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO DE NO MÍNIMO DE 85 DEGRÊS, PARA BARRAS LAMINADO INTERIOUO E BARRADO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM NECESSIDADES, COM OMBRELHIAÇÃO INTERNA, PAINEL TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 39 LUGARES INCLUI O MOTORISTA, POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E INCOSTO INDIVIDUAL, PAR CADA PASSAGEIRO, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TÊXTO, BARRA BRANCO IDENTIFCÁVEL NAS LATERAIS, LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 40 CM, CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, RETÊNIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PORTAS PARA O MOTORISTA, POLTRONA HORIZONTAL PARA O MOTORISTA, PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO, DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO EM AR CONDICIONADO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS EM TODOS OS LADOS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELÉTRICA, RADIO MP3 COM USR, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÍD, CORREDOR CENTRAL, COM PISO ANTI DERAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NATAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, COMPUTADOR DE BORDO, PERDAS ABS COM ACONDICIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR BATERIA, PORTA PAINTO BRANCA COM ACONDICIONAMENTO AR INTERNO E EXTERNO, COM BUSTEIL DIESEL 5.0 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE 150 LITROS, CÂMERA DE RÉ, FAROL DE REBIL LINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE MARCHAS, SINCRIZO (CINCO) A FRENTE E (UM) À RE, NO DOBRO DO PISO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 10.600 MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 3.000 MM, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 10.200 KG, SUSPENSÃO QUANTIA BARRILADA POR MOLAS, SUSPENSÃO TRASEIRA UNIBARRADA POR MOLAS, INTEL COM OMBRE PAINTO DO FABRICANTE EM ALÇAPU COM SALIDA DE EMERGENCIA, SACOS DE EMERGENCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E ROÇAL, CONFORME LINA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, BARRANTA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 03 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO, DEVERÁ SER ENTREGUE ADESVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNHECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPILACADO PELA EMPRESA CONTRATA, SEM ONUS ADMINISTRATIVO.	63375		R\$ 698.000,00				R\$ 780.000,00	R\$ 840.000,00	R\$ 772.666,66		R\$ 810.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 772.000,00			R\$ 763.833,33
	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS, SEM, RODOVÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAMERÔIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2014 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO DE NO MÍNIMO DE 85 DEGRÊS, PARA BARRAS LAMINADO INTERIOUO E BARRADO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM NECESSIDADES, COM OMBRELHIAÇÃO INTERNA, PAINEL TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE O MOTORISTA E O PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 39 LUGARES INCLUI O MOTORISTA, POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E INCOSTO INDIVIDUAL, PAR CADA PASSAGEIRO, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TÊXTO, BARRA BRANCO IDENTIFCÁVEL NAS LATERAIS, LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 40 CM, CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, RETÊNIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PORTAS PARA O MOTORISTA, PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVILS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELÉTRICA, RADIO MP3 COM USR, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÍD, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTI DERAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NATAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV, COMPUTADOR DE BORDO, PERDAS ABS COM ACONDICIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR BATERIA, PORTA PAINTO BRANCA COM ACONDICIONAMENTO AR INTERNO E EXTERNO, COM BUSTEIL DIESEL 5.0 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE 150 LITROS, CÂMERA DE RÉ, FAROL DE REBIL LINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE MARCHAS, SINCRIZO (CINCO) A FRENTE E (UM) À RE, NO DOBRO DO PISO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 10.600 MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 3.000 MM, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 10.200 KG, SUSPENSÃO QUANTIA BARRILADA POR MOLAS, SUSPENSÃO TRASEIRA UNIBARRADA POR MOLAS, INTEL COM OMBRE PAINTO DO FABRICANTE EM ALÇAPU COM SALIDA DE EMERGENCIA, SACOS DE EMERGENCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E ROÇAL, CONFORME LINA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, BARRANTA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 03 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO, DEVERÁ SER ENTREGUE ADESVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNHECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPILACADO PELA EMPRESA CONTRATA, SEM ONUS ADMINISTRATIVO.	63374						R\$ 730.000,00	R\$ 665.000,00	R\$ 656.938,33				R\$ 573.000,00	R\$ 573.000,00		R\$ 615.966,67



1

MÉDIA

R\$ 151.400,00

MEDIANA

R\$ 151.400,00

MENOR

R\$ 151.400

FILTROS APLICADOS

Descrição

VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MOTOR:BICOMBUSTÍVEL, CILINDRADA MÍNIMA:1.300 CM3, POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR:170 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5, TIPO DIREÇÃO:ELÉTRICA/HIDRÁULICA, TIPO TRACÇÃO:4X2, CARGA ÚTIL:650 KG, TIPO REFRIGERAÇÃO:AR CONDICIONADO, AR QUENTE E AR FRIO, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:45 L, QUANTIDADE PORTAS:4, ACESSÓRIOS:PUXADOR DE REBOQUE REMOVÍVEL, TRANSMISSÃO:AUTOMÁTICA

Período da Compra

Comprado Últimos 90 dias

Naõ utilizada

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00001	Pregão	606202	VEÍCULO UTILITÁRIO		UNIDADE	1	R\$151400	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA AL	389419 - CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRONOMIA DE AL	06/03/2024

1

MÉDIA R\$ 125.400,00 MEDIANA R\$ 125.400,00 MENOR R\$ 80.800

FILTROS APLICADOS

Descrição

VEÍCULO UTILITÁRIO\, TIPO MOTOR:BICOMBUSTÍVEL\, CILINDRADA MÍNIMA:1.0 TURBO CM3\, POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR:111 CV\, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5\, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA\, TIPO REFRIGERAÇÃO:AR CONDICIONADO\, TIPO FREIO:ABS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUV (VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO)\, VOLUME MÍNIMO PORTA MALAS:306 L\, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:40 L\, QUANTIDADE PORTAS:4\, OPCIONAIS:VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS\, TRANSMISSÃO:MANUAL

Período da Compra
Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00038/2023	00001	Pregão	602316	VEÍCULO UTILITÁRIO		UNIDADE	3	R\$80800	WW PADUA - VEICULOS E PECAS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	23/01/2024
00111/2023	00001	Pregão	602316	VEÍCULO UTILITÁRIO		UNIDADE	5	R\$170000	OPEN VEICULOS LTDA	PREFEITURA DE SARANDI / PR	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR	31/01/2024

Vencido

MÉDIA

R\$ 109.750,00

MEDIANA

R\$ 109.750,00

MENOR

R\$ 100.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

486410

Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00043/2023	00001	Pregão	486410	VEÍCULO PICK-UP		UNIDADE	1	R\$100000	THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	PREFEITURA DE IVATUBA - PR	987625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA - PR	20/03/2024
00173/2023	00016	Pregão	486410	VEÍCULO PICK-UP		UNIDADE	2	R\$119500	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	28/03/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



3

MÉDIA
R\$ 850.000,00

MEDIANA
R\$ 850.000,00

MENOR
R\$ 850.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra
613275 Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00073/2023	00001	Pregão	613275	ÔNIBUS		UNIDADE	1	R\$850000	INGA CAMINHOES LTDA	PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	987857 - PREFEITURA MUN.DE SANTO A.DO SUDOESTE - PR	08/02/2024



MÉDIA
R\$ 512.000,00

MEDIANA
R\$ 512.000,00

MENOR
R\$ 512.000

FILTROS APLICADOS

Descrição

VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:ÔNIBUS, COMBUSTÍVEL:ÓLEO DIESEL, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:210 L, TIPO CÂMBIO:MANUAL, CAPACIDADE PASSAGEIRO:24 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:210 CV

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2024	00001	Pregão	450739	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$512000	RODO SERVICE LTDA	PREFEITURA DE MUNHOZ DE MELO - PR	987711 - PREF.MUN. DE MUNHOZ DE MELO - PR	03/04/2024

MÉDIA

R\$ 635.439,00

MEDIANA

R\$ 635.439,00

MENOR

R\$ 581.878

LA

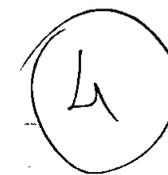
FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra
610417 Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2023	00005	Pregão	610417	ÔNIBUS		UNIDADE	1.000	R\$581878	MARCOPOLO SA	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	153173 - FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUCACAO/DF	22/12/2023
00006/2023	00011	Pregão	610417	ÔNIBUS		UNIDADE	100	R\$689000	MARCOPOLO SA	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	153173 - FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUCACAO/DF	22/12/2023



MÉDIA

R\$ 618.250,00

MEDIANA

R\$ 618.250,00

MENOR

R\$ 556.500

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

613274 Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00171/2023	00001	Pregão	613274	ÔNIBUS		UNIDADE	1	R\$556500	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR	987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	05/02/2024
00044/2023	00001	Pregão	613274	ÔNIBUS		UNIDADE	1	R\$680000	HGV - HUGO GURGEL VECULOS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	15/12/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

Emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Ainda, considerando o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, salientamos que a despesa é ordinária e rotineira da administração, já prevista no orçamento e destinada à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensando assim, as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei complementar nº 101, de 2000.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
332 11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
393 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
356 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO	00350/00518.09.02. 05.20.1.621.0000
356 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO	00310/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 06 de agosto 2024.

Jaciani Carolina Milani Della Mura

Contadora

CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

208



DECLARAÇÃO

Declaro que o processo de AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, não incide no Art. 17 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio De 2000, onde "*Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*", pois a contratação será em parcela única, e seu período será inferior a dois exercícios.

Bandeirantes, 06 de agosto de 2024


Alexandre Beretta
Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO BERETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
BANDEIRANTES - PARANÁ
14/08/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

210

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº. 1457, bairro centro, Bandeirantes-PR, representado por seu prefeito o Sr. Jaelson Ramalho Matta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e em observância às disposições do Decreto Municipal nº 3.567/2023, demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024 – PMB TIPO: MENOR PREÇO	Início da sessão / disputa de lances: 08:30hrs do dia 30/08/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1. OBJETO:

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 173/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme Resolução SESA nº 1429/2023, todas regulamentada pela Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a adesão dos Inventivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo do Município de Bandeirantes/PR.**

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 2.1. O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 1.603,796,65 (um milhão, seiscentos e três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIA	RECURSO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
SAÚDE	0332-303	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	0356-310	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0356-350	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0393-303	1.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

211

no site <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

- 6.1. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.
- 6.2. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS.

1.1. **PREÇO MÁXIMO:** Encerrada a fase de lances, **após a negociação**, serão desclassificadas as propostas que permanecerem **acima dos valores unitários máximos e totais máximos** fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário do item, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. O(s) valor(es) que permanecer(em) acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) será(ão) desclassificado(s).

2.2. O julgamento da proposta será realizado de acordo com o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.3. **Caso haja divergência entre as especificações do(z) item(ns), contidas no Termo de Referência e ANEXO II do edital em relação as contidas na plataforma do sistema compras governamentais, prevalecerão as do edital.**

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1. O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6. ANEXOS:

6.1. Anexo I – Termo de Referência;



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 1.1. O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.2. O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal de Bandeirantes-PR.
- 1.3. O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.537/2023.
- 1.4. Poderão participar desta licitação, **SOMENTE** os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de **Compras Governamentais** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de CAPACIDADE para a realização das transações inerentes a Pregão Eletrônico.
- 1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema **Compras Governamentais**, durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. **Poderão participar deste pregão:**
 - 2.1.1. Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.**
 - 2.1.2. Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação;
 - 2.1.3. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1.4 do presente Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

214

- 3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2. A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- 3.3. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. **Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).**
- 3.4. Os licitantes beneficiados com alguma isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva e devem apresentar o documento que outorga a isenção.
- 3.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.4, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.7. O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 4.1.2. Marca;
 - 4.1.3. Fabricante;
 - 4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.



- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será indicada para cada item na execução dos lances dentro da plataforma do compras governamentais.**

6. MODO DE DISPUTA:

- 6.1. Será adotado o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)**, superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.7. Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24. O(a) pregoeiro(a) **solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de "2 (DUAS) HORAS", envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

6.25. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

6.29. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 **Encerrada a etapa de negociação**, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 3.537/2023.

7.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

7.2.1 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



- 7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 8.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de sistema eletrônico.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que, constem no **Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.4. **As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.**
- 8.5. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**
- 8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

9. DESCRITIVO DA PROPOSTA



- 10.2. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 10.3. **Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente,** exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 10.4. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado **implicará a decadência do direito de recorrer.**
- 10.5. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.6. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site **<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>**.
- 10.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
- 11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 12.1. O adjudicatário será notificado para **assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente)** no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
- 12.2. Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado junto ao **Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF** e junto ao sistema do Município de Bandeirantes, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

- 12.9. **Antes de cada pagamento, o contratante deverá realizar consulta no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.**

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 13.2. **A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:**
- 13.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 13.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 13.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023.
- 13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
- 13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 13.6. **O procedimento para aplicação das sanções** seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.



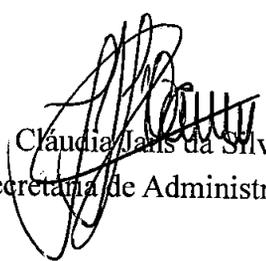
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

220

- 14.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 14.10. O foro é o da Comarca de Bandeirantes, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.
- 14.11. O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município.

Bandeirantes-PR, 09 de agosto de 2024


Cláudia Jans da Silva
Secretaria de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2024.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 1737/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme resolução SESA nº 1429/2023, todas regulamentada pela resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na Modalidade Fundo a Fundo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I- ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAPE), CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, DEVERÁ CONTER 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 (CV), DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DEVERÁ CONTER AIRBAG LATERAL,	602316	UND	1	R\$ 118.840,83	R\$ 118.840,83



CONTENDO AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS: CONTENDO
02 PORTAS, ZERO QUILOMETRO,
ANO/MODELO DE 2024 OU
SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA,
MOTOR FLEX, CÂMBIO DE NO
MÍNIMO (5) MARCHAS A FRENTE
E (1) UMA RÉ, POTÊNCIA MÍNIMA
98 (CV), DIREÇÃO HIDRÁULICA
OU ELÉTRICA, CAPACIDADE
PARA 2 PESSOAS, DEVERÁ
CONTER AR CONDICIONADO,
TRAVA ELÉTRICAS, AIRBAG PARA
O MOTORISTA E AIRBAG PARA
O PASSAGEIRO, ALARME,
DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE
FRENAGEM, FREIOS ABS, VIDROS
ELÉTRICOS, ENTRADA USB E
RÁDIO FM/AM, CAPACIDADE DE
CARGA NO MÍNIMO 600 KG,
PROTETOR DE CAÇAMBA,
CAPOTA MARÍTIMA, PROTEÇÃO
DO VIDRO TRASEIRO, TAPETE DE
BORRACHA, O BANCO DO
MOTORISTA DEVERÁ CONTER
REGULAGEM, DEVERÁ POSSUIR
PROTETOR DE CÁRTER, CHAVE
COM COMANDO DE
TRAVAMENTO DAS PORTAS,
CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS
PONTOS, RODA EM AÇO,
CONTENDO PNEUS COMPATÍVEIS
E CALOTA, VEÍCULO DEVERA
POSSUIR TODOS OS DEMAIS
ACESSÓRIOS PARA ATENDER O
CÓDIGO BRASILEIRO DE
TRANSITO PRINCIPALMENTE OS
ITENS DE SEGURANÇA. DEVERA



PASSAGEIRO, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RÁDIO MP3 COM USB, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, CÂMERA DE RÉ, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 06 MARCHAS, SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 10.000MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 5.000MM, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 10.000KG, SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO



TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA, PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RÁDIO MP3 COM USB, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CAMBIO COM MÍNIMO DE 07 MARCHAS, SENDO 06 (SEIS) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 9.000M, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 8.500KG, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DEVERÁ POSSUIR UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO



REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, nas seguintes fundamentações e argumentos:

1. Publicação da Resolução SESA nº 769/2019 a qual “Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo”;

2. A Resolução SESA Nº 1737/2023, a qual “Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.”, e disponibilizou ao município de Bandeirantes um montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a aquisição de 2 (dois) veículos tipo utilitários;

3. A aprovação por parte do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes, em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2023, conforme Resolução nº 19/2023;

4. Considerando ainda as justificativas apresentadas no Termo de Referência encaminhado ao Estado, onde um veículo será utilizado para o transporte de materiais médicos hospitalares e o outro para transporte de medicamentos e equipamentos;

5. De acordo com a Resolução SESA Nº 1429/2023 a qual “Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo”, a qual disponibilizou ao município o montante de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), destinados a aquisição de 1 (um) micro-ônibus e de 1 (um) ônibus;

6. A aprovação por parte do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes, em reunião realizada no dia 24 de outubro de 2023, conforme Resolução nº 18/2023;

7. De acordo com a justificativa apresentada no Termo de Referência enviado ao Estado do Paraná, onde o micro-ônibus será destinado para o transporte de pacientes para a cidade de Curitiba e região metropolitana e o veículo ônibus, será utilizado no transporte de pacientes para a cidade de Cornélio Procópio, uma vez que o veículo atual, possui mais de vinte anos de uso, onde o intuito é garantir o bem estar e segurança dos pacientes;

Pelo exposto, considero necessária a realização do processo licitatório em questão, onde irá contribuir para a reorganização da frota do município, gerando uma otimização de recursos e reestruturação dos



Indicação de marcas ou modelo

4.2. Na presente contratação, não haverá indicação de marcas e/ou modelos.

Da exigência de amostra

4.3. Na presente contratação, não haverá exigência de amostras.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos veículos é de até 30 (trinta) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado, desde que o motivo seja devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Os pedidos serão feitos de forma única, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os veículos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira, número 661, Centro, ou conforme endereço a serem informados juntamente com o empenho ou solicitação de fornecimento. Horário de recebimento: das 07:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

5.4. Os veículos deverão apresentar Prazo de Garantia de Fábrica de no mínimo de 01 (um) ano, com as revisões em dia, conforme estipulado pela concessionária e o manual de revisão em português do Brasil.

5.5. As empresas deverão entregar os veículos emplacados e licenciados, com os documentos (CRLV e CRV) em nome da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

5.6. Os veículos deverão ser entregues adesivados, conforme modelo padrão disponibilizado pela SESA ([https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf)

01/frota_sesa_2023_1.pdf), contendo ainda no mínimo 3 (três) brasões do município de Bandeirantes,



para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos veículos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme portaria de nomeação.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade., com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 2 (dois) dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



8.10.1. No que se refere a cooperativa, deverá possuir ainda o objeto social compatível: Como regra geral, é possível a participação de cooperativas em licitações desde que o objeto social da cooperativa seja compatível com o objeto licitado.

Observação: Os itens 8.11 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo, pois a participação de consórcios envolve contratações de grande vulto e/ou alta complexidade técnica. Portanto, o presente processo não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que não possuía tais características.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual e Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual e Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual e Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



experiência ou habilidades suficientes para realizar o serviço de forma adequada não serão capazes de apresentar os documentos solicitados e, portanto, não serão selecionados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 1.603.796,65 (um milhão, seiscentos e três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

332 - 11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002

393 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002

356 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00 INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO
00350/00518.09.02. 05.20.1.621.0000

356 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00 INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO
00310/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

(timbre ou identificação do licitante)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de "**2 (DUAS) HORAS**", a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:
2. Todos os licitantes deverão estar registrados no **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**, disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1. Empresário individual:

- 3.1.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

3.2. Microempreendedor Individual - MEI:

- 3.2.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

3.3. Sociedade empresarial, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

- 3.3.1. Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

3.4. Sociedade empresária estrangeira:

- 3.4.1. Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

3.5. Sociedade simples:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

233

MUNICIPAIS ou documento equivalente, do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

- 4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRA JUDICIAL ou NEGATIVA COM EFEITO DE POSITIVA, desde que tenha plano de recuperação homologado, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.

6. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.1. 1 (um) ou mais atestados de CAPACIDADE técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades com o(s) item(ns) arrematado(s).
- 6.1.1. Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de bens, relativos ao objeto da licitação, em quantidade de no mínimo [25%] [vinte e cinco por cento], em relação a quantidade de bens exigida para cada item;
- 6.1.1.2. Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de CAPACIDADE técnica.
- 6.1.2. Quando o atestado de CAPACIDADE de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

7. OUTROS DOCUMENTOS:

- 7.1. Declaração Unificada - (ANEXO V).
- 7.2. Comprovante da condição de ME OU EPP, se for o caso:
- 7.2.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

(timbre ou identificação do licitante)

ANEXO III

DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:			
Cidade:	Estado:		
Telefone:		Fax:	
e-mail:			
Banco:		Agência:	
Conta-corrente:			
PIX:			

1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA n° 1737/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme resolução SESA n° 1.429/2023, todas regulamentada pela resolução SESA n° 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na Modalidade Fundo a Fundo, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR.

2. Especificações técnicas:

2.1. Os veículos descritos, deverão **OBRIGATORIAMENTE** serem entregues conforme condições a seguir e descritas no Termo de Referência:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
------	-------------------	-----	---------------	----------------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

235



2	UND	1	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAPE), DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 02 PORTAS, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, CÂMBIO DE NO MÍNIMO (5) MARCHAS A FRENTE E (1) UMA RÉ, POTÊNCIA MÍNIMA 98 (CV), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS, DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICAS, AIRBAG PARA O MOTORISTA E AIRBAG PARA O PASSAGEIRO, ALARME, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS, ENTRADA USB E RÁDIO FM/AM, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 600 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO, TAPETE DE BORRACHA, O BANCO DO MOTORISTA DEVERÁ CONTER REGULAGEM, DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE CÂRTER, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, RODA EM AÇO, CONTENDO PNEUS COMPATÍVEIS E CALOTA, VEÍCULO DEVERA POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. DEVERA SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTO ADICIONAIS DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DA SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRATADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.	105.455,83	105.455,83
---	-----	---	---	------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

236

ESTADO DO PARANÁ

			DE NO MÍNIMO 10.000KG, SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRATADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.			
4	UND	1	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE O MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA, POLTRONAS DO SALÃO EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, DESCANSA BRAÇO NAS LATERAIS, LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875MM, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA, PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RÁDIO MP3 COM USB, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO		615.666,66	615.666,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

237



6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
7. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

OBS: Caso haja divergência entre as especificações do(z) item(ns), contidas no Termo de Referência e ANEXO II do edital em relação as contidas na plataforma do sistema compras governamentais, prevalecerão as do edital.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

238

ESTADO DO PARANÁ

(timbre ou identificação do licitante)

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

(MODELO)

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade - RG n.º _____ SSP/__, Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º Bairro _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____.

OUTORGADO: _____, portador(a) da Carteira de Identidade - RG n.º _____ SSP/__, Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º Bairro _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____.

PODERES: Por este instrumento, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico n.º __/__, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



(timbre ou identificação do licitante)

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(MODELO)

(timbre ou identificação do licitante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade - RG n.º _____ e do Cadastro de Pessoa Física - CPF N.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o **art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal**.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

240

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE	
Local de Entrega: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661, Centro, Bandeirantes-PR	
Responsável pelo Recebimento: Alexandro Beretta	
Telefone: (043) 3145-0512	
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 hrs	



ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO

(MINUTA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/___ - PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa (**Razão Social**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na (**Endereço Completo**), doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (**nome e função no contratado**), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 126/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 21/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO:

- 1.1. AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 173/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS INVENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIO, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, conforme descrito no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO:

- 2.1. Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º ___/2024, objeto do processo administrativo n.º 126/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do **CONTRATANTE** n.º ___ de _____ e conforme ato de autorização nas fls. ___ deste processo.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1. O maquinário deverá ser fornecido de forma única conforme demanda e descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

242

- 7.1. O bem devesa ser entregue na **Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes, localizada à Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661, Centro, CEP 86 360-000, Bandeirantes/PR, em horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e de 13h às 17h00, de 2ª a 6ª feira** (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 7.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até **8 (oito) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

- 8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	RECURSO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
SAÚDE	0332-303	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	0356-310	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0356-350	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0393-303	1.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	

9. VIGÊNCIA:

- 9.1 O contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados de ___/___/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. **São obrigações do Contratado:**
 - 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
 - 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);



- 10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO**.

II. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.
- 11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



- 14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.
- 14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.
- 14.10. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

- 15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:
 - 15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 15.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
 - 15.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao **CONTRATADO**.
- 15.4. O **CONTRATADO**, desde já, reconhece todos direitos do **CONTRATANTE**, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
 - 16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATADO** será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do **CONTRATADO** com outra pessoa jurídica, desde que:
 - 16.2.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - 16.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e



proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

- 17.11. Os representantes legais do **CONTRATADO**, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do **CONTRATADO**, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.14. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao **CONTRATADO**, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do **CONTRATANTE**, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao **CONTRATADO**.
- 17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o **CONTRATADO** providenciará o descarte ou devolução, para o **CONTRATANTE**, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do **CONTRATANTE** à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do **CONTRATANTE** em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo **CONTRATADO** durante a licitação.
- 18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 18.3. O **CONTRATANTE** enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local/data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/2024-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 1737/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme resolução SESA nº 1429/2023, todas regulamentada pela resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na Modalidade Fundo a Fundo do Município de Bandeirantes-PR

VALOR: R\$ ()

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	RECURSO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
SAÚDE	0332-303	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	0356-310	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0356-350	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0393-303	1.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	

PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento/empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021

Local/Data

CONTRATANTE

CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

(timbre ou identificação do licitante)

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****(MODELO)**

A empresa (*Razão Social*), inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 21/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

(timbre ou identificação do licitante)

ANEXO IX**DECLARAÇÃO LGPD
(MODELO)**

A empresa (Razão Social), inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. Referentes a participações societárias;
 - 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. Estado civil;
 - 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. Relações de parentesco;
 - 1.8. Número de telefone;
 - 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
1. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO

PUBLICAÇÕES

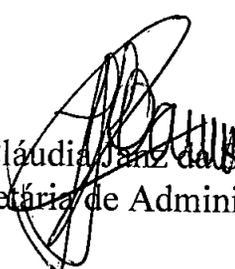
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 21/2024 – PMB****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000088/2024**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **30/08/2024 às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 173/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS INVENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 13 de agosto de 2024.

Bandeirantes, 09 de agosto de 2024.


Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

97974 - PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR

987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Veículo Utilitário

Descrição Detalhada: Veículo Utilitário Tipo Motor: Bicombustível , Cilindrada Mínima: 1.0 Turbo CM3, Potência Mínima Motor: 111 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Tipo Freio: Abs , Características Adicionais: Suv (Veículo Utilitário Esportivo) , Volume Mínimo Porta Malas: 306 L, Capacidade Tanque Combustível: 40 L, Quantidade Portas: 4 , Opcionais: Vidros E Travas Elétricas , Transmissão: Manual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 118.840,83

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1)

2 - Veículo Pick-Up

Descrição Detalhada: Veículo Pick-Up Tipo Motor: Flex , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 86 CV, Capacidade Passageiro: 2 , Carga Útil: 650 KG, Quantidade Portas: 2 , Características Adicionais: Vidros E Travas Elétricas , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 105.455,83

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1)

3 - Ônibus

Descrição Detalhada: Ônibus Cor: Branca , Potência: Mínimo 155 CV, Capacidade: 45 Lugares , Características Adicionais: Plataforma Elevatória Veicular Automática , Quantidade Portas: 2

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 763.833,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1)

4 - Ônibus

Descrição Detalhada: Ônibus Cor: Branca , Potência: Mínimo 145 CV, Capacidade: 30 Lugares , Características Adicionais: Plataforma Elevatória Veicular Automática , Quantidade Portas: 2

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

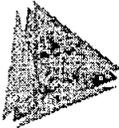
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 615.666,66

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/Inexigibilidade*	21		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	126		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 173/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme Resolução SESA nº 1429/2023, todas regulamentada pela Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a adesão dos Inventivo de Investimento para o Transporte		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100110122100360694490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.603.796,65		
Data de Lançamento do Edital	09/08/2024	Data Registro	09/08/2024
Data da Abertura das Propostas	30/08/2024	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Selecionar

Exibir

CPF: 6553588970 (Logout)



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Nº 21/2024 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000088/2024

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **30/08/2024 às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 173/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS INVENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 13 de agosto de 2024.

Bandeirantes, 09 de agosto de 2024.

Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

PROCESSO Nº 0310/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

AVISO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERACAO EM GESTAO DE LULA - CONIGEPUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 02.412.633/0001-74, com sede na Lina Colônia Nova, Município de Trindade do Sul, representado pelo seu presidente, torna público o presente edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCESSO DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATÉRIAS PRIMAS PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA SEGREGAÇÃO DE MATERIAIS. NOVOS, SEM USO, cujas especificações encontram-se no termo de referência que acompanha o edital da Licitação.

As propostas e dúvidas devem ser feitas pelo email: conigepul@trindade.rs.gov.br
Término do Sul/RS, 12 de agosto de 2024.
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERACAO EM GESTAO PUBLICA - CONIGEPUL
CLAUMIR CESSAR DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia 27 de agosto de 2024, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para aquisição futura parcelada de Material Elétrico para uso das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme exigências, especificações e demais dispositivos do presente edital. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes. Nonoai/RS, 12 de agosto de 2024.
ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Edital de convocação
Assembleia geral ordinária

A Associação De Chapecó, através do presidente da diretoria executiva, Sr. Edir Duz, de acordo com o estatuto social, convoca os associados em dia com a tesouraria, conforme Cap. I, arts. 12 a 19 do Estatuto Social, a realizar-se no Hangar do Aeroclube, no dia 30 de agosto de 2024, em primeira convocação às 19:00h com a presença de mais de metade e mais um dos associados com direito a voto quites com a Associação e em segunda e última convocação às 20:00 no mesmo local e horário com qualquer numero de sócios presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Admissão de novos sócios;
- 2- Apresentação de relatório da Diretoria;
- 3- Prestação de contas exercício 2022/2024;
- 4- Apreciação do parecer do Conselho Fiscal;
- 5- Apresentação da Chapa da nova Diretoria;
- 6- Eleição da nova Diretoria;
- 7- Proclamação e Posse dos eleitos;
- 8- Assuntos Gerais;

Edir Duz

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP - Nº 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Odirlei Marcos Basso, Diretor de serviços públicos do município de Nova Erechim - SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço conforme segue:
Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - SC.

Recebimento das Propostas:
Até as 07h59min do Dia 28/08/2024

Abertura
A partir das 08h00min do Dia 28/08/2024
Local da Sessão:
As propostas e propostas serão recebidas exclusivamente no portal eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Fone: (51) 3303 5455
Mais informações poderão ser obtidas no site oficial do município https://novaerechim.atende.net/ na aba Licitações, pelo Fone (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações, endereço: Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Júpiter, CEP 89 865 000, Nova Erechim - SC, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min.
Observar também, que para participação e cadastramento de propostas, os interessados deverão acessar o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.
Nova Erechim - SC, 12 de agosto de 2024.
Odirlei Marcos Basso
Diretor de serviços públicos

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 124/2024 - Modalidade de Pregão Eletrônico n. 124/2024 - Sistema de Registro de Preços.

O Senhor Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Maravilha - SC, Claudir Sansigolo, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico - SRP, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a aquisição e instalação de peças mecânicas para manutenção dos caminhões Cargo pertencente ao Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por Lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o conteúdo do Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 8h do dia 27 de agosto de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17 horas, Maravilha - SC, 09 de agosto de 2024, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Maravilha.

COOPERATIVA CORDALTA DA AGROINDUSTRIA DE CORDILHEIRA ALTA (EM LIQUIDAÇÃO), CNPJ 03.664.170/0001-69
Avenida Ferreira Tozza, 475, Centro, Cordilheira Alta (SC), NIRE 42.490016375

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA CORDALTA DA AGROINDUSTRIA DE CORDILHEIRA ALTA (EM LIQUIDAÇÃO)

O liquidante, no uso de suas atribuições e poderes que lhe são conferidos pelos artigos 19º do Estatuto Social da cooperativa, convoca a Assembleia Geral Extraordinária da COOPERATIVA CORDALTA DA AGROINDUSTRIA DE CORDILHEIRA ALTA (em liquidação), que se realizará em Avenida Ferreira Tozza, 73, centro, Cordilheira Alta (SC), no dia 27/08/2024, em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 18:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de tratar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1- Prestação de contas do período de 09/07/2024 a 12/08/2024, ativas e, do estado da cooperativa;
- 2- Deliberação sobre o encerramento da liquidação;

Cordilheira Alta (SC), 13 de agosto de 2024.

Nota 01: Para efeito de quórum, declara-se que o número de associados é de 39 (trinta e nove).

João Carlos Mantelli
Presidente
CPF 096.213.009-94

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
Nº 21/2024 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024
Id contratação PNCP: 76235753009148-1-000988/2024

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/08/2024 às 08:30, no portal de compras do governo federal: https://www.gov.br/compras-pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 173/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESAO DOS INVENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: https://www.gov.br/compras-pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 13 de agosto de 2024.
Bandeirantes, 09 de agosto de 2024.
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão eletrônico, registro de preço, para contratação de empresa para aquisição de uniformes adequados e EPIs para os servidores da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e departamento de Infraestrutura, conforme descrição do item, sendo que o recebimento das propostas iniciará 13/08/2024 às 08:00h até 28/08/2024 às 09:00, e o início da fase de lances 28/08/2024 às 08:01 horas. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 11:45 h, na Rua Rio Branco, 320 ou pelo fone 49 3341-0000 e/ou pelos endereços eletrônicos: licitacao@jupia.sc.gov.br e/ou compras@jupia.sc.gov.br, e ainda publicadas no Site: www.jupia.sc.gov.br no Link LICITAÇÕES - Pregão.
Jupia SC, em 12 de agosto de 2024.
VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2024. O Município de Seara, SC, comunica que de acordo com a lei nº. 14.133/21, está recebendo, impreterivelmente, até às 08h30min do dia 23/08/2024, envelopes referentes à SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEARA - SC. A íntegra do Edital poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net pelo telefone (49) 3452-8311 ou (49) 3452-8324, Seara, SC, 12 de agosto de 2024. Edemilson Canale - Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/08/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 27/08/2024 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR E SISTEMA BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL BLL WWW.BLL.ORG.BR. PALMITOS, 12 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGENHEIRO PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024 - PMB

O Município de Bandeirantes estado do Paraná, através do seu Prefeito Municipal abaixo assinado, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024-PMB, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, COMPLETO, PARA ATENDER AS DE MANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, REFERENTE AO CONCURSO MAPA Nº 921163/2021, realizado em 19 de julho de 2024 às 09h30min na plataforma de compras governamentais, foi considerada FRACASSADA, por motivo de inabilitação dos licitantes proponentes. Ante o exposto encerra o presente processo licitatório. Bandeirantes-PR, 08 de agosto de 2024.
Jackson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 130/2024 - Edital de Chamamento Público nº 003/2024

O Município de Seara, SC, torna público e para o conhecimento de todos os interessados, a realização de Chamamento Público/Credenciamento - para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (pnae), a serem adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Os documentos deverão ser entregues no Setor de Licitações do Município de Seara. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site seara.atende.net e informações pelos telefones (49) 3452-8311 ou 3452-8324. Seara, SC, 07 de agosto de 2024. Edemilson Canale - Prefeito de Seara

ESTADO DE SANTA CATARINA,
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024, MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 64/2024. O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará Licitação na modalidade pregão eletrônico por menor preço por item, para contratação de assessoria para prestação de contas do (PDDE/PNATE/PNAE) da secretaria municipal de educação. Estará recebendo as propostas até as 07h:45min, do dia 27/08/2024, através do sítio Início da sessão dia 27/08/2024 com início as 08:00h através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 12/08/2024. Dalvir Luiz Ludwig - Prefeito Municipal

ERRATA
ESTADO DE SANTA CATARINA,
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024, MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 62/2024. ONDE SE LÊ: Estará recebendo as propostas até as 07h:45min, do dia 16/08/2024, através do sítio Início da sessão dia 16/08/2024 com início as 08:00h através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. LEIA-SE: Estará recebendo as propostas até as 13h:15min, do dia 27/08/2024, através do sítio Início da sessão dia 27/08/2024 com início as 13:30h através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 31/07/2024. Dalvir Luiz Ludwig - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 21/2024 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000088/2024

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **30/08/2024 às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 173/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS INVESTIMENTO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 13 de agosto de 2024.

Bandeirantes, 09 de agosto de 2024.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024 – PMB

O Município de Bandeirantes estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal abaixo assinado, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024-PMB, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, COMPLETO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, REFERENTE AO CONVENIO MAPA Nº 921163/2021, realizado em 19 de julho de 2024 às 08hrs:30min na plataforma do compras governamentais, foi considerada FRACASSADA, por motivo de inabilitação dos licitantes proponentes.

Ante o exposto encerro o presente processo licitatório.

Bandeirantes-PR, 08 de agosto de 2024.

JAEISON RAMALHO MATTIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:EACA5403

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2024. Edição 3087

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Bandeirantes**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 21/2024 – PMB**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000088/2024

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **30/08/2024 às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 173/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESAO DOS INVENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 13 de agosto de 2024.

Bandeirantes, 09 de agosto de 2024.

Cláudia Janz da Silva

Secretária de Administração

**TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024 – PMB**

O Município de Bandeirantes estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal abaixo assinado, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024-PMB, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, COMPLETO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, REFERENTE AO CONVENIO MAPA Nº 921163/2021, realizado em 19 de julho de 2024 às 08hrs:30min na plataforma do compras governamentais, foi considerada FRACASSADA, por motivo de inabilitação dos licitantes proponentes.

Ante o exposto encerro o presente processo licitatório.

Bandeirantes-PR, 08 de agosto de 2024

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal

92213/2024

Bela Vista do Paraíso**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 202/2024**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Compras.gov.br – UASG 987453 **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus rodoviário, visando manter as atividades de atenção primária em saúde conforme resolução da SESA Nº 452/2024, com finalidade atender o Departamento de Saúde do Município de Bela Vista do Paraíso-PR. **CREDENCIAMENTO E PROPOSTAS:** Até 09h00min do dia 29/08/2024. **VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS:** www.pmbvista.pr.gov.br – Aba/Licitações Prefeitura, no Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladeia, 150 – Centro. **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao@pmbvista.pr.gov.br Bela Vista do Paraíso, 12 de agosto de 2024. Leonardo A. Savariego Conceição/Agente de Contratações

92288/2024

Bom Jesus do Sul**PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL – PARANÁ, AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024, Regido pela Lei nº
14.133 de 1º de Abril de 2021.**

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 03/09/2024, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e EPIS. Recebimento das propostas: de 19/08/2024 às 08h00min até 03/09/2024 às 08h00min.

Abertura das propostas: 03/09/2024, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 03/09/2024, às 08h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de agosto de 2024.

HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

92175/2024

Cândido de Abreu

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

##ATO AVISO – Pregão Eletrônico Nº 56/2024

##TEX OBJETO: Aquisição de um Biodigestor de pequeno porte de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, de acordo com o Instrumento de Repasse nº 4104402/2023 entre o Município de Cândido de Abreu e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.candidodeabreu.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no site: <https://bnc.org.br/> ou no endereço: Avenida Paraná, n.º 03, Centro, Cândido de Abreu - PR, CEP: 84.470-000, Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu - PR, Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato 0800.3554.123 – Ramal: 1014. Fim de Recebimento de Propostas em: 29/08/2024, até às 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 29/08/2024, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

#DAT 12/08/2024

##ASS ALLAN DIEGO MORENO VAROTO

##CAR Agente de Contratação

92189/2024

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 48/2024 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Objeto: Processo Licitatório para contratação de Empresa visando Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica veicular, com fornecimento de peças e serviços mecânicos, nos veículos que compõem a frota da Administração do Município de Céu Azul, compreendendo ainda o conserto de pneus e lavagem de veículos, conforme termo de referência. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Valor máximo estimado: R\$ 2.175.750,40. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 26/08/2024. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (atende.net) ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 08 de agosto de 2024. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

91980/2024

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024.

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, torna público que às 08:30 horas do dia 03 de Setembro de 2024, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
TRATOR DE PNEUS	01	132.941,03	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Conselheiro Mairinck e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Conselheiro Mairinck, 12 de Agosto de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

92088/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 242/2023, Contrato nº: 467/2024 - 1º Termo Aditivo, Pregão nº: 002/2024 Partes: Município de Arapongas e TELTEX TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 73.442.360/0005-40, neste ato representada por VALMOR FERNANDES ROSA FILHO. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de reconhecimento de placas veiculares, referente a instalação do projeto "muralla digital", com uso da Emenda Individual Impositiva nº 33320002, em atendimento a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito - SESPTRAN. Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Digital nº. 29861/2024 e com fundamento no Art. 104, I; art. 124, I, "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/21, para o fim de acréscimo de quantitativo aos itens do Contrato 467/2024, sendo 6 unidades do item 01, no valor total de R\$ 53.388,66; 3 unidades do item 02, no valor total de R\$ 14.857,89; 3 unidades do item 03, no valor total de R\$ 31.988,85; 3 unidades do item 05, no valor total de R\$ 1.912,65; 3 unidades do item 06, no valor total de R\$ 1.426,44; 3 unidades do item 07, no valor total de R\$ 2.145,51 e 0,25 unidade do item 16, no valor total de R\$ 67.500,00. A alteração contratual acarretará um acréscimo de R\$ 173.220,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e vinte reais), passando o valor total do contrato de R\$ 1.000.259,71 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e um centavos) para R\$ 1.173.479,71 (Um milhão cento e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavo). Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2024 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024 Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000088/2024 O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 30/08/2024 às 08:30, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 173/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADEÇÃO DOS INVESTIMENTOS DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 13 de agosto de 2024.

Bandeirantes, 9 de agosto de 2024.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - PMB

O Município de Bandeirantes estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal abaixo assinado, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024-PMB, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, COMPLETO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, REFERENTE AO CONVENIO MAPA Nº 921163/2021, realizado em 19 de julho de 2024 às 08hrs:30min na plataforma do compras governamentais, foi considerada FRACASSADA, por motivo de inabilitação dos licitantes proponentes. Ante o exposto encerro o presente processo licitatório.

Bandeirantes-PR, 8 de agosto de 2024.
JAEISON RAMALHO MATTIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 03/09/2024, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e EPIS. Recebimento das propostas: de 19/08/2024 às 08h00min até 03/09/2024 às 08h00min. Abertura das propostas: 03/09/2024, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 03/09/2024, às 08h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bill.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de agosto de 2024.
HELIO JOSE SJURDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar de nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA com critério de julgamento de MENOR PREÇO, e modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do refeitório do CMEI Eva Nalepa Iarek, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo de referência. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 30/08/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da transparência), ou por solicitação via e-mail: cpil@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro-PR, 13 de agosto de 2024.
ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 22/2024, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento de MENOR PREÇO, e modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação/proteção de nascentes de água, nos termos dos convênios firmados entre o município e a Itaipu Binacional, através do Programa Itaipu Mais que energia. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 30/08/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoira@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro-PR, 13 de Agosto de 2024.
VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

OBJETO: Aquisição de um Biodigestor de pequeno porte de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, de acordo com o Instrumento de Repasse nº 4104402/2023 entre o Município de Cândido de Abreu e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia.

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.candidodeabreu.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no site: <https://bnc.org.br/r> ou no endereço: Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu - PR, CEP: 84.470-000, Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu - PR, Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato 0800.3554.123 - Ramal: 1014. Fim de Recebimento de Propostas em: 29/08/2024, até às 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 29/08/2024, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/r>, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$14.000,00(quatorze mil reais).

Em 12 de agosto de 2024.
ALLAN DIEGO MORENO RAIOTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna pública a seguinte licitação: Processo Nº. 093/2024 - Pregão nº 070/2024 (eletrônico). Objeto: Aquisição de equipamentos, destinados a atender a ASSEMBLEIA, oriundos da emenda nº 28490003. Recebimento das propostas: até as 08:50h do dia 30/08/2024. Início da sessão de disputa de preços: 09:00h do dia 30/08/2024. Local: Plataforma BLL (www.bill.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por Item. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou na Prefeitura, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394. Informações: Departamento de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 - ramal 4326.

Em 8 de agosto de 2024.
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Agente de Contratação, torna pública a seguinte licitação: Processo Nº. 092/2024 - Dispensa nº 011/2024 (física). Objeto: Serviços técnicos especializados em gestão cultural para operacionalização da Política Nacional do Aldear (Lei 14.399/2022). Recebimento das propostas: até as 23:59h do dia 20/08/2024.

A Proposta de Preço deverá ser protocolada, por meio eletrônico, via protocolo pelo seguinte link do Município: <https://cidadegaucha.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação nº 011/2024. Tipo de licitação: Menor Preço por Item. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou na Prefeitura, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394. Informações: Departamento de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 - ramal 4326.

Em 8 de agosto de 2024.
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº30/2024, o qual tem como objeto "Aquisição de um Biodigestor de pequeno porte, conforme especificações do programa ITAIPU Mais que Energia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FLOWNARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.245.069/0001-52, vencedora do item 1, com valor total de R\$ 15.186,00(quinze mil cento e oitenta e seis reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2024.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO -PREÇO GLOBAL Objeto: Construção de infraestrutura Urbana (lazer), contendo: piso monolítico emborrachado, calçada em bloco de concreto intertravado (paver), cerca e mobiliário. Execução de serviços preliminares: playground, piso emborrachado, calçada em blocos de concreto (paver), paisagismo, equipamentos externos e serviços complementares, o qual será realizado na Rua Acácio Nunes, Vila Velha, nesse município de Guaira/PR, conforme demais itens específicos constantes no projeto, Edital e seus anexos. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Os licitantes poderão visitar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU. A visita ao local deverá ser agendada, preferencialmente, com o Engenheiro Civil, Vinicius de Ávila Ferreira, telefone (44) 3642-0008. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 02/09/2024 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 02/09/2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/09/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bill.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira-PR, 8 de agosto de 2024.
GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA

DE

PREÇOS

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online

Pregão Eletrônico N° 90021/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Disputa

Julgamento

Habilitação

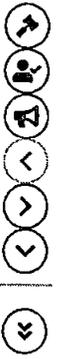
Fase Recursal

Adjudicação/ Homologação



VEÍCULO UTILITÁRIO
Fracassado (aguardando homologação)

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 118.840.8300



24.988.253/0001-83
ME/EPP
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R\$ 118.680,0000
Valor negociado (unitário) -

THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
UF não informada

Negociação: Encerrada
Envio de anexos: Encerrado

50.325.167/0001-09
ME/EPP
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R\$ 118.780,0000
Valor negociado (unitário) -

X CAR VEICULOS LTDA
UF não informada

Negociação: Encerrada
Envio de anexos: Encerrado

38.484.211/0001-10
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R\$ 129.400,0000
Valor negociado (unitário) -

BELCAR AUTOMOVEIS LTDA
UF não informada

Negociação: Encerrada
Envio de anexos: Encerrado

40.976.095/0001-06
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R\$ 138.390,0000
Valor negociado (unitário) -

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
UF não informada

Negociação: Encerrada
Envio de anexos: Encerrado

Voltar



Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online

Pregão Eletrônico N° 90021/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Disputa

Julgamento

Habilitação

Fase Recursal

Adjudicação/ Homologação



2 VEÍCULO PICK-UP

Julgado e habilitado (aguardando adjudicação)

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 105.455.8300



24.988.253/0001-83

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 101.900.0000

Valor negociado (unitário) -

THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

UF não informada

Negociação: Encerrada

Envio de anexos: Encerrado



50.325.167/0001-09

ME/EPP

Aceita e habilitada

Valor ofertado (unitário) R\$ 102.470.0000

Valor negociado (unitário) -

X CAR VEICULOS LTDA

UF não informada

Negociação: Encerrada

Envio de anexos: Encerrado



30.614.830/0001-70

Valor ofertado (unitário) R\$ 103.400.0000

Valor negociado (unitário) -

COLETTO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

UF não informada



53.641.615/0001-63

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 105.455.8300

Valor negociado (unitário) -

R. BORGES VEICULOS LTDA

UF não informada



38.484.211/0001-10

Valor ofertado (unitário) R\$ 119.800.0000

Valor negociado (unitário) -

BELCAR AUTOMOVEIS LTDA

UF não informada



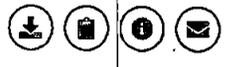
Voltar

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Pregão Eletrônico N° 90021/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Disputa	Julgamento	Habilitação	Fase Recursal	Adjudicação/ Homologação
<input type="radio"/>				

ÔNIBUS

Julgado e habilitado (aguardando adjudicação)

Qtd solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 763.833.3300



00.688.075/0004-50

Aceita e habilitada
Valor ofertado (unitário) R\$ 688.300.0000
Valor negociado (unitário) -

RODO SERVICE LTDA
UF não informada

Negociação: Encerrada
Envio de anexos: Encerrado

49.422.071/0001-71

Valor ofertado (unitário) R\$ 689.800.0000
Valor negociado (unitário) -

BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA
UF não informada

03.093.776/0008-68

Valor ofertado (unitário) R\$ 950.000.0000
Valor negociado (unitário) -

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ...
UF não informada

26.166.156/0001-30

ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 1.050.000.0000
Valor negociado (unitário) -

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
UF não informada

Voltar

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online

Pregão Eletrônico N° 90021/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo disputa: Aberto/Fechado



Disputa	Julgamento	Habilitação	Fase Recursal	Adjudicação/ Homologação
<input type="radio"/>				

ÔNIBUS

Julgado e habilitado (aguardando adjudicação)

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 615.666.6600



00.688.075/0004-50 Aceita e habilitada Valor ofertado (unitário) R\$ 557.000.0000 Valor negociado (unitário) -	RODO SERVICE LTDA UF não informada Negociação: Encerrada Envio de anexos: Encerrado	
49.422.071/0001-71 Valor ofertado (unitário) R\$ 700.000.0000 Valor negociado (unitário) -	BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA UF não informada	
03.093.776/0008-68 Valor ofertado (unitário) R\$ 950.000.0000 Valor negociado (unitário) -	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ... UF não informada	
26.166.156/0001-30 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 980.000.0000 Valor negociado (unitário) -	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA UF não informada	

Voltar



CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
Pregão Eletrônico Nº 90021/2024

Prezados Senhores,
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio – Carta Proposta de Fornecimento.

Dados da Empresa.

X CAR VEICULOS LTDA

CNPJ nº 50.325.167/0001-09

AVENIDA CARLOS GOMES DE SÁ, 335, SALA 101, BOX 0020, EDIF EMPRESARIAL, BAIRRO MATA DA PRAIA, VITÓRIA/ES -
CEP: 29066040

E-MAIL: vendas.xcar@gmail.com; TELEFONE: (22) 7402-9443

Dados do Bancários da Empresa -

BANCO DO BRASIL AG 0893-1 CONTA 65134-6

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato e para Contato.

GERSON DE MACEDO TOLEDO

SOLTEIRO

BRASILEIRO

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO

SÓCIO

ENDEREÇO: RUA DO PEPINO 89 – FAZENDINHA, ARARUAMA – RJ – CEP: 28984-380 /// vendas.xcar@gmail.com

RG: 12440120-9 IFP

CPF: 086.569.927-59

X CAR VEICULOS LTDA

AVENIDA CARLOS GOMES DE SÁ, 335, SALA 101, BOX 0020,

EDIF EMPRESARIAL, BAIRRO MATA DA PRAIA, VITÓRIA/ES - CEP: 29066040

CNPJ nº 50.325.167/0001-09

E-mail: vendas.xcar@gmail.com

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



tem	Descrição Referência	Descrição do Item Ofertado			Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do item
		Modelo/Marca					
2	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAPE), DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 02 PORTAS, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, CÂMBIO DE NO MÍNIMO (5) MARCHAS A FRENTE E (1) UMA RÉ, POTÊNCIA MÍNIMA 98 (CV), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS, DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICAS, AIRBAG PARA O MOTORISTA E AIRBAG PARA O PASSAGEIRO, ALARME, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS, ENTRADA USB E RÁDIO FM/AM, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 600 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO, TAPETE DE BORRACHA, O BANCO DO MOTORISTA DEVERÁ CONTER REGULAGEM, DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE CÁRTER, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, RODA EM AÇO, CONTENDO PNEUS COMPATÍVEIS E CALOTA, VEÍCULO DEVERA POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. DEVERA SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTO ADICIONAIS DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DA SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRATADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	SAVEIRO CS - 2024	VOLKSWAGEN	UNIDADE	1	R\$ 102.470,00	R\$ 102.470,00
GARANTIA DOS ITENS - 12 (doze) meses							

X CAR VEICULOS LTDA
 AVENIDA CARLOS GOMES DE SÁ, 335, SALA 101, BOX 0020,
 EDIF EMPRESARIAL, BAIRRO MATA DA PRAIA, VITÓRIA/ES - CEP: 29066040
 CNPJ nº 50.325.167/0001-09
 E-mail: vendas.xcar@gmail.com



	R\$ 102.470,00
--	----------------

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 102.470,00 (CENTO E DOIS MIL, QUATRO CENTOS E SETENTA REAIS E ZERO CENTAVOS)
 VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 102.470,00 (CENTO E DOIS MIL, QUATRO CENTOS E SETENTA REAIS E ZERO CENTAVOS)

A validade da proposta é de (mínimo 90 noventa) dias.

A empresa X CAR VEICULOS LTDA é responsável pela integridade do veículo durante o seu transporte e período de garantia. Constatado qualquer problema, cabe a mesma efetuar a troca do veículo nos termos do Edital e da legislação vigente.

O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2024

X CAR VEICULOS
LTDA:
50325167000109

GERSON DE MACEDO TOLEDO
RG: 12440120-9 IFP
CPF: 086.569.927-59

Assinado digitalmente por X CAR VEICULOS LTDA:
 50325167000109
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=VITORIA,
 OU=12517704000115, OU=Secretaria da Receita Federal do
 Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, CN=X CAR
 VEICULOS LTDA:50325167000109
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024.09.02 10:35:29-03'00"
 Font Reader Versão: 10.1.1

X CAR VEICULOS LTDA
 AVENIDA CARLOS GOMES DE SÁ, 335, SALA 101, BOX 0020,
 EDIF EMPRESARIAL, BAIRRO MATA DA PRAIA, VITÓRIA/ES - CEP: 29066040
 CNPJ nº 50.325.167/0001-09
 E-mail: vendas.xcar@gmail.com



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - PMB

Ao Pregoeiro(a) e equipe de apoio do Município de Bandeirantes - Paraná.
Data de Abertura: 30/08/2024 às 08:30hrs

Objeto da Licitação: presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 173/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICROÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS INVENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

Prezados Senhores(a):

A Empresa RODO SERVICE LTDA, estabelecida na Rua Trento, Nº 19 - Lote 3A - Quadra 11, Jardim Montecatini, cep: 86.187-000 - Cambé-Paraná. CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, Insc. Estadual sob nº 90574-692-82. Dados Bancários: Banco Itaú- Endereço: Rod. Celso Garcia Cid, 2382 - Jd Ana Eliza, Cambé - PR, 86198-000. AG: 8804-Conta Corrente: 04742-4, Tel: (43) 3174-3706 - Fax (43) 3174-3700, e-mail: elias@rodoservice.com.br, propõe fornecer ao estimado órgão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	Marca Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO DE NO MÍNIMO DE 85.000BTU'S, PARA-BRISAS LAMINADO INTEIRIÇO OU BIPARTIDO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 39 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA, POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO	MARCA: MARCOPOLO Modelo: VOLARE FLY 10	UN	01	R\$ 688.300,00	R\$ 688.300,00

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Reboças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento nº 19 Lote 3º - Qda 11, Jardim Montecatini - Cambé - PR - CEP: 86.186-190 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre - Cascavel - Paraná - CEP 85.805-036 - Fone: (45) 3039 4700



	PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRATADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.					
04	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE O MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA, POLTRONAS DO SALÃO EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, DESCANSA BRAÇO NAS LATERAIS, LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875MM, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA, PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RÁDIO MP3 COM USB, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA	MARCA: MARCOPOLO Modelo: VOLARE ATTACK 8/V8L	UN	01	R\$ 557.000,00	R\$ 557.000,00

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento nº 19 Lote 3º - Qda 11, Jardim Montecatini - Cambé - PR - CEP: 86.186-190 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre - Cascavel - Paraná - CEP 85.805-036 - Fone: (45) 3039 4700



Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta Comercial.

Declaramos e concordamos com todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos.

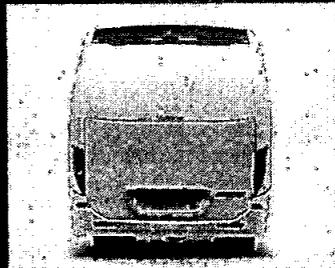
Cambé, PR, 30 de agosto de 2024.

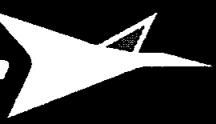
FERNANDO LEONEL Assinado de forma digital por
FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964 MOREIRA:02104639964
964 Dados: 2024.08.30 13:34:21
-03'00'

RODO SERVICE LTDA
00.688.075/0004-50
Fernando Leonel Moreira
RG 7.041.418-0 - SESP/PR
CPF 021.046.399-64

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento n° 19 Lote 3º - Qda 11, Jardim Montecatini - Cambé - PR - CEP: 86.186-190 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre - Cascavel - Paraná - CEP 85.805-036 - Fone: (45) 3039 4700

LINHA FLY



Volare 

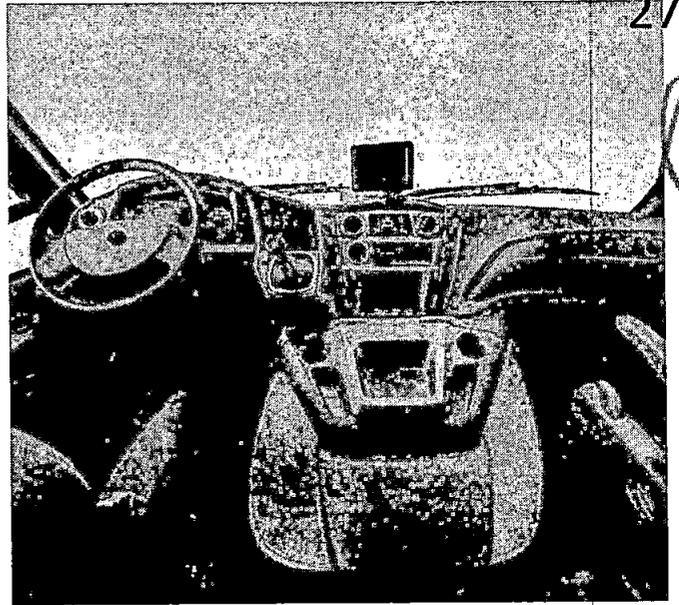
LINHA FLY

GARANTIA DE MAIS EFICIÊNCIA PARA O TRANSPORTE E MAIS CONFORTO PARA OS PASSAGEIROS

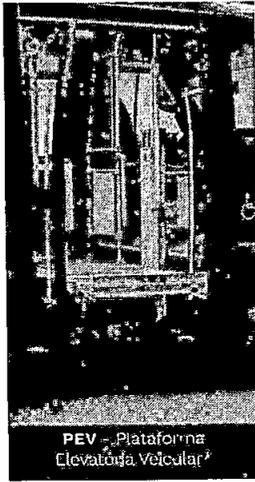
Com avançados conceitos de ergonomia e alta tecnologia, os micro-ônibus Fly são líderes quando o assunto é qualidade e funcionalidade.

**// CONFORTO E ERGONOMIA
// ALTA DURABILIDADE
// MAIOR CAPACIDADE DE PASSAGEIROS**

**// SEGURANÇA
// ECONOMIA E DESEMPENHO**



DTA - Dispositivo de Transposição Acessível



PEV - Plataforma Elevatória Veicular*



DPM - Dispositivo de Plataforma Móvel

ACESSIBILIDADE

Os veículos da linha Fly seguem os mais altos padrões de segurança, que atendem às normas de fabricação **ABNT NBR 15320 e ABNT NBR 15570** e permitem o embarque e desembarque de passageiros com mobilidade reduzida com mais facilidade e tranquilidade.

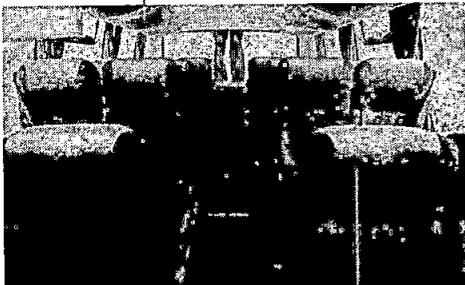
*Consulte dispositivo de acessibilidade.

*PEV apenas na versão urbana e escolar.

INOVAÇÃO

ALTO PADRÃO E QUALIDADE PARA A EVOLUÇÃO DO SEU NEGÓCIO

**// AR-CONDICIONADO DE TETO
85.000 BTU/H***

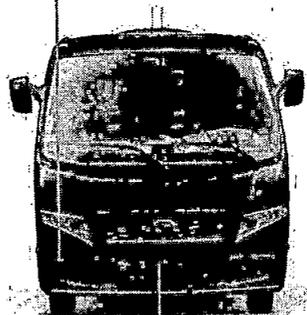


*Pode variar em função da configuração.

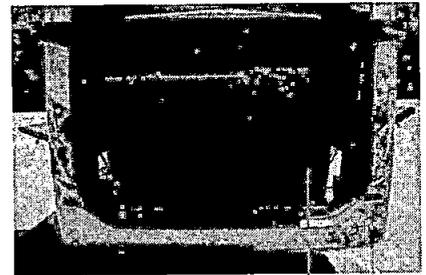
// PACOTE DE DECORAÇÕES INTERNAS

Com design e atualizações de funcionalidade, a linha Fly traz inovações que fazem toda a diferença na hora de realizar o transporte de pessoas.

// SINALEIRAS FRONTAIS COM DRL EM LED (DAY TIME RUNNING LIGHT)

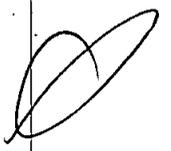


// DESIGN DE PARA-CHOQUE E GRADE DIANTEIROS DIFERENCIADOS



// BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO E COM OPCIONAL DE ACESSO LATERAL*

*Este opcional pode variar em função da configuração.





	FLY 9	FLY 10
MOTOR		
MOTOR	Cummins / MB	Cummins
MODELO	E 4.8 / IM 924 LA	E 4.8
NÚMERO DE CILINDROS	4 em linha	4 em linha
CILINDRADAS (cm³)	5.700 / 4.800	5.700 cm³
POTÊNCIA	126KW (175CV) a 2800 RPM* / 120KW (163CV) a 2.200 RPM*	129KW (176CV) a 2500 RPM*
TORQUE	1800Nm a 1100 - 1900 RPM / 630Nm - 1.200 a 1.600 RPM*	600Nm a 1100 - 1900 RPM*
SISTEMA DE TRABALHO	4 tempos	4 tempos
CÂMBIO		
MODELO	EATON ESBO 5106A / EATON ESBO 5206	EATON ESBO 6106A / EATON ESBO 6206 na versão 10.145 urbano 19,7 ton
NÚMERO DE MARCHAS	6 à frente e 1 à ré	6 à frente e 1 à ré
ACIONAMENTO	Por meio de alavanca, com cabo de transmissão	Por meio de alavanca, com cabo de transmissão
SISTEMA DE EMBREAGEM		
TIPO	Mecânico a seco	Mecânico a seco
TIPO DE ACIONAMENTO	Servo assistido	Hidráulica
FREIOS		
FREIO DE SERVIÇO	Tambor	Tambor
REGULADOR AUTOMÁTICO DE LONAS DE FREIO	Sim	Sim
FREIO MOTOR	Sim	Sim
FREIO DE ESTACIONAMENTO	Sim	Sim
SISTEMA AUXILIAR		
ABS	Sim	Sim
EBO	Sim	Sim
ATC/AER	Sim	Sim
EIXO		
EIXO DIANTEIRO	DANA 3,21 / MB VL 2/28 D-3,1	DANA 3,2 T (DANA DK na versão 10.145 urbano 10,7 ton)
EIXO TRASEIRO	4,301 - MERITOR MS 13113 LARGO**** / 4,301 - MB R 325-5,4/S 17,5	4,66 T - MERITOR MS16-124 (4,66 T - DANA S16-130 na versão 10.145 urbano 10,7 ton****)
DIREÇÃO		
DIREÇÃO HIDRÁULICA	Sim	Sim
SUSPENSÃO		
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Feixes de molas parabólicas	Feixes de molas parabólicas
SUSPENSÃO TRASEIRA	Feixes de molas semi-elípticas / Feixes de molas parabólicas	Feixes de molas semi-elípticas
AMORTECEDORES	Sim	Sim
BARRA ESTABILIZADORA	Sim	Sim
SISTEMA ELÉTRICO		
SISTEMA (BATERIA)	24V	24V
TENSÃO/CORRENTE (BATERIA)	12V / 100 Ah (02 un.)	12V / 100 Ah (02 un.)
TENSÃO/CORRENTE (ALTERNADOR)	28V/150A	28V/150A
CAPACIDADE (L)		
TANQUE COMBUSTÍVEL	150	150
RESERVATÓRIO DE UREIA	25	25
RODAS E PNEUS		
RODAS	6,00 x 17,5"	7,50 x 19,5"
DIMENSÃO DOS PNEUS	215/75R 17,5	285/70R 19,5"
PESOS E CAPACIDADES (KG)		
PESO BRUTO TOTAL	9.200 / 9.400	10.000 (10.700 na versão 10.145 urbano)*
EIXO DIANTEIRO	3.200	3.200 (3.600 na versão 10.145 urbano)*
EIXO TRASEIRO	6.000 / 6.200	6.800 (7.200 na versão 10.145 urbano)*
CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	9.200 / 9.400	10.000 (10.700 na versão 10.145 urbano)*
DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)		
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	máx. 5.000	máx. 5.500
COMPRIMENTO TOTAL	máx. 9.500**	máx. 10.140**
LARGURA INTERNA/EXTERNA	2.260 / 2.380	2.260 / 2.420
ALTURA EXT. SEM A/C COND. DE TETO	2.775 / 2.990***	2.820***
ALTURA EXT. COM A/C COND. DE TETO	3.000 / 3.05****	3.255****
ALTURA INTERNA	1.960	1.970

*Conforme NBR ISO 15845. **Pode variar em função de configuração. Comprimento 9.500 exclusiva para versão escolar Cummins. ***Disponível suspensão pneumática traseira sob consulta. ****Disponível suspensão pneumática traseira sob consulta.



LINHA FLY



Volare 

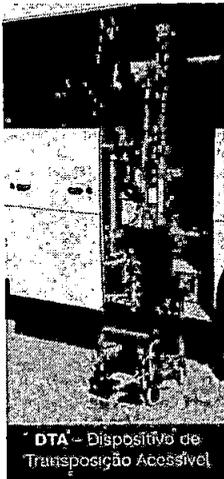
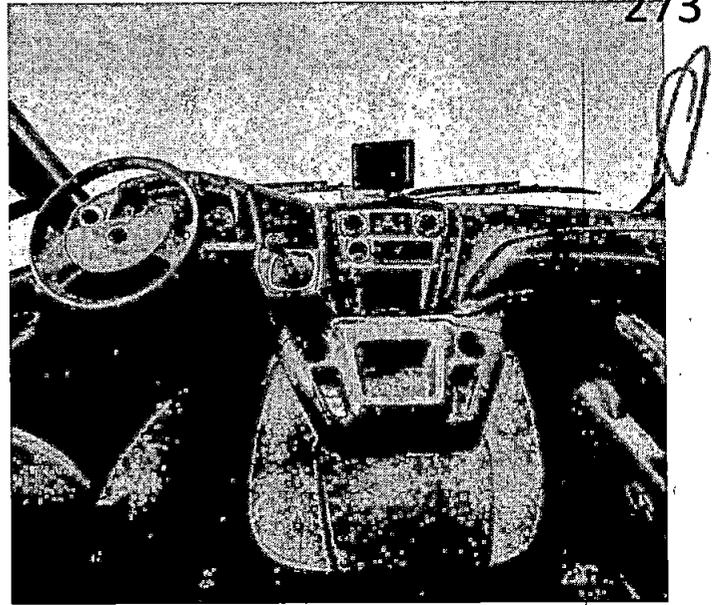
LINHA FLY

GARANTIA DE MAIS EFICIÊNCIA PARA O TRANSPORTE E MAIS CONFORTO PARA OS PASSAGEIROS

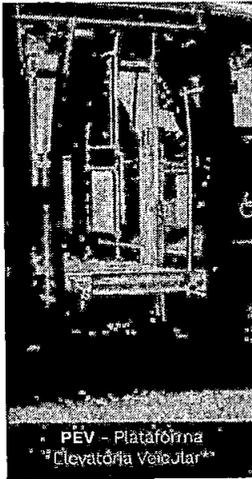
Com avançados conceitos de ergonomia e alta tecnologia, os micro-ônibus Fly são líderes quando o assunto é qualidade e funcionalidade.

- // CONFORTO E ERGONOMIA
- // ALTA DURABILIDADE
- // MAIOR CAPACIDADE DE PASSAGEIROS

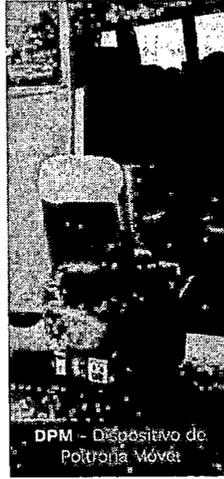
- // SEGURANÇA
- // ECONOMIA E DESEMPENHO



DTA - Dispositivo de Transposição Acessível



PÉV - Plataforma Elevatória Veicular*



DPM - Dispositivo de Poltrona Móvel

ACESSIBILIDADE

Os veículos da linha Fly seguem os mais altos padrões de segurança, que atendem às normas de fabricação **ABNT NBR 15320 e ABNT NBR 15570** e permitem o embarque e desembarque de passageiros com mobilidade reduzida com mais facilidade e tranquilidade.

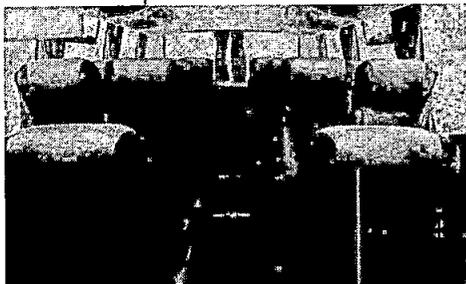
*Consulte dispositivo de acessibilidade.

*PEV apenas na versão urbana e escolar.

INOVAÇÃO

ALTO PADRÃO E QUALIDADE PARA A EVOLUÇÃO DO SEU NEGÓCIO

// AR-CONDICIONADO DE TETO
85.000 BTU/H*

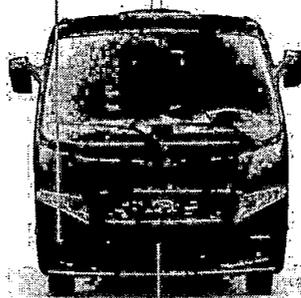


*Pode variar em função da configuração.

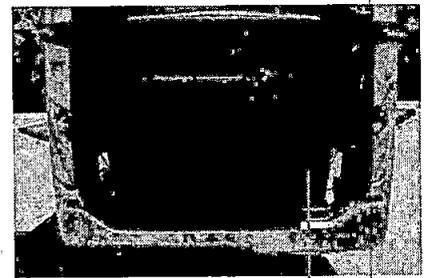
// PACOTE DE DECORAÇÕES INTERNAS

Com design e atualizações de funcionalidade, a linha Fly traz inovações que fazem toda a diferença na hora de realizar o transporte de pessoas.

// SINALEIRAS FRONTAIS COM DRL EM LED (DAY TIME RUNNING LIGHT)



// DESIGN DE PARA-CHOQUE E GRADE DIANTEIROS DIFERENCIADOS



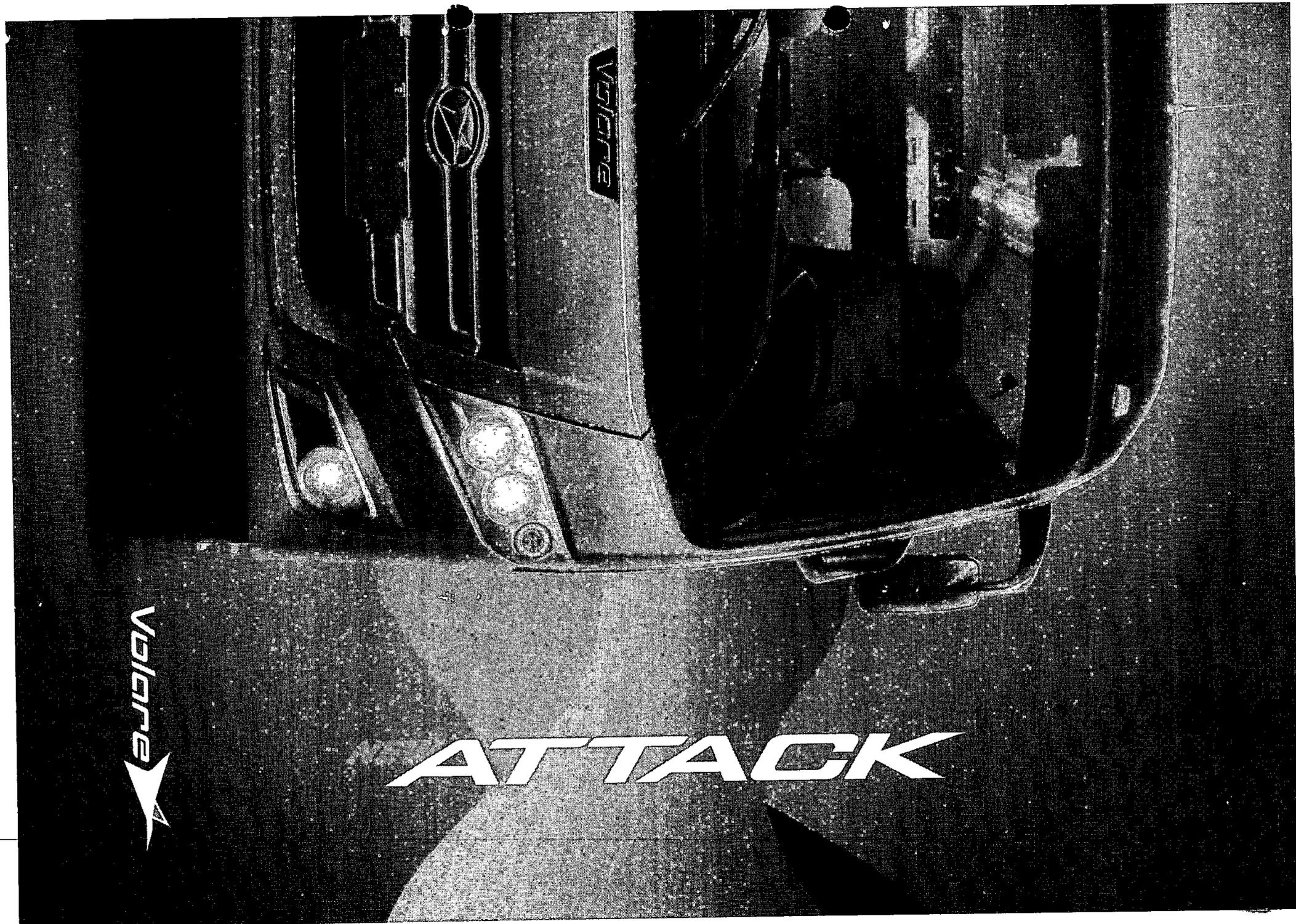
// BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO E COM OPCIONAL DE ACESSO LATERAL*

*Este opcional pode variar em função da configuração.



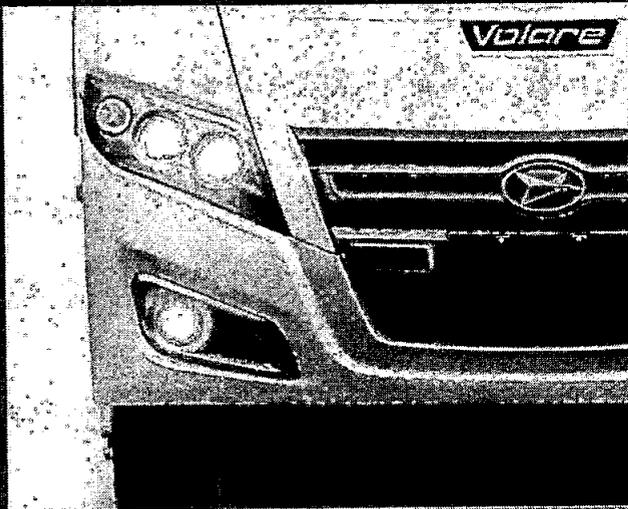
MOTOR		FLY 9	FLY 10
MOTOR	Cummins / MB	Cummins	Cummins
MODELO	F 3 B / QM 824 LA	F 3 B	F 3 B
NÚMERO DE CILINDROS	4 em linha	4 em linha	4 em linha
CILINDRADAS (cm³)	3.760 / 4.800	3.760 cm³	3.760 cm³
POTÊNCIA	129kW (175CV) a 2500 RPM* / 120KW (163CV) a 2.200 RPM*	129kW (175cv) a 2500 (RPM)*	129kW (175cv) a 2500 (RPM)*
TORQUE	600Nm a 1100 - 1600 RPM / 610Nm - 1.200 a 1.600 RPM*	600Nm a 1100 - 1600 RPM*	600Nm a 1100 - 1600 RPM*
SISTEMA DE TRABALHO	4 Tempos	4 tempos	4 tempos
CÂMBIO			
MODELO	EATON ESBO 5106A / EATON ESBO 6206	EATON ESBO 6106A (EATON ESBO 6206 na versão 10.145 urbano 10,7 ton)	EATON ESBO 6106A (EATON ESBO 6206 na versão 10.145 urbano 10,7 ton)
NÚMERO DE MARCHAS	6 à frente e 1 à RÁ	6 à frente e 1 à RÁ	6 à frente e 1 à RÁ
ACIONAMENTO	Por meio de alavanca, com cabo de trambulação	Por meio de alavanca, com cabo de trambulação	Por meio de alavanca, com cabo de trambulação
SISTEMA DE EMBREAGEM			
TIPO	Monoplato e a seco	Monoplato e a seco	Monoplato e a seco
TIPO DE ACIONAMENTO	Servo assistido	Hidráulica	Hidráulica
FREIOS			
FREIO DE SERVIÇO	Tambor	Tambor	Tambor
REGULADOR AUTOMÁTICO DE LONAS DE FREIO	Sim	Sim	Sim
FREIO MOTOR	Sim	Sim	Sim
FREIO DE ESTACIONAMENTO	Sim	Sim	Sim
SISTEMA AUXILIAR			
ABS	Sim	Sim	Sim
EBD	Sim	Sim	Sim
A/C/AER	Sim	Sim	Sim
EIXO			
EIXO DIANTEIRO	DANA 3.21 / MB VL 2/28 D-3.2	DANA 3.21 (DANA 3K na versão 10.145 urbano 10,7 ton)	DANA 3.21 (DANA 3K na versão 10.145 urbano 10,7 ton)
EIXO TRASEIRO	4.101 - MERITOR MS 1313 LARGO*** / 4.301 - MB R 325-6,4/5 17,5	4.561 - MERITOR MS15-124 (4.561 - DANA S16-130 na versão 10.145 urbano 10,7 ton)***	4.561 - MERITOR MS15-124 (4.561 - DANA S16-130 na versão 10.145 urbano 10,7 ton)***
DIREÇÃO			
DIREÇÃO HIDRÁULICA	Sim	Sim	Sim
SUSPENSÃO			
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Feixes de molas parabólicas	Feixes de molas parabólicas	Feixes de molas parabólicas
SUSPENSÃO TRASEIRA	Feixes de molas semi-elípticas / Feixes de molas parabólicas	Feixes de molas semi-elípticas	Feixes de molas semi-elípticas
AMORTECEDORES	Sim	Sim	Sim
BARRA ESTABILIZADORA	Sim	Sim	Sim
SISTEMA ELÉTRICO			
SISTEMA (BATERIA)	24V	24V	24V
TENSÃO/CORRENTE (BATERIA)	12V / 100 Ah (02 un.)	12V / 100 Ah (02 un.)	12V / 100 Ah (02 un.)
TENSÃO/CORRENTE (ALTERNADOR)	28V/150A	28V/150A	28V/150A
CAPACIDADE (L)			
TANQUE COMBUSTÍVEL	150	150	150
RESERVATÓRIO DE UREIA	25	25	25
RODAS E PNEUS			
RODAS	6.00 x 17,5"	7.50 x 19,5"	7.50 x 19,5"
DIMENSÃO DOS PNEUS	215/75R-17,5"	285/70R 19,5"	285/70R 19,5"
PESOS E CAPACIDADES (KG)			
PESO BRUTO TOTAL	9.200 / 9.400	10.000 (10.700 na versão 10.145 urbano)*	10.000 (10.700 na versão 10.145 urbano)*
EIXO DIANTEIRO	3.200	3.200 (3.500 na versão 10.145 urbano)*	3.200 (3.500 na versão 10.145 urbano)*
EIXO TRASEIRO	6.000 / 6.200	6.800 (7.200 na versão 10.145 urbano)*	6.800 (7.200 na versão 10.145 urbano)*
CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO	9.200 / 9.400	10.000 (10.700 na versão 10.145 urbano)*	10.000 (10.700 na versão 10.145 urbano)*
DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)			
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	máx 5.000	máx 5.500	máx 5.500
COMPRIMENTO TOTAL	máx 9.500**	máx 10.145**	máx 10.145**
LARGURA INTERNA/EXTERNA	2.260 / 2.380	2.260 / 2.420	2.260 / 2.420
ALTURA EXT. SEM A/C COND. DE TETO	2.775 / 2.990***	2.820***	2.820***
ALTURA EXT. COM A/C COND. DE TETO	3.000 / 3.051***	3.155***	3.155***
ALTURA INTERNA	1.960	1.970	1.970

*Conforme NBR ISO 1485. **Pode variar em função de configuração. Comprimento 9.500 exclusiva para versão escolar Cummins. ***Dimensões variam conforme suspensão do veículo. As informações e dados deste material podem ser alterados sem prévio aviso. ****Disponível suspensão pneumática traseira sob consulta.



Volvo

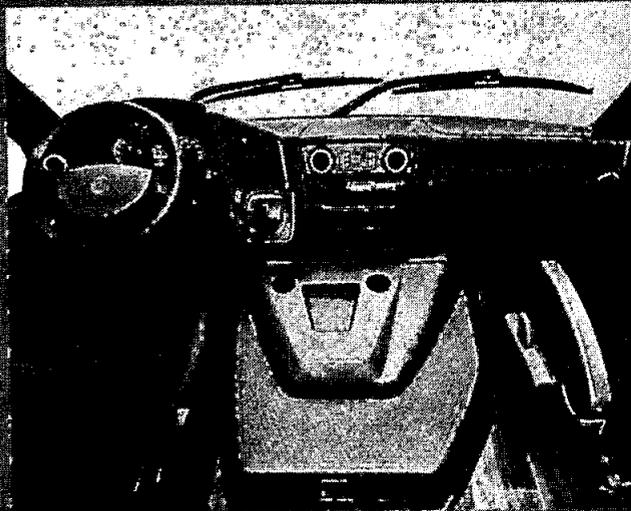
ATTACK



//////////

CONJUNTO ÓPTICO

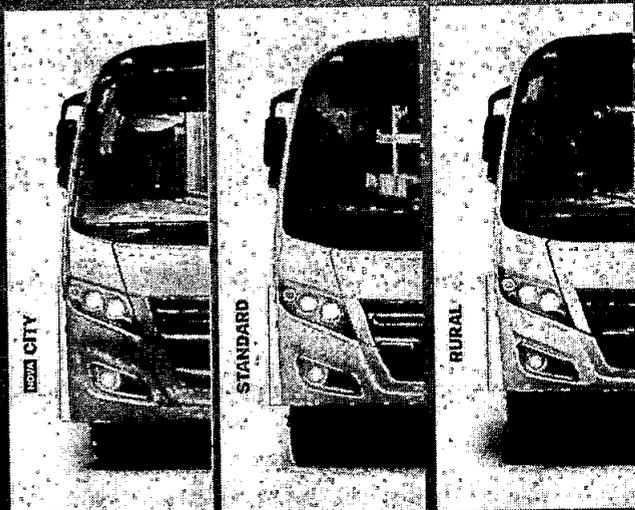
Novas máscaras de faróis, piscas em LED com DRL e luz de neblina, que proporcionam mais visibilidade e durabilidade.



//////////

PAINEL INTERNO

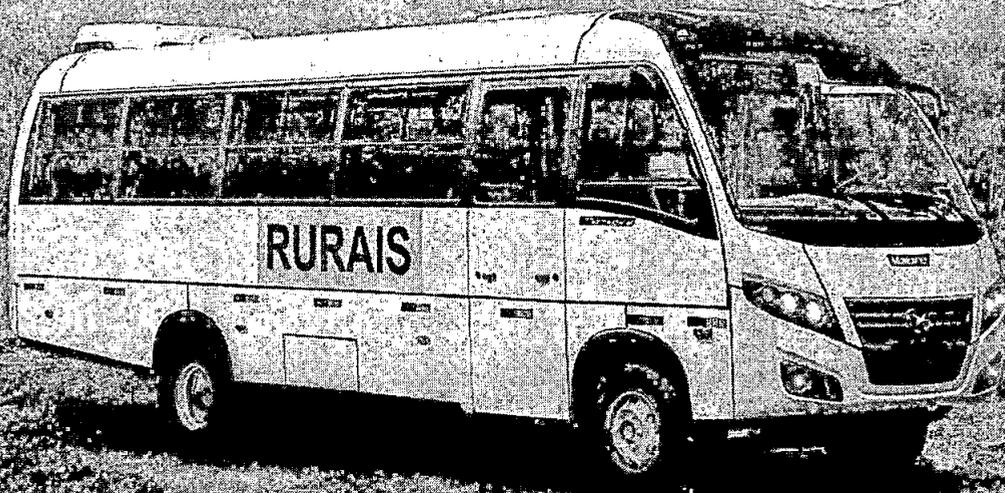
Agora com conceito automotivo e materiais que trazem mais resistência e conforto no uso diário.



//////////

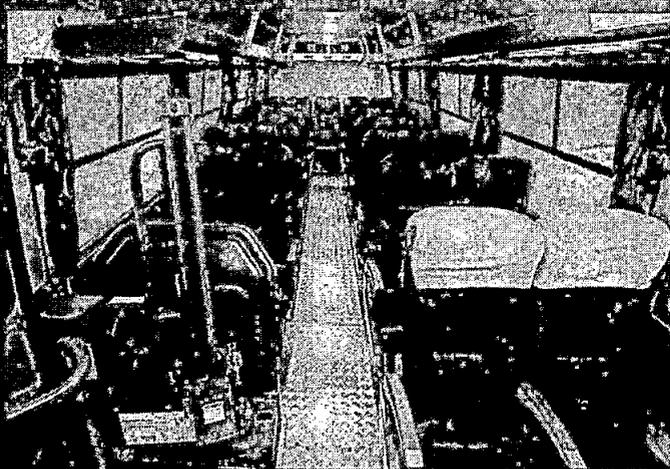
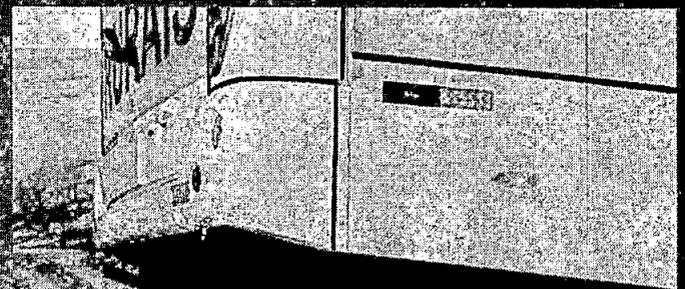
NOVA ALTURA DE SAIA

Além das versões Rural e Standard, oferece a nova opção de saia City, adequada à aplicação do dia a dia, trazendo mais acessibilidade e segurança no embarque.



ATTACK 8 RURAL 4X2

O Attack 8 Rural foi desenvolvido especialmente para o transporte em regiões agrícolas e rurais. Apresenta saia elevada com bloqueio de diferencial, que facilita a transposição de obstáculos e dá ao veículo a estabilidade e a robustez necessárias para o trânsito em terrenos não pavimentados, com a mesma facilidade de um Off-Road.





ATTACK 8 e ATTACK 8 RURAL 4X2

ATTACK 9

MOTOR

MOTOR	Cummins	Quatro cilindros
MODELO	ISF 3.0	4 cilindros / 2411 cc
NÚMERO DE CILINDROS	4 em linha	4 cilindros
CILINDRADAS	176 (cm)	3750 / 1300 mm
POTÊNCIA	110 kW (151 cv) - 2300 RPM	120 kW (165 cv) - 2300 RPM / 120 kW (165 cv) e 2300 RPM
TORQUE	330 Nm - 1100 a 1300 RPM	360 Nm - 1100 a 1300 RPM / 410 Nm de 200 a 1600 RPM
SISTEMA DE TRABALHO	4 tempos	4 tempos

CÂMBIO

MODELO	CAION ESBO R1001	CAION ESBO R1001 / ETC 1300 320R
NÚMERO DE MARCHAS	5 e lenta e 1 2ª	6 e lenta e 1 2ª
ACIONAMENTO	variação de velocidade com câmbio de deslizamento	variação de velocidade com câmbio de deslizamento

SISTEMA DE EMBREAGEM

TIPO	Mecânico a seco	Mecânico a seco
TIPO DE ACIONAMENTO	Curvejante do	Curvejante do

FREIOS

FREIO DE SERVIÇO	Sim	Sim
REGULADOR AUTOMÁTICO DE LONAS DE FREIO	Sim	Sim
FREIO MOTOR	Sim	Sim
FREIO DE ESTACIONAMENTO	Sim	Sim

SISTEMA AUXILIAR

ABS	Sim	Sim
EBD	Sim	Sim
ATC/ASR	Sim	Sim

EIXO

EIXO DIANTEIRO	DANA 321	DANA 321 / 155V 2300 321
EIXO TRASEIRO	401-DANA 401 (401-DANA 225 com bloco para ve. 4x2 Rural)	401-DANA 401 (401-DANA 225 com bloco para ve. 4x2 Rural)

DIREÇÃO

DIREÇÃO HIDRAULICA	Sim	Sim
--------------------	-----	-----

SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DIANTEIRA	Paralela de molas a tração independente	Paralela de molas a tração independente
SUSPENSÃO TRASEIRA	Paralela de molas de eixo independente	Paralela de molas de eixo independente / eixo de eixo independente
AMORTECEDORES	Sim	Sim
BARRA ESTABILIZADORA	Sim	Sim

SISTEMA ELÉTRICO

SISTEMA (Bateria)	24V	24V
TENSÃO/CORRENTE (Bateria)	12V / 100 Ah (02 un.)	12V / 100 Ah (02 un.)
TENSÃO/CORRENTE (Alternador)	28V / 100A	28V / 100A

CAPACIDADE (L)

TANQUE COMBUSTÍVEL	100 (litros) 80	80
RESERVATÓRIO DE UREIA	55	25

RODAS E PNEUS

RODAS	6,0 x 17,5	6,0 x 17,5
DIMENSÃO DOS PNEUS	245/70R17,5	245/70R17,5

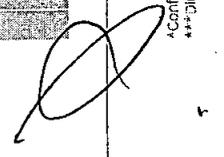
PESOS E CAPACIDADES (KG)

PESO BRUTO TOTAL	8700	8700 / 8400
EIXO DIANTEIRO	3400	3200
EIXO TRASEIRO	5300	5200 / 5200
CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	8.000	3200 / 9.400

DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)

DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS	max. 3.500mm	max. 3.500mm
COMPRIMENTO TOTAL	max. 6.800mm	max. 6.800mm
LARGURA INTERNA/EXTERNA	2.150mm / 2.200mm	2.150mm / 2.200mm
ALTURA EXT. SEM A/C COND. DE TETO	2.100mm	2.100mm
ALTURA EXT. COM A/C COND. DE TETO	2.300mm	2.300mm
ALTURA INTERNA	1.900mm	1.900mm

Conforme NBR ISO 1585. **Pode variar em função de configuração. Comprimento 6.470 mm exclusiva para a versão escafo Cummins. As informações e dados deste material podem ser alterados sem prévio aviso. ***Dimensões variam conforme suspensão





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

• X CAR VEICULOS

CNPJ:

• 50.325.167/0001-09



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 50.325.167/0001-09
Razão Social: X CAR VEICULOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

Endereço:

AVENIDA CARLOS GOMES DE SÁ, 335 - SALA 101 BOX 0020 EDIF EMPRESARIAL -
MATA DA PRAIA - 29.066-040 - Vitória / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.325.167/0001-09
Razão Social: X CAR VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2024
Receita Municipal	Validade:	12/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.325.167/0001-09
Razão Social: X CAR VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

● Atividades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
GUARAPARI/ES	195972022	09/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.325.167/0001-09
Razão Social: X CAR VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.325.167/0001-09
Razão Social: X CAR VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.325.167/0001-09
Razão Social: X CAR VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.325.167/0001-09
 Razão Social: X CAR VEICULOS LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2025
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: Não
 Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2024
Receita Municipal	Validade:	12/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/08/2024 09:33

CPF: 086.XXX.XXX-59 Nome: GERSON DE MACEDO TOLEDO

Ass: _____



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: X CAR VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 50.325.167/0001-09

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

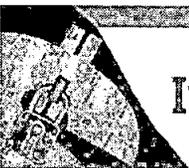
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:25:36 do dia 02/09/2024 , com validade até o dia 02/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: K3kD5Yn8QB83MGOXm7R0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

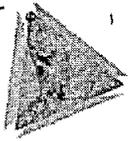
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2024 às 13:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 50.325.167/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D5.E74B.2B44.3411 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 50325167000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2024 13:29:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: X CAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 50.325.167/0001-09

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

X CAR VEÍCULOS LTDA**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**

GERSON DE MACEDO TOLEDO, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 06/11/1981, portador da carteira de identidade nº 124401209 expedida pelo IFP/RJ em 22/05/1998 e CPF sob o nº 086.569.927-59, filho de Jacy Jandre Toledo e Vera Lucia de Macedo Toledo, residente e domiciliado à Rua do Pepino, nº 95, Fazendinha - Araruama -RJ - CEP: 28984-380;

Resolve, na forma da lei, constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO E NOME FANTASIA - A sociedade girará sob a denominação social de "X CAR VEÍCULOS LTDA", constituída por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO - A sociedade terá a sua sede e foro jurídico na cidade de Vitória - ES e deverá funcionar à Avenida Carlos Gomes de Sá, nº 335, Sala 101, Box 0020, Edifício Empresarial, Mata da Praia, Vitória - ES, CEP 29066-040, podendo, a critério do sócio quotista, abrir, manter, transferir e extinguir filiais, sucursais e depósitos, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: DOS OBJETIVOS - A sociedade terá por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA 4ª: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

GERSON DE MACEDO TOLEDO	100.000 cotas	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DO CAPITAL	100.000 cotas	R\$ 100.000,00

§ PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 CC/2002.

§ SEGUNDO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá ao sócio **GERSON DE MACEDO TOLEDO** que responderá isoladamente, com poderes e atribuições de sócio gerente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade.

§ PRIMEIRO: É lícito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto por mandato judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: EXERCÍCIO SOCIAL - O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 7ª: DA RETIRADA PRO-LABORE - O sócio fará, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

§ PRIMEIRO: A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembléia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA 8ª: DA DURAÇÃO - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado, considerando-se a data de registro deste contrato, como a relativa ao início de suas atividades.

CLÁUSULA 9ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

CLÁUSULA 10ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento do sócio não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros do sócio falecido exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

CLÁUSULA 11ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Em caso de liquidação da Sociedade, o sócio nomeará um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA 12ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O sócio contratante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 13ª: DO DESEMPEDIMENTO - O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1ª, CC/2002).

E por estar de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obriga por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 28 de Março de 2023.

GERSON DE MACEDO TOLEDO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa X CAR VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08656992759	GERSON DE MACEDO TOLEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2023 15:37 SOB N° 32203105725.
PROTOCOLO: 230600743 DE 14/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305032083. CNPJ DA SEDE: 50325167000109.
NIRE: 32203105725. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2023.
X CAR VEICULOS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

	Título:	Código:		
	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		PR-002	
	Pessoa Física PLANO TULIPA		Folha:	Revisão:
		1/7	05	

CONTRATANTE: GERSON DE MACEDO TOLEDO inscrito no CPF sob o nº 086.569.927-59, residente e domiciliado na Rua do Pepino, nº 00095, Bairro: Fazendinha, Araruama/RJ – CEP: 28984-380, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: PLUS OFFICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA ME, com sede na cidade de Vitória-ES, na Av. Carlos Gomes de Sá, nº 335, Sala 101, Ed. Centro Empresarial, Bairro Mata da Praia – CEP: 29066-040, inscrita no CNPJ nº 07.277.808/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,

RESOLVEM, de comum acordo, livres de quaisquer vícios, coações e erros de qualquer espécie, sem a oposição de quaisquer terceiros interessados, após processo de negociação, em que foram debatidas as necessidades e definidos os escopos da contratação, chegaram a um entendimento comum e desejam ratificá-lo expressamente por meio do presente contrato de prestação de serviços e de ficha cadastral de preenchimento obrigatório pela CONTRATANTE (ANEXO I), parte integrante e indispensável a este termo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a licença de uso do endereço da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE durante a vigência contratual, para registro como sede e domicílio fiscal.

Parágrafo primeiro: A licença de uso do domicílio fiscal engloba a possibilidade de utilização do endereço comercial em todo o material promocional da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: Também faz parte integrante do presente contrato a prestação de serviços de gerenciamento e digitalização de correspondências e encomendas da CONTRATANTE e daquelas pessoas indicadas na ficha cadastral.

Parágrafo terceiro: A contratação de outros serviços poderá ser solicitada pela CONTRATANTE à medida de sua necessidade e/ou conveniência, conforme tabela e regras disponíveis na sede da CONTRATADA.

Parágrafo quarto: O endereço para registro virtual como sede e domicílio fiscal disponibilizado pela CONTRATADA poderá ser utilizado por profissionais liberais, prestadoras de serviços e e-commerce.

Parágrafo quinto: É de responsabilidade do Contratante a obtenção de cadastro de funcionamento e obtenção de alvarás junto à Receita Federal, Receita Estadual, Corpo de Bombeiros e Prefeitura Municipal, isentando a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), pelos serviços inclusos na cláusula primeira deste contrato.

	Título:	Código:		
	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		PA-002	
	Pessoa Física PLANO TULIPA		Folha	Revisão
		2/7	00	

Parágrafo único. Os eventuais serviços contratados à parte pela CONTRATANTE têm os seus respectivos valores disponíveis na sede da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CAUÇÃO DO CONTRATO

No ato de assinatura do contrato, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA um depósito de garantia no valor igual à mensalidade, reembolsável ao final do contrato, desde que não haja valores em aberto em desfavor da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO

O valor do contrato deverá ser pago no 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da utilização dos serviços e/ou CONTRATAÇÃO, através de boleto bancário a ser emitido pela CONTRATADA, onde constarão todos os serviços tomados, devendo os mesmos serem discriminados em fatura a ser emitida até o dia 25 do mês da locação.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de a CONTRATANTE promover a contratação de serviços avulsos, a CONTRATADA efetuará a cobrança por meio da inclusão dos valores na fatura/boleto do mês seguinte.

Parágrafo segundo: No dia subsequente ao vencido, haverá multa de 2% (dois por cento) de todo saldo devedor e mora de 0,13% (zero vírgula treze por cento) ao dia.

Parágrafo terceiro: O valor do contrato será reajustado anualmente no mês de junho, com aplicação da variação do IGP/M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha legalmente substituí-lo em caso de descontinuidade do mesmo. No primeiro reajuste deverá ser calculada a variação do IGP/M entre a data de início de vigência do contrato e o mês de junho, passando a ser reajustado anualmente após esse primeiro reajuste, sempre no mês de junho, independentemente do termo de contrato.

Parágrafo quarto: Em caso de atraso no pagamento superior à trinta dias, a CONTRATADA poderá suspender a prestação dos serviços de gerenciamento de correspondências e encomendas, sendo-lhe facultada, ainda, a emissão duplicata e/ou letra de câmbio no valor do débito vencido, inclusos todos os seus acréscimos contratuais e a utilizar-se de todos meios legais para a cobrança dos valores em aberto, inclusive com a possibilidade de apontamento do título no cartório de protestos e a inscrição do nome da CONTRATANTE e/ou de seu representante legal, enquanto responsável solidário pelos débitos, no SPC e outros órgãos de restrição ao crédito. O atraso superior a 90 (noventa dias) nos pagamentos poderá acarretar, ainda, a rescisão do presente contrato por iniciativa da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO E ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A CONTRATANTE poderá ter o contrato suspenso com a CONTRATADA em casos de inadimplemento.

	Título:		Código:	
	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Pessoa Física PLANO TULIPA		PR - 002	
			Folha:	Revisão:
		3/7	00	

Parágrafo primeiro. A suspensão do contrato enquadra a CONTRATANTE em situação irregular com a Prefeitura Municipal de Vitória pelo fato de não possuir mais vínculo com o endereço cadastrado, sendo necessário, de acordo com o artigo 23, inciso I da Lei 6080/03, novo licenciamento, para alterar a localização de funcionamento.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA, considerando a utilização indevida de seu domicílio por parte da CONTRATANTE, notificará os órgãos competentes: Receita Federal, Estadual e Municipal, da situação irregular verificada, com a finalidade para que tomem as medidas cabíveis para proceder à devida regularização cadastral.

Parágrafo terceiro. Após a notificação feita pela CONTRATADA aos órgãos competentes, a CONTRATANTE terá suspenso o cadastro, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo quarto. Como o fornecimento de domicílio fiscal pela CONTRATADA à CONTRATANTE somente se encerra com a suspensão das licenças Estadual, Federal e Municipal, os valores cobrados neste contrato continuarão sendo devidos pela CONTRATANTE até a efetiva ocorrência deste fato.

Parágrafo quinto. A CONTRATANTE inicialmente será notificada extrajudicialmente para regularizar os débitos, perante a CONTRATADA, reativando, assim, todos os serviços prestados pela CONTRATADA e/ou proceder alteração contratual de mudança de endereço. Persistindo as pendências, a CONTRATANTE será intimada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS

A CONTRATADA compromete-se a receber todas as correspondências e encomendas destinadas à CONTRATANTE e às pessoas indicadas por ela na ficha cadastral integrante deste contrato. A CONTRATADA obriga-se ainda a comunicar a CONTRATANTE acerca do recebimento material em seu nome em um prazo de até 01 (um) dia útil, por meio de encaminhamento por e-mail de digitalização da capa da correspondência ou da informação do recebimento de encomenda e de seu respectivo remetente.

Parágrafo primeiro: Em regra, as correspondências e as encomendas recebidas pela CONTRATADA ficarão arquivadas em sua sede por um prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, comprometendo-se, dentro do prazo referendado, em zelar pela integridade das mesmas.

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE se responsabiliza pela retirada das correspondências da sede da CONTRATADA dentro do prazo de 60 (sessenta) dias. Caso não haja a coleta do material no prazo aludido, a CONTRATADA poderá efetuar o descarte de todo o material, da melhor forma que convier, tornando sem efeito seu dever de guarda do bem que irá se perder por culpa exclusiva da CONTRATANTE, não podendo a mesmo requerer qualquer indenização a esse título seja de que espécie for.

	Título:		Código:	
	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		PR-002	
	Pessoa Física		Folha:	Revista:
	PLANO TULIPA		477	00

Parágrafo terceiro: A Contratante obriga-se a manter atualizado o seu cadastro junto à Contratada, informando sempre que houver qualquer tipo de alteração em seus dados, como número de telefone dos sócios, endereço dos sócios, mudança de contabilidade ou responsável contábil, mudança de razão social e endereço eletrônico. Caso a Contratante não repasse imediatamente as atualizações cadastrais para a Contratada, esta fica eximida de qualquer tipo de responsabilidade no que diz respeito à eventual falta de repasse em tempo das informações referentes ao recebimento das correspondências, encomendas.

Parágrafo quarto: Os produtos que contiverem mais de 05kg (cinco quilos) de peso e/ou que tiverem mais de 01 (um) metro em qualquer dimensão, deverão ser retirados da sede da CONTRATADA em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento, sob pena de cobrança de um valor diário de R\$50,00 (cinquenta reais) pela guarda do material, sendo facultado à CONTRATADA o encaminhamento compulsório da encomenda por via postal para o endereço residencial do CONTRATANTE, inserindo os custos para o envio na fatura do mês subsequente. Pode, ainda, a CONTRATADA recusar-se a receber eventuais encomendas que ultrapassem a sua capacidade física de guarda (irrazoáveis), que contenham material inflamável, tóxico, explosivo ou que sejam ilegais, devendo avisar imediatamente a CONTRATANTE de sua recusa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO CONTRATO

- a) As atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE nas dependências do escritório da CONTRATADA ou fora dele são de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, que responderá no âmbito cível, trabalhista, penal, fiscal e tributário pelo desenvolvimento das referidas atividades, inexistindo qualquer vínculo entre os serviços prestados pela CONTRATADA e referidas atividades da CONTRATANTE, ficando este obrigado a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos, sendo de sua total responsabilidade a observância da legislação vigente.
- b) A CONTRATADA assume total responsabilidade pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas e ônus tributários referentes a seus funcionários e impostos por ela devidos, não sendo possível caracterizar qualquer tipo de vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE;
- c) O preenchimento e a manutenção atualizada das informações constantes da ficha cadastral constituem-se como requisitos fundamentais para perfeita realização dos serviços da CONTRATADA, de modo que a sua não observância pela CONTRATANTE, será de sua única e integral responsabilidade;

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

É expressamente vedado à CONTRATANTE:

- a) Efetuar a contratação de qualquer funcionário da CONTRATADA durante a vigência do presente contrato e do período de 06 (seis) meses a contar do término do prazo contratual, sob pena de pagamento de multa no valor correspondente de 06 (seis) meses de salário do funcionário;

	Título:		Código:	
	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Pessoa Física PLANO TULIPA		PR-002	
			Folha:	Reverso:
		5/7	00	

- b) Ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, por qualquer motivo ou a qualquer título sem a prévia e expressa anuência da CONTRATADA;
- c) Utilizar as dependências da CONTRATADA para exercer atividades distintas daquelas expressas em seu contrato social;
- d) Utilizar-se do presente domicílio fiscal cedido pela CONTRATADA para pessoa física ou jurídica não discriminada na ficha cadastral, somente podendo ser utilizado pela CONTRATANTE para o registro de uma única empresa, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), devidos até que se efetive o completo desligamento da relação não permitida.

CLÁUSULA NONA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

Poderá ocorrer a rescisão do presente contrato, independente de qualquer comunicação prévia ou indenização, quando:

- a) Ocorrer qualquer sinistro, incêndio ou algo que venha a impossibilitar a posse do imóvel, independente dolo ou culpa da CONTRATADA;
- b) Ocorrer à desapropriação do imóvel alugado;
- c) Em caso de violação das cláusulas constantes deste contrato.
- d) Falta de idoneidade moral
- e) Falta de idoneidade financeira
- f) Prática comerciais ilícitas

O presente contrato também poderá ser rescindido mediante um aviso prévio, por escrito com trinta dias de antecedência, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, devendo para tanto, apresentar toda a documentação de baixa ou mudança de endereço da empresa nos órgãos competentes: JUCEES, Cartório de Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas e Prefeitura Municipal de Vitória e Secretaria da Fazenda Estadual.

Parágrafo único. A cobrança do valor mensal continuará ocorrendo até que a CONTRATANTE entregue à CONTRATADA a efetiva comprovação de mudança ou baixa do endereço contratado, pois, enquanto não apresentada, o endereço fornecido pela CONTRATADA continuará reservado em benefício da CONTRATANTE, justificando-se, pois, a continuidade da cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer aviso, aprovação, requisição, autorização, instrução ou outra comunicação relacionada a este contrato deverá ser realizada por meio eletrônico, inclusive para o encaminhamento de boleto bancário de cobrança e eventuais alterações contratuais, enfim, todas as informações e atos inerentes a presente relação jurídico-contratual.

Parágrafo primeiro: Tudo o que for encaminhado por correio eletrônico (email) deverá ser considerado entregue e recebido, para todos os efeitos em até 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo segundo: Os e-mails e documentos eventualmente digitalizados, até mesmo os contenham a assunção de obrigações e responsabilidades, serão considerados como legítimos e

	Título:		Código:	
	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		PR - 002	
	Pessoa Física		Folha:	Revisão:
	PLANO TULIPA		67	00

legais para fins de prova das afirmações realizadas, nos termos do artigo 190, da Lei nº 13.105/2015¹.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado. Além do que ficou estabelecido acima, regular-se-á pelo código civil brasileiro. Este contrato constituindo-se o único e integral acordo entre as PARTES com relação aos assuntos aqui tratados, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as PARTES, bem como quaisquer entendimentos orais mantidos entre as mesmas.

Parágrafo primeiro: Os eventuais aditivos contratuais poderão ser realizados por intermédio de troca de emails e encaminhamento da documentação, podendo ser digitalizada, desde que haja a assinatura de todas as partes envolvidas, devendo, porém, ser anexadas ao presente termo de contrato.

Parágrafo segundo: Nas hipóteses em que a CONTRATANTE desejar efetuar a migração entre os planos de serviços oferecidos pela CONTRATADA, a mudança somente será considerada como efetuada após o devido encaminhamento à CONTRATADA do novo termo ou aditivo contratual, devidamente assinado.

Parágrafo terceiro: Os representantes legais da CONTRATANTE também se responsabilizam solidariamente pelo cumprimento integral das cláusulas do presente contrato.

Parágrafo quarto: O não exercício, total ou parcial, de qualquer direito decorrente do presente contrato não implicará novação da obrigação ou renúncia ao respectivo direito por seu titular, podendo significar mera opção momentânea de estratégia de mercado.

Parágrafo quinto: Se qualquer disposição deste contrato for considerada inválida e/ou ineficaz, as partes deverão emendar seus melhores esforços para substituí-la por outra de conteúdo similar e com os mesmos efeitos. A eventual invalidade e/ou ineficácia de uma ou mais cláusulas não afetará as demais disposições do presente contrato.

Parágrafo sexto: Caso haja qualquer tipo de desencontro entre as informações presentes na ficha cadastral e as constantes nas cópias dos documentos pessoais e comprovantes de residência entregues pela CONTRATANTE à CONTRATADA, esta deverá considerar como corretos os dados de acordo com os documentos entregues.

¹ Art. 190. Versando o processo sobre direitos que admitam autocomposição, é lícito às partes plenamente capazes estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o processo.

	Título:		Código:	
	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		PR-002	
	Pessoa Física PLANO TULIPA		Folha:	Revista:
		77	00	

As partes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos/contratos sociais com poderes para assumir as obrigações ora contratadas. E, por estarem justas e contratadas entre si, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma para que se produzam os efeitos legais e de direito obrigando as partes e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro de Vitória-ES para solução de quaisquer dúvidas ou omissões relativas ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória, 28 de março de 2023.

Gerson de Macedo Toledo
 CONTRATANTE
 GERSON DE MACEDO TOLEDO

Priscila Vieira Gaique
 CONTRATADA
 PLUS OFFICE SERV. OPER. LTDA

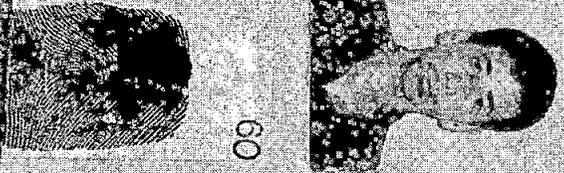
Testemunha
 Nome: Fernando Caspar de Oliveira Jr
 RG: 587453
 CPF: 862 128.507-04

Franciele Braun
 Testemunha
 Nome: FRANCIELE BRAUN
 RG: 3119883
 CPF: 131 897 747-90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX RABELO



8

Gerson de Macedo Toledo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

12440120-9 27/05/98

GERSON DE MACEDO TOLEDO

JACY JANDRE TOLEDO

VERA LUCIA DE MACEDO TOLEDO

RIO DE JANEIRO 06/11/1981

C.NASC LIV A15 PLS 266
TERM 43059 O ITABORAI RJ

060

Cartão de São Paulo e Intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CASA POPULICARISTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

086.569.927-59

GERSON DE MACEDO TOLEDO

1/1981

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.325.167/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2023
NOME EMPRESARIAL X CAR VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CARLOS GOMES DE SÁ	NÚMERO 335	COMPLEMENTO SALA 101 BOX 0020 EDIF EMPRESARIAL
CEP 29.066-040	BAIRRO/DISTRITO MATA DA PRAIA	MUNICÍPIO VITORIA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO XCARVEIC.ADM@GMAIL.COM		TELEFONE (22) 7402-9443/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 16:03:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

**Alvará de Localização e
Funcionamento**

Documento
CNPJ 50.325.167/0001-09

Nome/ Nome Empresarial
X CAR VEICULOS LTDA

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA CARLOS GOMES DE SÁ, 335, SALA 101;BOX 0020;EDIF EMPRESARIAL;, MATA DA PRAIA, VITORIA - ES

Inscrição municipal
1312338

Tipo de Unidade
Unidade produtiva

Processo
2719684/2023

Área
30,52m²

CNAE PRINCIPAL:

7490-1/04

ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL,
EXCETO IMOBILIÁRIOS

Com as condições e restrições abaixo descritas:

UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL:
ESCRITÓRIO.

Limite Atendimento
27/04/2028

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
27/04/2023

Data Expedição
27/04/2023

Data Validade
27/04/2028

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :8b241919-ef59-4459-9efe-c88e3b9d3455



ESTADO DO ESPIRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA
DA RECEITA

Simplifica
ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 084070293

Número de Controle 442479

Protocolo REDESIM ESB2300073440

Nome Empresarial: X CAR VEICULOS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 50.325.167/0001-09

Atividade principal (CNAE): 7490-1/04.18 - Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade secundária (CNAE): 4511-1/01.530 - Comércio de veículos automotores novos e/ou usados, 4511-1/03.530 - Comércio de veículos automotores novos e/ou usados, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4511-1/02.530 - Comércio de veículos automotores novos e/ou usados, 7711-0/00.317 - Locação de veículos, 4541-2/03.107 - Comércio de motocicletas, inclusive peças e acessórios

Endereço do estabelecimento: AVENIDA CARLOS GOMES DE SÁ, 335, SALA 101;BOX 0020;EDIF EMPRESARIAL;, MATÁ DA PRAIA, CEP: 29066040

Município: Vitória

Este documento foi emitido em : **quarta, 19 de abril de 2023**

Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código **LSEEA3L4**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria de Fazenda
Coordenação de Cadastro Mobiliário

Espelho do Cadastro Mobiliário

Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória.

Emitido via internet em 17/04/2023 08:21:56

DADOS DE CADASTRO

Nome / Razão Social	X CAR VEICULOS LTDA	Inscrição Mobiliária	1312338
CPF/ CNPJ	50.325.167/0001-09	Situação Cadastral	Para Efeitos Fiscais
Nome Fantasia		Situação Fiscal	Normal
Natureza Jurídica	206-2 Sociedade Empresária Limitada		
Tipo de Pessoa	Jurídica		
Inscrição principal do CNPJ			

Endereço da Inscrição AV CARLOS GOMES DE SÁ, nº 335 SALA 101;BOX 0020;EDIF EMPRESARIAL;; MATA DA PRAIA - Vitória/ES - CEP: 29066040 Ponto de referência:

Endereço de Correspondência AV CARLOS GOMES DE SÁ, nº 335 SALA 101;BOX 0020;EDIF EMPRESARIAL;; MATA DA PRAIA - Vitória/ES - CEP: 29066040 Ponto de referência:

Tipo de Unidade Unidade produtiva

Área 30,52

CNAE

Código	Descrição	Principal	Estimativa
4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	N	N
4511-1/02	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	N	N
4511-1/03	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS	N	N
4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	N	N
7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	S	N
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	N	N

Empresa Contabilidade / Contador

LUCIANA DE PAIVA CHARLES

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	PERÍODO DE FATURAMENTO	DATA DE RECEBIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	BIFÁSICO	18/05/2023	19/06/2023	32	18/07/2023

GÉRSOON DE MACEDO TOLEDO
RUA DO PEPINO, 00089
FAZENDINHA ARARUAMA RJ
CEP: 28984-380
CPF/CNPJ: 086.569.927-59 INSC. EST: ISENTO

NOTA FISCAL UNIDADE CONSUMIDORA
7901743

UNIDADE CLIENTE
7901743

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 03052385 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 20/06/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfeportal.safazirj.gov.br/NF9e/consulta>
chave de acesso:
3323 0833 0E00 7100 0158 6800 0330 5623 8510 3450 0442
Protocolo de autorização: 3332300040937464 - 20/06/2023 às 10:20:05-03:00
CFOP 5268: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 22/06/2023



MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2023	15/07/2023	R\$ 161,73

Períodos: Band. Tarif. Vende: 19/06 - 19/06 Bandeira verde em junho/23, sem custos adicionais na fatura. Informações www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	DISCOPIS	Banco Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarif. (R\$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	119	0,39991	47,58	2,32	46,26	18,00%	8,33	0,29346
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	119	0,76457	91,02	4,57	91,02	18,00%	16,36	0,58881
CIP - ILLUM PUB PREF MUNICIPAL				24,43	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Sabotia Fala mensuro				137,30					
Sabotia Orlado				24,43					
TOTAL				161,73	6,89	137,30		24,71	

PERÍODO	FAZC (R\$)	FAZC (R\$)	FAZC (R\$)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh	TIPO DE FATURAMENTO		
PEP/ASEP	112,59	1,11	1,24	1,24	MES/ANO	CONSUMO (kWh)		
COFINS	112,59	5,03	5,63	5,63	JUN23	119,00	32	LID
ICMS	137,20	14,00	24,71	24,71	MAR23	119,00	31	LID
					ABR23	129,00	31	LID
					MAR23	139,00	31	LID
					FEV23	104,00	29	LID
					MAI23	115,00	31	LID
					DEZ22	103,00	29	LID
					NOV22	117,00	29	LID
					OUT22	104,00	30	LID
					SET22	105,00	33	LID
					AGO22	96,00	29	LID
					JUL22	100,00	31	LID
					JUN22	90,00	31	LID

EQIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P. Horário/segmento	Data Letura	Letura	Data Letura	Letura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
3062537-FAE-544 - HFP		19.MAI	14895,0	19.JUN	15005,0	1,0	119,0	32

RESERVADO AO FISCO

Nota modelo da Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinf 01/2018 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO
Medidor: - Grandosza
Medidor: 3062537-FAE-544 - HFP
Posto: ENERGIA ATIVA - KWH HFP
Letura Anterior: 14895,00
Letura Atual: 15005,00
Medidor: 1,00
Letura: 119,00

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 7901743

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA REGIÃO: PREFEITURA MUNICIPAL ARARUAMA

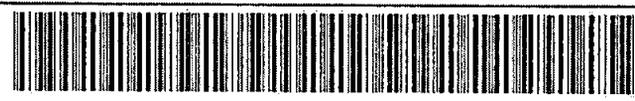
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 7901743

ENEL

83890000013 617300192005 003602910077 000079017436

Pagador: GÉRSOON DE MACEDO TOLEDO CPF: 086.569.927-59

Emissão: 20/06/2023	Nota Fiscal: 0202306030392385	Recebido: 09/2023	Vencimento: 15/07/2023	Total: 161,73
Nº de Controle: 200003602910		Mensagem:		





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.325.167/0001-09
Razão Social: X CAR VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/01/2025
Código de Controle: E01B7E7555F0CCB4

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/09/2024
Código de Controle: 2024081804086064054205

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/02/2025
Código de Controle: 590561522024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: X CAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 50.325.167/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:14 do dia 28/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2025.

Código de controle da certidão: **E01B.7E75.55F0.CCB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSULTA

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 50.325.167/0001-09

Razão social: X CAR VEICULOS LTDA

Nome fantasia: X CAR VEICULOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081804086064054205
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072922366064054296
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071012356064054205
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062111326064054253
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060203596064054219
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051408016064054214
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042509252314086788
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040520211463941148
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031703302074928518
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022721103691267902
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020821102803589086
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012004291849532961
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010103090036965276
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121322184361000894
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112407181461085121
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110503555495043823
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101706280496367882
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092808180728954802
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090903232526917610
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082200335080131134
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080207435711036170
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071409103793498043
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062405260061466679
03/06/2023	03/06/2023 a 02/07/2023	2023060301191877733326
15/05/2023	15/05/2023 a 13/06/2023	2023051501000836844997
26/04/2023	26/04/2023 a 25/05/2023	2023042617144541975578

CONSULTA

311

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: X CAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.325.167/0001-09

Certidão n°: 59056152/2024

Expedição: 28/08/2024, às 12:24:18

Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **X CAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.325.167/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000835787

Identificação do Requerente: CNPJ N° 50.325.167/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/07/2024**, válida até **29/09/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/07/2024.

Autenticação eletrônica: **0010.E93A.C3D0.ED76**



**Prefeitura Municipal de Vitória**

Secretaria de Fazenda

SIAR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 13/08/2024 - 08:38h

CNPJ: 50325167000109

RAZÃO SOCIAL/NOME: X CAR VEICULOS LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 12/10/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 13/08/2024 às 08:38 pelo AGENTE INTERNET

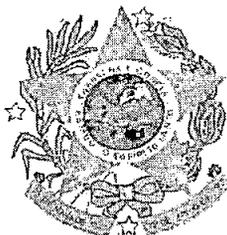
Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

5be7582d-7446-426a-8695-85bf223ee68f

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: X CAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 50.325.167/0001-09

Data de Expedição: 12/08/2024 18:01:03

Nº da Certidão: * 2023592881 *

Validade: 30 DIAS

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: MATA DA PRAIA

Logradouro: AV CARLOS GOMES DE SÁ

Número: 335

Complemento: SL 101 BOX 20 ED EMPRESARIAL

CEP: 29.066-040

-- CONTATO --

Email: REGISTRO.PLANCONTABILIDADE@GMAIL.COM **Telefone Fixo:** (22) 2665-3545

Telefone Celular: NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br - utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL

315



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa X CAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.325.167/0001-09, com sede no endereço na AV CARLOS GOMES DE SÁ, 335, SALA 101 BOX 0020 EDIF EMPRESARIAL, BAIRRO MATA DA PRAIA, VITORIA/ ES, CEP - 29.066-040, forneceu Veículo OKM (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), conforme indicado abaixo, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, estabelecido na Rua Alencar de Moraes Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, destinado a atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 19.597/2022 e Autorização de Fornecimento nº 157/2023, não havendo reclamação ou subjeção quanto à qualidade do produto, sendo seu primeiro emplacamento e registro em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, atendendo a pontualidade e a satisfação.

Data da entrega:
09/10/2023

Local da Entrega: Almojarifado Central da Prefeitura, na Rua Josias Cerutti, Nº 734, Praia do Morro, Guarapari/ES, e telefone nº 3262-8345.

Descrição do Veículo: 01 UNIDADE - FIAT / STRADA CD FREEDO M 1.3 - 2023, Ano: 2023/2023, Chassi: 9BD281BPJPPY43342;

Guarapari/ES, 09 de outubro de 2023.

SUZIDARLEY RAFAEL DE OLIVEIRA

Coordenação de Patrimônio e Almojarifado

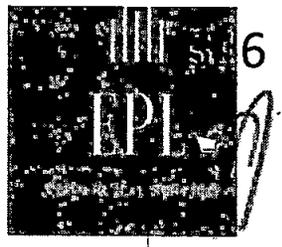
Matricula: 18948-0

Telefone: (27) 3262-8345

E-mail: suzidarley.oliveira@guarapari.es.gov.br

Suzidarley Rafael de Oliveira
Coordenação de Patrimônio
e Almojarifado
Mat. 18948-0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SILVIA CAMILE BECKER MATTOS DA SILVA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 12:09:19 GMT-03:00, CNS: 09.013-4 - Cartório do 1º. Ofício/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - art. 22.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa X CAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.325.167/0001-09, estabelecida na AV CARLOS GOMES DE SÁ, 335, SALA 101 BOX 0020 EDIF EMPRESARIAL, BAIRRO MATA DA PRAIA, VITORIA/ ES, CEP - 29.066-040 nos forneceu Veículos não havendo reclamação ou subjeção quanto à qualidade e quantidade do produto, atendendo a pontualidade e a satisfação com a empresa EPL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Araruama/RJ, 11 de Maio de 2023.

34.823.191/0001-03
EPL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 89801 LT. 53
PARQUE HOTEL CEP 28.981-626
ARARUAMA-RJ

VICENZO PAOLO NIRELLO
CPF nº 112.081.147-35
(22) 974029443
EPL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 34.823.191/0001-03

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelião: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ nº 28.530.221/0001-95
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefons: (22) 2665-0384 - Fax: (22) 2654-4432

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
VICENZO PAOLO NIRELLO (63664)

Emolumentos: 9,31; Fctj: 1,86; Fundperj: 0,46; Funperj: 0,46
Funarpen: 0,37; Pmcmv: 0,18; Iss: 0,48; Selo: 2,48; Total: 15,60

ARARUAMA/RJ: 11/05/2023
MARCELO CAMILLO DE MOURA - Em test. da verdade Conf.
EEMZ 08830 LFH Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

OFÍCIO DE ARARUAMA
Cartório
Marcelo Camillo de Moura
ESCREVENTE
MAT. 94-20374

EPL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 89801 – LOTE 53 –
PARQUE HOTEL - ARARUAMA / RJ – CEP 28.981-626
CNPJ nº 34.823.191/0001-03
E-mail: eplcomercio.servicos@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atesto de fornecimento, que a empresa **X CAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **50.325.167/0001-09**, com sede no endereço Av. Carlos Gomes de Sá, 335, Sala 101-Box 0020 Edif. Empresarial, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29.066-040, forneceu:

VEÍCULO AUTOMOTIVO: Veículo 0 KM, tipo passeio, na cor branca, biocombustível, motor 1.0, cap. mínima 05 lugares, direção elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, todos os itens de segurança obrigatórios.

A especificação acima atendeu a Autorização de Fornecimento nº 1140/2023, Nota fiscal 002 e data de entrega em 03/08/2023, valor total: **R\$ 72.780,00** (setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vitória/ES, 25 de Agosto de 2023.

Assinado de forma
digital por JOSE
CLAUDIO DE OLIVEIRA
FILHO:03495548700
Dados: 2023.08.25
10:22:17 -03'00'

José Cláudio de Oliveira Filho
Assistente administrativo
SEMAS/GA - Matrícula: 529877



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa X CAR VEICULOS LTDA estabelecida na AV ARLOS GOMES DE SÁ, 335 SALA 101 BOX 0020 EDIF EMPRESARIAL - BAIRRO MATA DA PRAIA - MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO, CEP: 29.066-40, inscrita no CNPJ sob nº 50.325.167/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Srº GERSON DE MACEDO TOLEDO, portador da Carteira de Identidade nº 12440120-9 IFP e CPF 086.569.927-59: **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

X CAR VEICULOS LTDA
AVENIDA CARLOS GOMES DE SÁ, 335, SALA 101, BOX 0020,
EDIF EMPRESARIAL, BAIRRO MATA DA PRAIA, VITÓRIA/ES - CEP: 29066040
CNPJ nº 50.325.167/0001-09
E-mail: vendas.xcar@gmail.com



3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2024

X CAR VEICULOS
LTDA:
50325167000109
GERSON DE MACEDO TOLEDO
RG: 12440120-9 IFP
CPF: 086.569.927-59

Assinado digitalmente por X CAR VEICULOS LTDA:
50325167000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=VITORIA,
OU=12517794000115, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ AT, OU=Presencial, CN=X
CAR VEICULOS LTDA.50325167000109
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua licitação de assinatura aqui
Data: 2024.09.02 10:41:21 -0300
Foxit Reader Versão: 10.1.1

X CAR VEICULOS LTDA
AVENIDA CARLOS GOMES DE SÁ, 335, SALA 101, BOX 0020,
EDIF EMPRESARIAL, BAIRRO MATA DA PRAIA, VITÓRIA/ES - CEP: 29066040
CNPJ nº 50.325.167/0001-09
E-mail: vendas.xcar@gmail.com



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa X CAR VEICULOS LTDA estabelecida na AV ARLOS GOMES DE SÁ, 335 SALA 101 BOX 0020 EDIF EMPRESARIAL - BAIRRO MATA DA PRAIA - MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO, CEP: 29.066-40, inscrita no CNPJ sob nº 50.325.167/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Srº GERSON DE MACEDO TOLEDO, portador da Carteira de Identidade nº 12440120-9 IFP e CPF 086.569.927-59: **DECLARA**, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 21/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2024

X CAR
VEICULOS LTDA
50325167000109
GERSON DE MACEDO TOLEDO
RG: 12440120-9 IFP
CPF: 086.569.927-59

Assinado digitalmente por X CAR VEICULOS LTDA:
50325167000109
DN: C=BR, O=XP Brasil, S=ES, L=VITORIA,
OU=12517704000115, OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=X CAR
VEICULOS LTDA 50325167000109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.09.02 10:45:23-03'00"
Font: Reader Versão: 10.1.1

X CAR VEICULOS LTDA
AVENIDA CARLOS GOMES DE SÁ, 335, SALA 101, BOX 0020,
EDIF EMPRESARIAL, BAIRRO MATA DA PRAIA, VITÓRIA/ES - CEP: 29066040
CNPJ nº 50.325.167/0001-09
E-mail: vendas.xcar@gmail.com



Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: X CAR VEICULOS LTDA		Protocolo: ESC2301338728	
NIRE : 32203105725 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 32203105725	CNPJ 50.325.167/0001-09	Data de Ato Constitutivo 14/04/2023	Início de Atividade 28/03/2023
Endereço Completo Avenida CARLOS GOMES DE SÁ, Nº 335, SALA 101;BOX 0020;EDIF EMPRESARIAL,, MATA DA PRAIA - Vitória/ES - CEP 29066-040			
Objeto Social 7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511102 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511103 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4541203 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 7711000 Locação de automóveis sem condutor			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome GERSON DE MACEDO TOLEDO	CPF/CNPJ 086.569.927-59	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome GERSON DE MACEDO TOLEDO	CPF 086.569.927-59	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 14/04/2023	Número 20230536344	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2023, às 16:11:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código TPJAXSMG.



ESC2301338728

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

**DECLARAÇÃO LGPD**

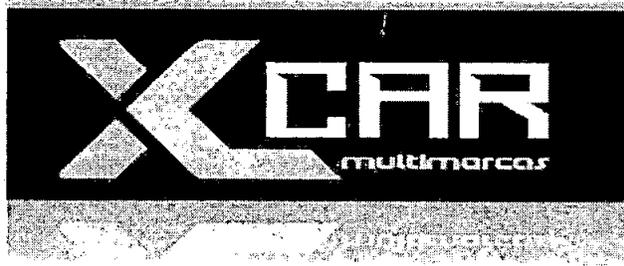
A empresa X CAR VEICULOS LTDA estabelecida na AV ARLOS GOMES DE SÁ, 335 SALA 101 BOX 0020 EDIF EMPRESARIAL - BAIRRO MATA DA PRAIA - MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO, CEP: 29.066-40, inscrita no CNPJ sob nº 50.325.167/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Srº GERSON DE MACEDO TOLEDO, portador da Carteira de Identidade nº 12440120-9 IFP e CPF 086.569.927-59: DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

1. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

X CAR VEICULOS LTDA
AVENIDA CARLOS GOMES DE SÁ, 335, SALA 101, BOX 0020,
EDIF EMPRESARIAL, BAIRRO MATA DA PRAIA, VITÓRIA/ES - CEP: 29066040
CNPJ nº 50.325.167/0001-09
E-mail: vendas.xcar@gmail.com



3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2024

**X CAR VEICULOS
LTDA:**

50325167000109

GERSON DE MACEDO TOLEDO

RG: 12440120-9 IFP

CPF: 086.569.927-59

Assinado digitalmente por X CAR VEICULOS LTDA:
50325167000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=VITORIA,
OU=2597704000115, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ/A1, OU=presencial, CN=X CAR
VEICULOS LTDA 50325167000109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.09.02 10:52:12.000000
Font Reader Versão: 10.1.1

X CAR VEICULOS LTDA
AVENIDA CARLOS GOMES DE SÁ, 335, SALA 101, BOX 0020,
EDIF EMPRESARIAL, BAIRRO MATA DA PRAIA, VITÓRIA/ES - CEP: 29066040
CNPJ nº 50.325.167/0001-09
E-mail: vendas.xcar@gmail.com



EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A
 Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar
 Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I
 Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310
 CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5
 Emissão autorizada pelo Regime Especial REOA nº 021/2020
 Processo Nº 2020-9DS46

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 113.798.166
 PÁGINA: 001/002

324



Cliente / Endereço de Entrega PLUS OFFICE PRESTACAO DE SERVICOS OPERA IONAI LTDA ME AV CARLOS GOMES DE SA 335 SL 101 29066-040 MATA DA PRAIA / VITORIA - ES COD. IDENT. 402432575 COD.FISCAL OPERAÇÃO: 5253 GRUPO/SUBGRUPO: B - B3 CLASSE/SUBCLASSE: COMERCIAL TP FORNECIMENTO: BIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTERO DE LEITURA: B41VT65C00277	
---	--

Central de Atendimento
 0800 721 0707

Número da Instalação 160278081

Data de Vencimento 14/08/2023

Conta do Mês Julho/2023

SEGUNDA-VIA
 Sem Fins Fiscais

Bandeiras Tarifárias Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: VERDE Nº dias Fat. Bandeira VERDE: 29 dias (21/06/2023 à 19/07/2023) Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)
--

Local de Consumo Endereço Elétrico PLUS OFFICE PRESTACAO DE SERVICOS CNPJ/CPF/CI: 07277808000160 Insc Estadual: ISENT0 AV CARLOS GOMES DE SA 335 SL 101 ED PLUS OFFICE 29066-040 MATA DA PRAIA / VITORIA - ES
--

Descrição de Consumo					
Descrição	Nº do Medidor	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const. Mult.	Qtd. kWh/mês
Ativo	ECS03603	9,516	9,552	1,00000	36,00

Período de Faturamento	
Emissão	20/07/2023
Leitura anterior	20/06/2023
Leitura atual	19/07/2023
Previsão Próxima leitura	18/08/2023
Nº dias Fat.	29

Reservado ao Fisco:
 31ED.746E9920.B37D.191E9FC7.BF48.E893

Detalhes de Faturamento				
Descrição	Quantidade	x	Tarifa (R\$)	Total (R\$)
Fornecimento de energia elétrica				37,71
Consumo	50,00 KWH		0,67384000	33,69
Tributos	B. Cálculo		Alíquota	
PIS	35,07	X	0,70%	= 0,24
COFINS	35,07	X	3,25%	= 1,14
ICMS	22,00	X	12,00%	= 2,64
Contribuição de Ilum. Pública - Lei Municipal				6,04

Aviso Faturado pelo custo de disponibilidade do sistema elétrico Débito automático

Valor Total a Pagar R\$ 43,75

Consumo mês / kWh 36

Atenção

Caro Cliente

Agradecemos a pontualidade no pagamento.



Pague com



PLUS OFFICE PRESTACAO DE SERVICOS OPERA IONAI LTDA ME AV CARLOS GOMES DE SA 335 29066-040 MATA DA PRAIA / VITORIA - ES			
Nº da Instalação	Vencimento	Total a Pagar	
160278081	14/08/2023	R\$ 43,75	

ATENÇÃO

Referência para Débito Automático: 190004476851

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Caso contrário, pague na rede bancária credenciada. Após o vencimento sujeito a multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária.

836000000007 437500513001 580084775312 900044768514





EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A
 Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar
 Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I
 Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310
 CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5
 Emissão autorizada pelo Regime Especial REOA nº 021/2020
 Processo Nº 2020-9DS46

Número da Instalação	Data de Vencimento	Conta do Mês
160278081	14/08/2023	Julho/2023

Atendimento EDP
 0800 721 0707

Ligação Gratuita para solicitação de serviços e informações
 edponline - App disponível para iOS e Android
 www.edponline.com.br

Acesse: www.edp.com.br

facebook.com/edpbr

Twitter: @edpbr

Ouvidoria EDP: 0800 721 3321 (de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h00 às 18h00) (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
 ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: Tel 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Locais mais próximos para pagamento		
ALIANÇA MULTISERVIÇOS, CREDUFES	PC CORONEL FRANCISCO PEREIRA DO 21 AV. FERNANDO FERRARI 514	ANTONIO HONORIO GOIABEIRAS

Histórico de Consumo (kW/h)			
Mês/Ano	Consumo		Valor
	Ativo		Total (R\$)
07/23	36		43,75
06/23	38		43,01
05/23	43		43,56
04/23	72		72,76
03/23	81		80,65
02/23	89		87,53
01/23	79		71,09
12/22	49		41,34
11/22	69		61,23
10/22	61		56,54
09/22	48		43,16
08/22	55		49,86
07/22	34		38,24

Informações Importantes	Detalhe do Valor Faturado												
<p>Informações Suplementares, Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Contribuição de Iluminação Pública, Produtos, Serviços Prestados, Impostos e apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis se encontram a disposição para consulta através do telefone 0800 721 0707, em nossas Lojas Comerciais e no site da EDP: www.edponline.com.br.</p> <p>·Os valores relativos aos nossos serviços são cobrados apenas na conta de energia elétrica.</p> <p>·O atraso no pagamento da fatura incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e atualização monetária que serão incluídos na fatura do próximo mês.</p> <p>·O pagamento, mesmo após o vencimento, deve ser realizado na rede de bancos ou agentes arrecadadores credenciados amplamente divulgada em sua localidade.</p> <p>·A EDP não possui cobradores domiciliares.</p> <p>·Para pagamento em cheque, a quitação da conta de energia elétrica estará condicionada à sua compensação.</p>	<table border="1"> <tr> <td>Energia Elétrica</td> <td>14,58</td> </tr> <tr> <td>Distribuição</td> <td>8,75</td> </tr> <tr> <td>Transmissão</td> <td>2,74</td> </tr> <tr> <td>Encargos Setoriais</td> <td>7,62</td> </tr> <tr> <td>Impostos / Tributos</td> <td>4,02</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>37,71</td> </tr> </table>	Energia Elétrica	14,58	Distribuição	8,75	Transmissão	2,74	Encargos Setoriais	7,62	Impostos / Tributos	4,02	Total	37,71
Energia Elétrica	14,58												
Distribuição	8,75												
Transmissão	2,74												
Encargos Setoriais	7,62												
Impostos / Tributos	4,02												
Total	37,71												



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

RODO SERVICE

CNPJ:

00.688.075/0004-50



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 00.688.075/0004-50
Razão Social: RODO SERVICE LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS

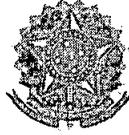
Endereço:

RUA TRENTO, 19 - LOTE 3-A QUADRA11 - JARDIM MONTICATINI - 86.186-190 -
Cambé / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 30/08/2024 14:21



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.688.075/0004-50 DUNS®: 898304425
 Razão Social: RODO SERVICE LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2025
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/10/2024
Receita Municipal	Validade:	25/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.688.075/0004-50 DUNS®: 898304425

Razão Social: RODO SERVICE LTDA

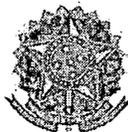
Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.688.075/0004-50 DUNS®: 898304425

Razão Social: RODO SERVICE LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.688.075/0004-50 DUNS®: 898304425

Razão Social: RODO SERVICE LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.688.075/0004-50 DUNS®: 898304425

Razão Social: RODO SERVICE LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODO SERVICE LTDA**

CPF/CNPJ: **00.688.075/0004-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:23:24 do dia 30/08/2024 , com validade até o dia 29/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mAOGQql36q1Lhw3t5won

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

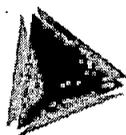
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/08/2024 às 14:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.688.075/0004-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D2.0067.EFF9.8695 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00688075000450

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2024 14:27:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ: **00.688.075/0004-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo identificados e qualificados:

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100;

LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, já qualificado acima, e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida 18/11/1980, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.407.304-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 030.693.779-47, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 4120333656-2 em 23/06/1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – RE-RATIFICAÇÃO

Re-ratificação do último ato arquivado.

- **Parágrafo primeiro:** No preâmbulo, onde se lê:
"...sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050".

Leia-se:

"...sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050".

- **Parágrafo segundo:** Na cláusula primeira sobre a denominação, sede e foro, onde se lê:
"...sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050".

Leia-se:

"...sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050".

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange as Sociedades Limitadas) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

FILIAIS

CLÁUSULA 2ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital social.

▪ **Parágrafo único:** A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) Localizada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ nº **00.688.075/0002-98**, tendo como objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de capital social.
- 2) Localizada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Trento, 19, quadra 11, Lote 3-A, Jardim Monticatini, CEP: 86.186-190, inscrita no CNPJ nº **00.688.075/0004-50**, tendo como objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de capital social.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação,

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

- **Parágrafo quarto:** Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.
- **Parágrafo quinto:** São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.
- **Parágrafo sexto:** Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 8ª – Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 9ª – As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

CLÁUSULA 10ª – As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

- **Parágrafo único:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA 11ª – As deliberações serão tomadas:

- I. Pelos votos que representem 100% do capital social, nos seguintes casos:
 - a. Liquidação da sociedade;
 - b. Alteração do contrato social;
 - c. Transformação do tipo societário;
 - d. Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
 - e. Cessão de quotas à terceiros, estranhos a sociedade.

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

- **Parágrafo quarto:** O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 14ª – O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

- **Parágrafo único:** Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

CLÁUSULA 15ª – A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 16ª – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

- **Parágrafo único:** A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

FALECIMENTO

CLÁUSULA 17ª – O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

- **Parágrafo único:** No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA 18ª – Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

FORO

CLÁUSULA 24ª – Fica eleito o foro no município de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 25 agosto de 2023

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
Sócio administrador

LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA
Representada por sua mãe
GRACIETE DE LIMA

LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA
Representada por seu pai
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRICTAL DO CAJURU
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Eduardo Geronimo Alves de Moraes
TABELIÃO DESIGNADO

Av. Presidente Affonso Camargo, 765 • Fone: (41) 3262-3553 • CEP 80050-000 Curitiba - PR • Email: rartorioe@uol.com.br

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos. (C. Camargo, 763)

Livro 1155-P

CERTIDÃO

Folha 003/004

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 01155-P, às Folhas 003/004, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO SERVICE LTDA EM FAVOR DE FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (**30/07/2024**), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0001-07, com sede e foro na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, natural de Curitiba-PR, nascido em 30/11/1966, filho de Luiz Duarte de Souza e Leni Fogaça de Souza, divorciado, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba-PR; conforme cláusula 7ª da 21ª Alteração Contratual Consolidada registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20236135147, no dia 29/08/2023 e Certidão Simplificada expedida em 16/07/2024, aqui devidamente arquivadas no livro 334-CS, às fls. 077; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante, através de seu representante, me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.041.418-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua João Huss, 881, Gleba Palhano, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a **Rodo Service Ltda, pela filial 00.688.075/0004-50**, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive representar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro. Enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, não podendo substabelecer. A presente procuração é válida por 01 (um) ano, a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam interesses a Outorgante. (LAVRADA SOB MINUTA). Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.688.075/0004-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2011
NOME EMPRESARIAL RODO SERVICE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRENTO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LOTE 3-A QUADRA11
CEP 86.186-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTICATINI	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RODOSERVICE.COM.BR	TELEFONE (41) 3263-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 14:14:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS 90574692-82	Inscrição CNPJ 00.688.075/0004-50	Início das Atividades 10/2011
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial RODO SERVICE LTDA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA TRENTO, 19, LTE 3-A - QDR 11 - JARDIM MONTICATINI - CEP 86186-190
FONE: (41) 3263-2700
Município de Instalação CAMBE - PR, DESDE 10/2011

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Quadro Societário

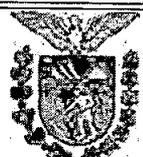
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	583.838.169-87	LUIZ FOGACA DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	116.232.199-73	LAURA LIMA FOGACA DE SOUZA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 27/09/2024.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90574692-82

Emitido Eletronicamente via Internet
28/08/2024 11:01:44Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brDados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
28/08/2024 - 11:10:28

CNPJ:	00.688.075/0004-50	Inscrição Estadual:	90574692-82
Nome Empresarial:	RODO SERVICE LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA TRENTO		
Número:	19	Complemento:	LTE 3-A - QDR 11
Bairro:	JARDIM MONTICATINI		
Município:	CAMBE	UF:	PR
CEP:	86.186-190	Telefone:	(41)3263-2700
E-mail:	FOGACA@RODOSERVICE.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511106 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
Início das Atividades:	10/2011
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2011
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2011
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
28/08/2024 - 11 18 29**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90574692-82	Inscrição CNPJ 00.688.075/0004-50
Nome Empresarial	Rodo Service Ltda	
Endereço	Rua Trento, 19. Lte 3-A - Qdr 11. Jardim Monticatini 86186-190 - Cambe - PR	
Telefone	(41)3263-2700	
E-mail	FOGACA@RODOSERVICE.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4511-1/06 - Comercio Por Atacado de Onibus e Microonibus Novos e Usados	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos 4511-1/02 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Usados 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4662-1/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineracao e Construcao; Partes e Pecas 4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	10/2011	
Código SRP Atual:	1.1032.112 - Desde 09/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2011	
Regime Pagamento Atual:	1032.112 - Regime Normal / Centralizado - Dia 12 do Mes+1 - Desde 09/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº Inscrição/CMC: 15305
 Nome Fantasia: RODO SERVICE
 Razão Social: RODO SERVICE LTDA
 Situação: ATIVO Início: 05/10/2011 Fim Atividade:
 CNPJ: 00.688.075/0004-50
 Endereço: RUA TRENTO Nº 19, QUADRA 11- LOTE 3-A - JD MONTICATINI - 86186190

Atividade

4520-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Atividade(S) Secundária

- 1328-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 1362-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 1511-Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 1538-Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 1641-Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 1690-Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 1901-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 2153-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 2443-Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

Este documento não autoriza o início de funcionamento da atividade, indica apenas o cadastro da empresa no Município para fins de tributação.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.24.0000902598-88

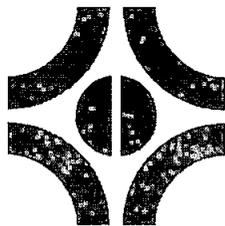
A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

RODO SERVICE LTDA	
Nome Fantasia: *****	
CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4662/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO	
4512/9-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4511/1-06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS	
4511/1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	
4511/1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	
4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
7719/5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	
4520/0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
Logradouro: R TRENTO Número: 19	
Complemento: LOTE 3-A QUADRA 11 Bairro: MONTICANTINI Município: CAMBE-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 1.425,61 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 1.425,61 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Capacidade de Público:	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
EXTINTORES DE INCÊNDIO	
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Projeto Técnico NIB:	
NOTA:	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.	
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 23 de Abril de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 15.305

Nome Fantasia:

Razão Social: RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0004-50

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Exerce no endereço), 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Exerce no endereço), 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** RUA Trento, 19, LOTE 3-A; QUADRA 11, Jardim Monticatiní

CEP: 86186190

Local e data: Cambé, sexta, 22 de janeiro de 2021

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

- PRP1826428255

- ÁREA OCUPADA: 1.374,41 M²

- ZONEAMENTO: ZCS4

- ALVARÁ DE LICENÇA COM RENOVACAO AUTOMATICA VALIDO DESDE QUE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELA VIGILANCIA SANITARIA E PELO CORPO DE BOMBEIROS, DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.

- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento abaixo identificado está **DISPENSADO DA EMISSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA** para os ramos de atividade **BAIXO RISCO**, listadas nesta declaração, nos termos do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020 e do Decreto Federal n.º 10.178/2019 e suas atualizações. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020, a dispensa de licenciamento sanitário não isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos de controle quando presente situação de risco à saúde pública. Fica ciente o responsável legal que a dispensa do licenciamento sanitário não desobriga o mesmo de cumprir as legislações aplicáveis.

Identificação do Estabelecimento

Razão Social: **RODO SERVICE LTDA**
 Nome Fantasia: **RODO SERVICE LTDA**
 CNPJ/CPF: **00.688.075/0004-50**
 Representante legal: **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**
 Endereço: **RUA RUA TRENTO, 19-LT. 3-A - QD. 11 - JARDIM MONTECATINI -
 CAMBÉ**

CNAE(s) dispensados de licenciamento

PRINCIPAL->4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados,
 SECUNDARIO->4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos,
 SECUNDARIO->4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados,
 SECUNDARIO->4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores,
 SECUNDARIO->4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,
 SECUNDARIO->4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores,
 SECUNDARIO->4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
 SECUNDARIO->4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças,
 SECUNDARIO->4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças,
 SECUNDARIO->7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor,

Cambé, 03 de dezembro de 2020.

Me. Anderson Marquini Maronezzi
 Autoridade Sanitária
 Farmacêutico / CRF-PR 23970
 SMS/Div. de Vigilância Sanitária

Anderson Marquini Maronezzi
 Autoridade Sanitária

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.688.075/0004-50
Razão Social: RODO SERVICE LTDA
Endereço: R TRENTO 19 LT 3A QD 11 / JARDIM MONTECATINI / CAMBE / PR / 86186-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081800440052663967

Informação obtida em 28/08/2024 13:27:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ: **00.688.075/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:35 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **58C1.52B0.C733.EA44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

354



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033862088-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.688.075/0004-50**
Nome: **RODO SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 13684/2024

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: RUA TRENTO

BLOCO:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

Nº: 19

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.186-190

ATIVIDADE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 27/06/2024 Válida até: 25/09/2024

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 25d59fd1c79d

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.688.075/0004-50

Certidão n°: 16984563/2024

Expedição: 12/03/2024, às 08:31:48

Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.688.075/0004-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
 AVALIADOR JUDICIAL CAMBÉ - PARANÁ
 Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone / whatsapp (43) 3254-5892 - e-mails:
 oficiodistribuidorcambe@hotmail.com e oficiodistribuidorcambe@gmail.com

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
 ESTADO DO PARANÁ.

Ofício de distribuição e demais anexos

**CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
 (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**

Eu, Vilma Aparecida Ribeiro, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 121 § 6º, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento nº 316 de 13/12/2022, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos CIVEIS*, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **RODO SERVICE LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 00.688.075/0004-50. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
 Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 05 de agosto de 2024

**VILMA
 APARECIDA
 RIBEIRO:9111
 5787934**

Assinado de forma
 digital por VILMA
 APARECIDA
 RIBEIRO:91115787934
 Dados: 2024.08.06
 12:33:42 -03'00'

CUSTAS: 42,95

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: <https://validar.iti.gov.br>

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone: (43) 3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **RODO SERVICE LTDA**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.574.692-82 E CNPJ: 00.688.075/0004-50, COM SEDE A RUA TRENTO, 19 - JD. MONTECATINI, CAMBÉ - PR, É NOSSO FORNECEDOR DE VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS, MARCA E MODELO, MARCOPOLO/VOLARE: V8L e FLY 10.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA EMPRESA RODO SERVICE EM RELAÇÃO ÀS ENTREGAS DOS VEÍCULOS, QUALIDADE DOS PRODUTOS E PRAZOS, FORAM CUMPRIDOS E NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO, ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

JOAQUIM TÁVORA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA - PR
CNPJ 76.966.845/0001-06



DJALMA H. CARVALHO
CPF: 449.888.888-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM
ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE - PR
CNPJ: 75.741.363/0001-87 -Rua Rui Barbosa, 142 - CEP- 86860-000. Fone: (43)3475-2311

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA RODO
SERVICE LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.574.692-82 E CNPJ:
00.688.075/0004-50, COM SEDE A RUA TRENTO, Nº 19 - JD. MONTECATINI -
CAMBÉ/PR, É NOSSO FORNECEDOR DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS/MICRO-
ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO, MODELO VOLARE WL FLY 10.

CUMPRIMOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E
CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS,
QUALIDADE DOS PRODUTOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM
SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A
PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Jardim Alegre, 23 de abril de 2024.

Kelly Regina Fontoura
Secretária Municipal de Saúde
Partida 103/2023

KELLY REGINA FONTOURA
SECRETÁRIA DA SAÚDE
RG: 35.777.278-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

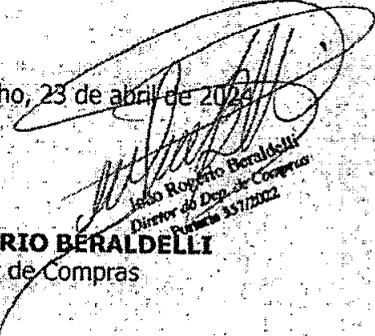
Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 00.688.075/0004-50, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 2382 Jardim Ana Eliza, CEP 86.187-000, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, foi vencedor do pregão eletrônico 028/2022 Contrato 093/2022 referente ao Contratação de empresa para o fornecimento de um ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 37 LUGARES conforme resolução SESA 933/2021 para o Departamento de Serviço de Saúde do Município de Jataizinho-Estado do Paraná, cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos no Contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

Jataizinho, 23 de abril de 2023



JOÃO ROGÉRIO BERALDELLI
Diretor de Compras



DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO V

A empresa Rodo Service Ltda, inscrita sob o CNPJ nº00.688.075/0004-50 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da Carteira de Identidade RG: 7.041.418-0 e do CPF: 021.046.399-64, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antônio Martins de Araújo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RODO SERVICE LTDA		Protocolo: PRC2422130419			
NIRE : 41203336562		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41203336562	CNPJ 00.688.075/0001-07	Data de Ato Constitutivo 23/06/1995	Início de Atividade 15/06/1995		
Endereço Completo Rua Antônio Martins de Araújo, Nº 333, SALA 08,, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP 80210-050					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E POR ATACADO (CONCESSIONÁRIA) DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÃO DE VEICULOS EM GERAL SEM CONDUTOR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS.					
Capital Social R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais)					
Dados do Sócio					
Nome LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	CPF/CNPJ 116.232.199-73	Participação no capital R\$ 66.227,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LUIZ FOGACA DE SOUZA	CPF/CNPJ 583.838.169-87	Participação no capital R\$ 596.045,00	Espécie de sócio PAI/REPRESENTANTE / Administrador / Sócio	Administrador	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUIZ FOGACA DE SOUZA	CPF 583.838.169-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 29/08/2023	Número 20236135147	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status xxxxx	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41900562670		CNPJ: 00.688.075/0002-98			
Endereço Completo RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, Nº 333, JARDIM BOTANICO, Curitiba, PR, CEP: 80210050					
2 - NIRE: 41901233661		CNPJ: 00.688.075/0004-50			
Endereço Completo RUA Trento, Nº 19, LOTE 3-A;QUADRA 11; , Jardim Montecatini, Cambé, PR, CEP: 86186190					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2024, às 16:10:43 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKJ2DHVB.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD

A empresa Rodo Service Ltda, inscrita sob o CNPJ nº00.688.075/0004-50 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da Carteira de Identidade RG: 7.041.418-0 e do CPF: 021.046.399-64, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratada, a interessada deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aquelles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

1. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cambé, 30 de Agosto de 2024.

FERNANDO LEONEL MOREIRA:02104639964
964

Assinado de forma digital por
FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2024.08.28 10:02:56
-03'00'

Rodo Service LTDA
CNPJ: 00.688.075/0004-50
Fernando Leonel Moreira
CPF: 021.046.399-64
RG: 7.041.418-0

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araújo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700



ANEXO VI
LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661, Centro, Bandeirantes-PR
Responsável pelo Recebimento: Alexandro Beretta
Telefone: (043)3145-0512
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 hrs

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cambé, 30 de Agosto de 2024.

FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639
964

Assinado de forma digital
por FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964
Data: 2024.08.28 10:04:21
-03'00'

Rodo Service LTDA
CNPJ: 00.688.075/0004-50
Fernando Leonel Moreira
CPF: 021.046.399-64
RG: 7.041.418-0

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antônio Martins de Araújo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIOS

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

PREGÃO 90021/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 173/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme Resolução SESA nº 1429/2023, todas regulamentada pela Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a adesão dos Inventivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo do Município de Bandeirantes/PR.		
Entrega de propostas:	De 12/08/2024 às 08:00 até 30/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/08/2024 às 08:30:45	Bom dia Senhores Licitantes, estamos aguardando os lances, boa sorte a todos!!!
Sistema	30/08/2024 às 10:06:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/08/2024 às 10:09:42	Senhores Licitantes, considerando o horário de almoço, os melhores classificados serão convocados para envio de anexos a partir das 13:10 (30/08/2024).
Sistema	30/08/2024 às 13:10:38	Boa tarde senhores licitantes, estamos retomando o andamento do certame. Estaremos entrando na fase de negociação, encaminhamento de proposta atualizada e documentação de habilitação.
Sistema	30/08/2024 às 14:59:31	Senhores licitantes se atentem ao prazo para envio de proposta atualizada e doc. habilitação
Sistema	30/08/2024 às 16:46:15	Senhores licitantes, estamos interrompendo o andamento do certame por motivo fim de expediente da prefeitura e retornaremos no dia 02/09/2024 a partir das 08:30hrs.
Sistema	02/09/2024 às 08:33:07	Bom dia Senhores Licitantes, retomamos o andamento do certame.
Sistema	02/09/2024 às 08:34:30	Bom dia senhores licitantes, estamos retomando o andamento do certame
Sistema	02/09/2024 às 14:51:32	Retornaremos dia 03/08/2024 às 08:30. Estejam conectados à plataforma
Sistema	03/09/2024 às 08:26:15	Bom dia senhores licitantes, estamos retomando o andamento do certame

Eventos da compra

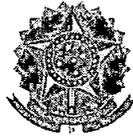
Data/Hora	Descrição
30/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
30/08/2024 às 10:06:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 08:31:51	40.976.095/0001-06	R\$ 138.390,0000
30/08/2024 08:45:53	38.484.211/0001-10	R\$ 129.400,0000
30/08/2024 08:46:02	24.988.253/0001-83	R\$ 118.680,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2024 08:46:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 118.680,0000 e R\$ 129.400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:51:23 do dia 30/08/2024.
Sistema	30/08/2024 08:51:24	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/08/2024 08:51:24	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 138.390,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:56:24 do dia 30/08/2024.
Sistema	30/08/2024 08:56:25	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/08/2024 08:56:25	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 24.988.253/0001-83	30/08/2024 10:10:09	Sr. Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 24.988.253/0001-83	30/08/2024 10:11:03	Senhor licitante, favor fechar a negociação, houve um engano, os prazos serão abertos a partir das 13:10
pele participante 24.988.253/0001-83	30/08/2024 11:57:42	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83, mantendo R\$ 118.680,0000.
Sistema para o participante 24.988.253/0001-83	30/08/2024 13:11:59	Sr. Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 24.988.253/0001-83	30/08/2024 13:12:40	Sr. Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:13:00 do dia 30/08/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
Sistema para o participante 24.988.253/0001-83	30/08/2024 15:13:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:00 de 30/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83.
Sistema para o participante 24.988.253/0001-83	30/08/2024 16:08:05	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 50.325.167/0001-09	30/08/2024 16:09:48	Sr. Fornecedor X CAR VEICULOS LTDA, CNPJ 50.325.167/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 50.325.167/0001-09	02/09/2024 08:37:29	Sr. Fornecedor X CAR VEICULOS LTDA, CNPJ 50.325.167/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 02/09/2024. Justificativa: Favor enviar proposta adequada ao último lance ofertado ou à negociação, assim como, toda a documentação referente à habilitação, conforme anexo II e anexo III do Edital..
pele participante 50.325.167/0001-09	02/09/2024 08:41:23	BOM SR PREGOEIRO , NAO VAMOS CONSEGUIR MANTER ESSA PROPOSTA .. APOS UMA CONSULTA COM A MONTADORA VERIFICAMOS O AUMENTO DO VEICULO..
	03/09/2024 09:06	

Data/Hora	Descrição
30/08/2024 11:57:42	Negociação encerrada. Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83 manteve R\$ 118.680,0000.
30/08/2024 13:11:59	Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83 convocado para negociação de valor.
30/08/2024 13:12:40	Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/08/2024 15:13:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
30/08/2024 16:08:05	Convocação de negociação de valor do fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83 encerrada automaticamente.
30/08/2024 16:08:05	Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 118.680,0000. Motivo: Não enviou proposta atualizada dentro do prazo estipulado no item 6.24 as Condições Gerais do Pregão Eletrônico.
30/08/2024 16:09:48	Fornecedor X CAR VEICULOS LTDA, CNPJ 50.325.167/0001-09 convocado para negociação de valor.
02/09/2024 08:37:29	Fornecedor X CAR VEICULOS LTDA, CNPJ 50.325.167/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/09/2024 10:38:00. Motivo: Favor enviar proposta adequada ao último lance ofertado ou à negociação, assim como, toda a documentação referente à habilitação, conforme anexo II e anexo III do Edital..
02/09/2024 10:31:45	Convocação de negociação de valor do fornecedor X CAR VEICULOS LTDA, CNPJ 50.325.167/0001-09 encerrada automaticamente.
02/09/2024 10:31:45	Convocação do fornecedor X CAR VEICULOS LTDA, CNPJ 50.325.167/0001-09 para envio de anexos cancelada automaticamente.
02/09/2024 10:31:45	Fornecedor X CAR VEICULOS LTDA, CNPJ 50.325.167/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 118.780,0000. Motivo: A pedido do licitante via chat.
02/09/2024 10:34:36	Fornecedor BELCAR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 38.484.211/0001-10 convocado para negociação de valor.
02/09/2024 10:35:42	Fornecedor BELCAR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 38.484.211/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/09/2024 12:36:00. Motivo: Favor enviar proposta adequada ao último lance ofertado ou à negociação, assim como, toda a documentação referente à habilitação, conforme anexo II e anexo III do Edital..
02/09/2024 13:03:53	Convocação de negociação de valor do fornecedor BELCAR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 38.484.211/0001-10 encerrada automaticamente.
02/09/2024 13:03:53	Fornecedor BELCAR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 38.484.211/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 129.400,0000. Motivo: Valor proposto acima do máximo estipulado em edital.
02/09/2024 13:04:25	Fornecedor LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 40.976.095/0001-06 convocado para negociação de valor.
02/09/2024 13:05:04	Fornecedor LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 40.976.095/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/09/2024 15:06:00. Motivo: Favor enviar proposta adequada ao último lance ofertado ou à negociação, assim como, toda a documentação referente à habilitação, conforme anexo II e anexo VII do Edital.
03/09/2024 08:30:36	Convocação de negociação de valor do fornecedor LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 40.976.095/0001-06 encerrada automaticamente.
03/09/2024 08:30:36	Fornecedor LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 40.976.095/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 138.390,0000. Motivo: Não se manifestou quanto a negociação referente ao preço ofertado, tendo em vista estar acima do maximo estipulado em edital..
03/09/2024 08:30:36	Item fracassado no julgamento / habilitação.
03/09/2024 09:06:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

PREGÃO 90021/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 173/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme Resolução SESA nº 1429/2023, todas regulamentada pela Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a adesão dos Inventivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo do Município de Bandeirantes/PR.		
Entrega de propostas:	De 12/08/2024 às 08:00 até 30/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/08/2024 às 08:30:45	Bom dia Senhores Licitantes, estamos aguardando os lances, boa sorte a todos!!!
Sistema	30/08/2024 às 10:06:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/08/2024 às 10:09:42	Senhores Licitantes, considerando o horário de almoço, os melhores classificados serão convocados para envio de anexos a partir das 13:10 (30/08/2024).
Sistema	30/08/2024 às 13:10:38	Boa tarde senhores licitantes, estamos retomando o andamento do certame. Estaremos entrando na fase de negociação, encaminhamento de proposta atualizada e documentação de habilitação.
Sistema	30/08/2024 às 14:59:31	Senhores licitantes se atentem ao prazo para envio de proposta atualizada e doc. habilitação
Sistema	30/08/2024 às 16:46:15	Senhores licitantes, estamos interrompendo o andamento do certame por motivo fim de expediente da prefeitura e retornaremos no dia 02/09/2024 a partir das 08:30hrs.
Sistema	02/09/2024 às 08:33:07	Bom dia Senhores Licitantes, retomamos o andamento do certame.
Sistema	02/09/2024 às 08:34:30	Bom dia senhores licitantes, estamos retomando o andamento do certame
Sistema	02/09/2024 às 14:51:32	Retornaremos dia 03/08/2024 às 08:30. Estejam conectados à plataforma
Sistema	03/09/2024 às 08:26:15	Bom dia senhores licitantes, estamos retomando o andamento do certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
30/08/2024 às 10:06:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.325.167/0001-09 - X CAR VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 102.470,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Volkswagen		
Modelo/versão: SAVEIRO		
Valor proposta: R\$ 105.380,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 09:04:40	38.484.211/0001-10	R\$ 119.800,0000
30/08/2024 09:12:40	24.988.253/0001-83	R\$ 104.890,0000
30/08/2024 09:12:50	30.614.830/0001-70	R\$ 103.900,0000
30/08/2024 09:16:43	24.988.253/0001-83	R\$ 101.900,0000
30/08/2024 09:19:11	50.325.167/0001-09	R\$ 102.470,0000
30/08/2024 09:21:26	30.614.830/0001-70	R\$ 103.400,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2024 08:56:25	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2024 09:16:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 103.900,0000 e R\$ 105.455,8300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:30 do dia 30/08/2024.
Sistema	30/08/2024 09:21:31	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 103.400,0000, R\$ 102.470,0000 e R\$ 101.900,0000.
Sistema	30/08/2024 09:21:31	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 24.988.253/0001-83	30/08/2024 13:13:31	Sr. Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 24.988.253/0001-83	30/08/2024 13:14:07	Sr. Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 30/08/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
pelo participante 24.988.253/0001-83	30/08/2024 13:22:16	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83, mantendo R\$ 101.900,0000.
pelo participante 24.988.253/0001-83	30/08/2024 13:31:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:31:30 de 30/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83.
pelo participante 24.988.253/0001-83	30/08/2024 13:31:49	favor reabrir o envio de documentos pois nao anexou os mesmos
pelo participante	30/08/2024 13:31:59	Houve erro na hora de anexar

Data/Hora	Descrição
30/08/2024 13:31:30	finalizou o envio de anexo.
30/08/2024 13:54:31	Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/08/2024 15:55:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
30/08/2024 15:54:59	Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83 finalizou o envio de anexo.
30/08/2024 16:08:37	Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 101.900,0000. Motivo: Não enviou proposta atualizada dentro do prazo estipulado no item 6.24 as Condições Gerais do Pregão Eletrônico.
30/08/2024 16:10:22	Fornecedor X CAR VEICULOS LTDA, CNPJ 50.325.167/0001-09 convocado para negociação de valor.
02/09/2024 09:08:02	Fornecedor X CAR VEICULOS LTDA, CNPJ 50.325.167/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/09/2024 11:10:00. Motivo: Favor enviar proposta adequada ao último lance ofertado ou à negociação, assim como, toda a documentação referente à habilitação, conforme anexo II e anexo III do Edital.
02/09/2024 11:00:51	Fornecedor X CAR VEICULOS LTDA, CNPJ 50.325.167/0001-09 finalizou o envio de anexo.
02/09/2024 13:37:36	Convocação de negociação de valor do fornecedor X CAR VEICULOS LTDA, CNPJ 50.325.167/0001-09 encerrada automaticamente.
02/09/2024 13:37:36	Fornecedor X CAR VEICULOS LTDA, CNPJ 50.325.167/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 102.470,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta conforme as condições exigidas em Edital..
02/09/2024 14:14:06	Fornecedor X CAR VEICULOS LTDA, CNPJ 50.325.167/0001-09 foi habilitado.
03/09/2024 09:06:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

PREGÃO 90021/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 173/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme Resolução SESA nº 1429/2023, todas regulamentada pela Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a adesão dos Inventivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo do Município de Bandeirantes/PR.		
Entrega de propostas:	De 12/08/2024 às 08:00 até 30/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/08/2024 às 08:30:45	Bom dia Senhores Licitantes, estamos aguardando os lances, boa sorte a todos!!!
Sistema	30/08/2024 às 10:06:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/08/2024 às 10:09:42	Senhores Licitantes, considerando o horário de almoço, os melhores classificados serão convocados para envio de anexos a partir das 13:10 (30/08/2024).
Sistema	30/08/2024 às 13:10:38	Boa tarde senhores licitantes, estamos retomando o andamento do certame. Estaremos entrando na fase de negociação, encaminhamento de proposta atualizada e documentação de habilitação.
Sistema	30/08/2024 às 14:59:31	Senhores licitantes se atentem ao prazo para envio de proposta atualizada e doc. habilitação
Sistema	30/08/2024 às 16:46:15	Senhores licitantes, estamos interrompendo o andamento do certame por motivo fim de expediente da prefeitura e retornaremos no dia 02/09/2024 a partir das 08:30hrs.
Sistema	02/09/2024 às 08:33:07	Bom dia Senhores Licitantes, retomamos o andamento do certame.
Sistema	02/09/2024 às 08:34:30	Bom dia senhores licitantes, estamos retomando o andamento do certame
Sistema	02/09/2024 às 14:51:32	Retornaremos dia 03/08/2024 às 08:30. Estejam conectados à plataforma
Sistema	03/09/2024 às 08:26:15	Bom dia senhores licitantes, estamos retomando o andamento do certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
30/08/2024 às 10:06:57	Início da etapa de julgamento de propostas

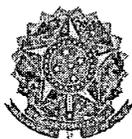
Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 09:43:39	49.422.071/0001-71	R\$ 689.800,0000
30/08/2024 09:44:35	00.688.075/0004-50	R\$ 688.300,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2024 09:21:31	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2024 09:40:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 763.000,0000 e R\$ 1.050.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:45:34 do dia 30/08/2024.
Sistema	30/08/2024 09:45:35	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 688.300,0000 e R\$ 689.800,0000.
Sistema	30/08/2024 09:45:35	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 00.688.075/0004-50	30/08/2024 13:15:08	Sr. Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 00.688.075/0004-50	30/08/2024 13:15:32	Sr. Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:16:00 do dia 30/08/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenho a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
pelo participante 00.688.075/0004-50	30/08/2024 13:28:06	Boa tarde Sr. Pregoeiro(a), ja estamos no nosso melhor valor. Estaremos providenciando os documentos solicitados.
pelo participante 00.688.075/0004-50	30/08/2024 13:37:23	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, mantendo R\$ 688.300,0000.
pelo participante 00.688.075/0004-50	30/08/2024 13:39:47	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:39:47 de 30/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50.
Sistema	30/08/2024 14:18:04	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 30/08/2024 14:48:04.
Sistema	02/09/2024 14:14:24	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 02/09/2024 14:44:24.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
30/08/2024 09:21:31	Item aberto para lances.
30/08/2024 09:40:34	Item com etapa aberta encerrada.
30/08/2024 09:40:34	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 763.000,0000 e R\$ 1.050.000,0000.
30/08/2024 09:45:35	Item com etapa fechada encerrada.
30/08/2024 09:45:35	Item encerrado para lances.
30/08/2024 13:15:08	Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 convocado para negociação de valor.
30/08/2024 13:15:32	Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/08/2024 15:16:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenho a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

PREGÃO 90021/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 173/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme Resolução SESA nº 1429/2023, todas regulamentada pela Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a adesão dos Inventivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo do Município de Bandeirantes/PR.		
Entrega de propostas:	De 12/08/2024 às 08:00 até 30/08/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/08/2024 às 08:30:45	Bom dia Senhores Licitantes, estamos aguardando os lances, boa sorte a todos!!!
Sistema	30/08/2024 às 10:06:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/08/2024 às 10:09:42	Senhores Licitantes, considerando o horário de almoço, os melhores classificados serão convocados para envio de anexos a partir das 13:10 (30/08/2024).
Sistema	30/08/2024 às 13:10:38	Boa tarde senhores licitantes, estamos retomando o andamento do certame. Estaremos entrando na fase de negociação, encaminhamento de proposta atualizada e documentação de habilitação.
Sistema	30/08/2024 às 14:59:31	Senhores licitantes se atentem ao prazo para envio de proposta atualizada e doc. habilitação
Sistema	30/08/2024 às 16:46:15	Senhores licitantes, estamos interrompendo o andamento do certame por motivo fim de expediente da prefeitura e retornaremos no dia 02/09/2024 a partir das 08:30hrs.
Sistema	02/09/2024 às 08:33:07	Bom dia Senhores Licitantes, retomamos o andamento do certame.
Sistema	02/09/2024 às 08:34:30	Bom dia senhores licitantes, estamos retomando o andamento do certame
Sistema	02/09/2024 às 14:51:32	Retornaremos dia 03/08/2024 às 08:30. Estejam conectados à plataforma
Sistema	03/09/2024 às 08:26:15	Bom dia senhores licitantes, estamos retomando o andamento do certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
30/08/2024 às 10:06:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 10:05:03	00.688.075/0004-50	R\$ 557.000,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2024 09:45:35	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2024 10:01:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 615.600,0000 e R\$ 980.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:06:26 do dia 30/08/2024.
Sistema	30/08/2024 10:06:27	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 557.000,0000.
Sistema	30/08/2024 10:06:27	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 00.688.075/0004-50	30/08/2024 13:16:14	Sr. Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 00.688.075/0004-50	30/08/2024 13:16:42	Sr. Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:17:00 do dia 30/08/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
pelo participante 00.688.075/0004-50	30/08/2024 13:27:54	Boa tarde Sr. Pregoeiro(a), ja estamos no nosso melhor valor. Estaremos providenciando os documentos solicitados.
pelo participante 00.688.075/0004-50	30/08/2024 13:36:35	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, mantendo R\$ 557.000,0000.
pelo participante 00.688.075/0004-50	30/08/2024 13:41:53	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:41:53 de 30/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50.
Sistema	30/08/2024 14:18:31	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 30/08/2024 14:48:31.
Sistema	02/09/2024 14:14:38	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 02/09/2024 14:44:38.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
30/08/2024 09:45:35	Item aberto para lances.
30/08/2024 10:01:26	Item com etapa aberta encerrada.
30/08/2024 10:01:26	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 615.600,0000 e R\$ 980.000,0000.
30/08/2024 10:06:27	Item com etapa fechada encerrada.
30/08/2024 10:06:27	Item encerrado para lances.
30/08/2024 13:16:14	Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 convocado para negociação de valor.
30/08/2024 13:16:42	Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/08/2024 15:17:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
30/08/2024 13:36:35	Negociação encerrada. Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 manteve R\$ 557.000,0000.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
CEP: 86360-000 - Bandeirantes

Pregão eletrônico
21/2024

Número Processo: 126/2024
Data do Processo: 17/07/2024

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1721/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 126/2024 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Participante: X CAR VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAPE), DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 02 PORTAS, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, CÂMBIO DE NO MÍNIMO (5) MARCHAS A FRENTE E (1) UMA RÉ, POTÊNCIA MÍNIMA 98 (CV), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS, DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICAS, AIRBAG PARA O MOTORISTA E AIRBAG PARA O PASSAGEIRO, ALARME, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS, ENTRADA USB E RÁDIO FM/AM, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 600 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO, TAPETE DE BORRACHA, O BANCO DO MOTORISTA DEVERÁ CONTER REGULAGEM, DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE CÁRTER, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, RODA EM AÇO, CONTENDO PNEUS COMPATÍVEIS E CALOTA, VEÍCULO DEVERA POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. DEVERA SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTO ADICIONAIS DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DA SAÚDE E DEVERÁ SER EMPACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANEIRANTES. - VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAPE), DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 02 PORTAS, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, CÂMBIO DE NO MÍNIMO	1,000	UN	SAVEIRO CS 2024	102.470,0000	102.470,00

JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANEIRANTES. - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO DE NO MÍNIMO DE 85.000BTU'S, PARA-BRISAS LAMINADO INTEIRO OU BIPARTIDO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 39 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA, POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, DESCANSA BRAÇO CENTRAIS E NAS LATERAIS, LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 940MM, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA, POLTRONA HIDRÁULICA PARA O MOTORISTA, PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO, DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO E AR CONDICIONADO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RÁDIO MP3 COM USB, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, CÂMERA DE RÉ, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 06 MARCHAS, SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 10.000MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 5.000MM, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 10.000KG, SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANEIRANTES.

4	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO,	1,000	UN	MARCOPO 557.000,0000	557.000,00
				LO	
				VOLARE	
				ATTACK	
				8/V8L	

PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 07 MARCHAS, SENDO 06 (SEIS) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 9.000M, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 8.500KG, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DEVERÁ POSSUIR UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANEIRANTES.

Total do Participante: 1.245.300,00

Total Geral: 1.347.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48 **Telefone:** (43) 3542-4525
Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
CEP: 86360-000 - Bandeirantes

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 21/2024

Processo Adm.: 126/2024

Data do Processo: 17/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores.

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 126/2024
b) **Nr. Licitação:** 21/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 03/09/2024
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 1737/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme resolução SESA nº 1429/2023, todas regulamentada pela resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na Modalidade Fundo a Fundo*

Participante: RODO SERVICE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO DE NO MÍNIMO DE 85.000BTU'S, PARA-BRISAS LAMINADO INTEIRIÇO OU BIPARTIDO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 39 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA, POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL PAR CADA PASSAGEIRO, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, DESCANSA BRAÇO CENTRAIS E NAS LATERAIS, LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 940MM, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA, POLTRONA HIDRÁULICA PARA O MOTORISTA, PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO, DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO E AR CONDICIONADO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RÁDIO MP3 COM USB, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, CÂMERA DE RÉ, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 06 MARCHAS, SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 10.000MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 5.000MM, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 10.000KG, SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, PNEUS	1,000	UN	688.300,00	688.300,00

DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RÁDIO MP3 COM USB, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 07 MARCHAS, SENDO 06 (SEIS) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 9.000M, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 8.500KG, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DEVERÁ POSSUIR UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANEIRANTES. - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE O MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA, POLTRONAS DO SALÃO EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, DESCANSA BRAÇO NAS LATERAIS, LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875MM, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA, PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RÁDIO MP3 COM USB, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 07 MARCHAS, SENDO 06 (SEIS) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 9.000M, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 8.500KG, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DEVERÁ POSSUIR UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANEIRANTES.

Total do Participante: 1.245.300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

CANCELADO
Edição nº 880
Ano 2024
Página 5 de 11

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 09 de Setembro de 2024

385.5

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação

Página: 1 / 4

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 21/2024
	Processo Adm.: 126/2024 Data do Processo: 17/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores.

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 126/2024
- b) Nr. Licitação: 21/2024 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação: 03/09/2024
- e) Objeto da Licitação: *Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 1737/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme resolução SESA nº 1429/2023, todas regulamentada pela resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na Modalidade Fundo a Fundo*

Participante: RODO SERVICE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO DE NO MÍNIMO DE 85.000BTU'S, PARA-BRISAS LAMINADO INTEIRIÇO OU BIPARTIDO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 39 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA, POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL PAR CADA PASSAGEIRO, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, DESCANSA BRAÇO CENTRAIS E NAS LATERAIS, LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 940MM, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA, POLTRONA HIDRÁULICA PARA O MOTORISTA, PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO, DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO E AR CONDICIONADO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RÁDIO MP3 COM USB, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, CÂMERA DE RÉ, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 06 MARCHAS, SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 10.000MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 5.000MM, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 10.000KG, SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, PNEUS	1,000	UN	688.300,00	688.300,00





383.00

081.2

CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANEIRANTES. - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO DE NO MÍNIMO DE 85.000BTU'S, PARA-BRISAS LAMINADO INTEIRIÇO OU BIPARTIDO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 39 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA, POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL PAR CADA PASSAGEIRO, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, DESCANSA BRAÇO CENTRAIS E NAS LATERAIS, LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 940MM, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA, POLTRONA HIDRÁULICA PARA O MOTORISTA, PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO, DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO E AR CONDICIONADO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RÁDIO MP3 COM USB, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, CÂMERA DE RÉ, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 06 MARCHAS, SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 10.000MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 5.000MM, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 10.000KG, SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANEIRANTES.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE O MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA, POLTRONAS DO SALÃO EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, DESCANSA BRAÇO NAS LATERAIS, LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875MM, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA, PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO,	1,000	UN	557.000,00	557.000,00



DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RÁDIO MP3 COM USB, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CAMBIO COM MÍNIMO DE 07 MARCHAS, SENDO 06 (SEIS) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 9.000M, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 8.500KG, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DEVERÁ POSSUIR UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANEIRANTES. - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, OKM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE O MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA, POLTRONAS DO SALÃO EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, DESCANSA BRAÇO NAS LATERAIS, LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875MM, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA, PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RÁDIO MP3 COM USB, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CAMBIO COM MÍNIMO DE 07 MARCHAS, SENDO 06 (SEIS) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 9.000M, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 8.500KG, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DEVERÁ POSSUIR UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANEIRANTES.

Total do Participante: 1.245.300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 880

Ano 2024

Página 8 de 11

CANOSAL

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 09 de Setembro de 2024

Página: 4 / 4

Participante: X CAR VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAPE), DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 02 PORTAS, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, CÂMBIO DE NO MÍNIMO (5) MARCHAS A FRENTE E (1) UMA RÉ, POTÊNCIA MÍNIMA 98 (CV), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS, DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICAS, AIRBAG PARA O MOTORISTA E AIRBAG PARA O PASSAGEIRO, ALARME, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS, ENTRADA USB E RÁDIO FM/AM, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 600 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO, TAPETE DE BORRACHA, O BANCO DO MOTORISTA DEVERÁ CONTER REGULAGEM, DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE CÁRTER, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, RODA EM AÇO, CONTENDO PNEUS COMPATÍVEIS E CALOTA, VEÍCULO DEVERA POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. DEVERA SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTO ADICIONAIS DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DA SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANEIRANTES. - VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAPE), DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 02 PORTAS, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, CÂMBIO DE NO MÍNIMO (5) MARCHAS A FRENTE E (1) UMA RÉ, POTÊNCIA MÍNIMA 98 (CV), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS, DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICAS, AIRBAG PARA O MOTORISTA E AIRBAG PARA O PASSAGEIRO, ALARME, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS, ENTRADA USB E RÁDIO FM/AM, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 600 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO, TAPETE DE BORRACHA, O BANCO DO MOTORISTA DEVERÁ CONTER REGULAGEM, DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE CÁRTER, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, RODA EM AÇO, CONTENDO PNEUS COMPATÍVEIS E CALOTA, VEÍCULO DEVERA POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. DEVERA SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTO ADICIONAIS DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DA SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANEIRANTES.	1,000	UN	102.470,00	102.470,00

383,4
2

Total do Participante: 102.470,00

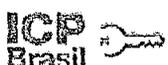
Total Geral: 1.347.770,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	R\$ 287.447,48
INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	R\$ 1.700.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	R\$ 1.000.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	R\$ 250.072,91

Bandeirantes, 06/09/2024

.....
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

• CONTRATOS

• PUBLICAÇÃO



CERTIDÃO CEIS/CNEP

ART. 91 §4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo. LEI 14.133/2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

384
✓

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2024 09:21:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ: **00.688.075/0004-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

385

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODO SERVICE LTDA**

CPF/CNPJ: **00.688.075/0004-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:22:28 do dia 09/09/2024 , com validade até o dia 09/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 93iudr3MF6j4t33ryjX1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



386
→

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00688075000450

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

387

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2024 09:19:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **X CAR VEICULOS LTDA**
CNPJ: **50.325.167/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

388
a

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **X CAR VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **50.325.167/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

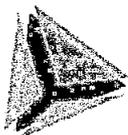
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:20:00 do dia 09/09/2024 , com validade até o dia 09/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vRIWvXk7FLcSt6cSydSb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TR. ST. NA. DE CONT. AEDS ESTADOS DO PARANÁ

389
x

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 50325167000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ASSUNTO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | CONTRATO N.º 267/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024



De PMB | LICITAÇÃO - CONTRATOS & ADITIVOS <contratos@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <vendas.xcar@gmail.com>
Data 2024-09-10 09:25

390
a

267-2024- CONTRATO - P.E. 21-2024 - X CAR VEICULOS LTDA.pdf (~558 KB)

Prezado(s),

Encaminhamos-lhes em anexo arquivo do Contrato n.º 267/2024 referente a PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024 do Município de Bandeirantes/PR.

Este deve retornar devidamente assinado pelos responsáveis legais, caso possua assinatura com Certificado Digital, está que deverá estar presente **indispensavelmente na última página do CONTRATO**, e se possível nas demais, assim retornando **PREFERENCIALMENTE por e-mail**, pessoalmente ou via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 - Centro - CEP: 86.360-000 - Bandeirantes-PR.

Pedimos, por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes no termo, e caso seja constatado algum erro ou equívoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município após assinaturas, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer, aguardando tempo hábil para sua devolução.

O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Estamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

At.te,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONTRATOS E ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



ASSUNTO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | CONTRATO N.º 266/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024



De PMB | LICITAÇÃO - CONTRATOS & ADITIVOS <contratos@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <elias@rodoservice.com.br>
Data 2024-09-10 09:23

391
e

266-2024- CONTRATO - P.E. 21-2024 - RODO SERVICE LTDA.pdf (~569 KB)

Prezado(s),

Encaminhamos-lhes em anexo arquivo do **Contrato n.º 266/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024** do Município de Bandeirantes/PR.

Este deve retornar devidamente assinado pelos responsáveis legais, caso possua assinatura com Certificado Digital, está que deverá estar presente **indispensavelmente na última página do CONTRATO**, e se possível nas demais, assim retornando **PREFERENCIALMENTE por e-mail**, pessoalmente ou via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP: 86.360-000 - Bandeirantes-PR.

Pedimos, por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes no termo, e caso seja constatado algum erro ou equívoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município após assinaturas, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer, aguardando tempo hábil para sua devolução.

O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Estamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

At.te,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONTRATOS E ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

392
a

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 266/2024 - PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **RODO SERVICE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0004-50, sediado(a) na Rua Trento, nº 19, LOTE 3-A QUADRA11, Jardim Monticatini, Cambé-PR - CEP nº 86.186-190, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **Fernando Leonel Moreira**, portador do documento de identidade RG nº 70414180, inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 021.046.399-64, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 126/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 21/2024 - PMB**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 173/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS INVESTIMENTO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIO, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, conforme descrito no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO DE NO MÍNIMO DE 85.000BTU'S, PARABRISAS LAMINADO INTEIRO OU BIPARTIDO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 39 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA, POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL	MARCOPOLO MODELO VOLARE FLY 10	UND	1	R\$ 688.300,00	R\$ 688.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

343

9

PAR CADA PASSAGEIRO, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, DESCANSA BRAÇO CENTRAIS E NAS LATERAIS, LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 940MM, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA, POLTRONA HIDRÁULICA PARA O MOTORISTA, PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO, DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO E AR CONDICIONADO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RÁDIO MP3 COM USB, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, CÂMERA DE RÉ, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 06 MARCHAS, SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 10.000MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 5.000MM, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 10.000KG, SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLAS, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA

Handwritten marks or initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

399
Q

	<p>TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRATADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.</p>					
4	<p>VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, AR CONDICIONADO DE TETO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO ENTRE O MOTORISTA E PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA, POLTRONAS DO SALÃO EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, DESCANSA BRAÇO NAS LATERAIS, LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875MM, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA, PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA CADA PASSAGEIRO, JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RÁDIO MP3 COM USB, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S, CORREDOR CENTRAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA</p>	MARCOPOLO MODELO VOLARE ATTACK 8/V8L	UND	1	RS 557.000,00	RS 557.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

395
a

DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32, CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS PARA MAIOR SEGURANÇA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, BAGAGEIRO TRASEIRO, CAMBIO COM MÍNIMO DE 07 MARCHAS, SENDO 06 (SEIS) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 9.000M, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 8.500KG, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DEVERÁ POSSUIR UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS, ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE, 02 CONES E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.
DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRATADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 1.245.300,00 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais).

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do **Pregão Eletrônico n.º 21/2024**, objeto do **processo administrativo n.º 126/2024**, com homologação publicada no **sítio eletrônico oficial** e no **Diário Oficial do Município em 09/09/2024** e conforme ato de autorização deste processo.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os veículos deverão serem entregues de forma única conforme demanda e descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

396

2

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 1.245.300,00 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: **Portaria n.º 1.788/2024 – AGNALDO APARECIDO BERALDO (Fiscal Técnico) e ALEXANDRO BERETTA (Gestor do Contrato).**

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes, localizada à Rua Prefeito José Mário Junqueira n.º 661, Centro, CEP 86 360-000, Bandeirantes/PR, em horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e de 13h às 17h00, de 2ª a 6ª feira (Anexo VI), na forma, nos prazos e de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

397
@

acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até **8 (oito) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	RECURSO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
SAÚDE	0332-303	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	0356-310	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0356-350	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0393-303	11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados de **10/09/2024** a **10/09/2025**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

398
a

- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;
- 10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
 - 10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 - 10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
- 10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
 - 10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).
- 10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- 10.1.13. apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

399

9

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

400
Q

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual - 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Serão aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

401
Q

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

402
R

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

403
4

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

404
e

18.1 Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR 10 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
RODO SERVICE LTDA

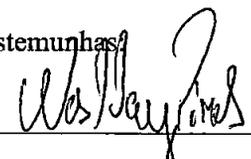

JAELESON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

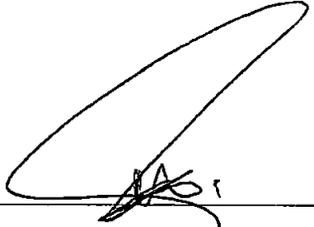
FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:021046
39964

Assinado de forma digital
por FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2024.09.11
10:07:48 -03'00'

FERNANDO LEONEL MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27


José Marcio Urbano
CPF. 023.000.589-60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Setembro de 2024

405
Edição nº 884
Ano 2024
Página 11 de 12

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 266/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA N.º 173/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA N.º 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA N.º 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS INVENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIO, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR: R\$ 1.245.300,00 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	RECURSO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
SAÚDE	0332-303	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	0356-310	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0356-350	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0393-303	11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados de 10/09/2024 a 10/09/2025, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bandeirantes-PR 10 de setembro de 2024.

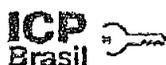
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
RODO SERVICE LTDA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO LEONEL MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Frei Rafael Prozer n.º 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-000 –
– Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Home > Contratos

Contrato nº 266/2024

Última atualização 16/09/2024

Local: Bandeirantes/PR Órgão: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES Unidade executora: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 126/2024 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2024 Data de assinatura: 10/09/2024 Vigência: de 10/09/2024 a 10/09/2025

Id contrato PNCP: 76235753000148-2-000196/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000088/2024

Objeto:

Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 1737/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme resolução SESA nº1429/2023, todas regulamentada pela resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na Modalidade Fundo a Fundo

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.245.300,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome/Razão social: RODO SERVICE LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO2662024.pdf	16/09/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos atrelados pelo no rol diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 1º de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a cumprir o referido contrato.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 078 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

407
@

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 267/2024 - PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **X CAR VEICULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.325.167/0001-09, sediado(a) na Av. Carlos Gomes de Sá, nº 335, SALA 101, BOX 0020 EDIF EMPRESARIAL, Mata da Praia, Vitória-PR - CEP nº 29.066-040, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **Gerson de Macedo Toledo**, portador do documento de identidade RG nº 12440120-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 086.569.927-59, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 126/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 21/2024 - PMB**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 173/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS INVENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIO, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, conforme descrito no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO (PICAPE), DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 02 PORTAS, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE 2024 OU SUBSEQUENTE, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX, CÂMBIO DE NO MÍNIMO (5) MARCHAS A FRENTE E (1) UMA RÉ, POTÊNCIA MÍNIMA 98 (CV), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS, DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICAS, AIRBAG PARA O MOTORISTA E AIRBAG PARA O PASSAGEIRO, ALARME, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS, ENTRADA USB E RÁDIO FM/AM, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 600 KG, PROTETOR DE	SAVEIRO CS 2024	UND	1	RS 102.470,00	RS 102.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

408
Q

CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO, TAPETE DE BORRACHA, O BANCO DO MOTORISTA DEVERÁ CONTER REGULAGEM, DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE CÂRTER, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, RODA EM AÇO, CONTENDO PNEUS COMPATÍVEIS E CALOTA, VEÍCULO DEVERA POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. DEVERA SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTO ADICIONAIS DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DA SAÚDE E DEVERÁ SER EMPLACADO PELA EMPRESA CONTRATADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 102.470,00 (Cento e dois mil quatrocentos e setenta reais)

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do **Pregão Eletrônico n.º 21/2024**, objeto do **processo administrativo n.º 126/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no **Diário Oficial do Município em 09/09/2024** e conforme ato de autorização deste processo.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os veículos deverão serem entregues de forma única conforme demanda e descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 102.470,00 (Cento e dois mil quatrocentos e setenta reais)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 409 ESTADO DO PARANÁ

administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: **Portaria n.º 1.788/2024 – AGNALDO APARECIDO BERALDO (Fiscal Técnico) e ALEXANDRO BERETTA (Gestor do Contrato).**

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes, localizada à Rua Prefeito José Mário Junqueira n.º 661, Centro, CEP 86 360-000, Bandeirantes/PR, em horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e de 13h às 17h00, de 2ª a 6ª feira** (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até **8 (oito) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

410
e

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	RECURSO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
SAÚDE	0332-303	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	0356-310	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0356-350	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0393-303	11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados de **10/09/2024 a 10/09/2025**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

411
e

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13. apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

412
21

- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

413
e

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Serão aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

je je



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

414
e

- 14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.
- 14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.
- 14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

- 15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:
- 15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.
- 16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

415
01

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

416
21

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

417
a

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR 10 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
X CAR VEICULOS LTDA

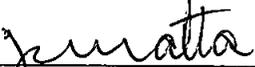
gov.br

Documento assinado digitalmente

GERSON DE MACEDO TOLEDO

Data: 16/09/2024 17:15:09-0300

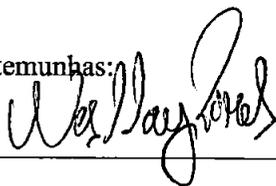
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON DE MACEDO TOLEDO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:



Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27



José Marcio Urbano
CPF. 023.000.589-60



418
@

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 267/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: X CAR VEICULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA N.º 173/2023 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UM) ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇÃO SESA N.º 1429/2023, TODAS REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA N.º 769/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS INVENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIO, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR: R\$ 102.470,00 (Cento e dois mil quatrocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	RECURSO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA
SAÚDE	0332-303	11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	0356-310	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0356-350	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	
	0393-303	11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados de **10/09/2024** a **10/09/2025**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bandeirantes-PR 10 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
X CAR VEICULOS LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON DE MACEDO TOLEDO
REPRESENTANTE LEGAL

> Contratos

Contrato nº 267/2024

Última atualização 18/09/2024

Local: Bandeirantes/PR Órgão: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES Unidade executora: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 126/2024 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 18/09/2024 Data de assinatura: 10/09/2024 Vigência: de 10/09/2024 a 10/09/2025

Id contrato PNCP: 76235753000148-2-000200/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000088/2024

Objeto:

Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários conforme resolução SESA nº 1737/2023 e aquisição de 1 (um) micro-ônibus e 1 (um) ônibus conforme resolução SESA nº1429/2023, todas regulamentada pela resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na Modalidade Fundo a Fundo

VALOR CONTRATADO

R\$ 102.470,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa Jurídica CNPJ/CPF: 50.325167/0001-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome/Razão social: X CAR VEICULOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO2672024.pdf	18/09/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação controlada e obrigatória dos atos e editais em sede de licitação e contratos administrativos elaborados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.734, de 6 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologada por editais e com uma atuação comitê.

A adequação, fidelidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldecompras.compras.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS